



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de novembro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº218 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.091, 14 de novembro de 2019.

ESTRUTURA E APROVA O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Legislativa do Quadro II - Poder Legislativo passa a ser regido por esta Lei.

Art. 2.º A Carreira de Administração Legislativa que compõe o Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Legislativa do Quadro II Poder Legislativo fica constituída dos seguintes cargos/funções:

I - Analista Legislativo;

II - Técnico Legislativo.

Art. 3.º Fica aprovado o Plano de Cargos e Carreira de Administração Legislativa do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Legislativa do Quadro II Poder Legislativo na forma desta Lei.

Art. 4.º O Plano de Cargos e Carreira de Administração Legislativa rege-se pelos seguintes conceitos básicos:

I – Cargo Público: unidade básica do Quadro de Pessoal, de natureza permanente, criado por lei, organizado em carreira, com atribuições e remuneração estabelecidas em lei, remunerado pelos cofres públicos e provido por concurso público de provas e títulos, ou em comissão;

II – Função Pública: conjunto de atribuições e responsabilidades permanentes inerentes ao cargo público ou conjunto de atribuições e responsabilidades de caráter transitório ao serviço público, cuja extinção dar-se-á automaticamente quando vagar;

III – Carreira: estrutura e organização para permitir o desenvolvimento do servidor;

IV – Referência: posicionamento do servidor na escala de vencimento;

V – Grupo Ocupacional: conjunto de carreira e cargos/funções de atividades técnicas e administrativas correlatas ou auxiliares;

VI – Vencimento: retribuição pecuniária básica, devida pelo exercício do cargo/função, fixada e alterada exclusivamente por lei;

VII – Remuneração: vencimento do cargo/função acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, das vantagens pecuniárias variáveis e das vantagens pecuniárias temporárias;

VIII – Qualificação: conjunto de requisitos exigidos para o ingresso, o desenvolvimento na carreira e a obtenção de vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;

IX – Lotação: local onde o servidor exerce as atribuições do cargo/função pública;

X – Enquadramento Funcional: ato administrativo para formalização da orientação do cargo, ou da função, ocupado e vago;

XI – Enquadramento Salarial: ato administrativo para formalização do posicionamento do servidor e do aposentado na nova tabela de vencimento; e

XII – Regulamento: ato normativo secundário, editado pelo Poder Legislativo, destinado a disciplinar pontos específicos do Plano de Cargos e Carreira, por previsão desta Lei.

Art. 5.º O Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Estadual é composto dos seguintes cargos/funções:

I – Cargo de provimento efetivo, que depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

II – Cargo de provimento em comissão, destinado apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração;

III – Função de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração, na forma definida em Resolução, em Ato da Mesa ou em Ato da Presidência;

IV – Função pública, que será extinta quando vagar.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA DO PLANO

Art. 6.º O Plano de Cargos e Carreira de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:

I – valorização da qualificação técnica continuada do servidor;

II – vencimento e demais componentes do sistema remuneratório fixados segundo a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade dos cargos/funções, os requisitos para a investidura, a qualificação e as peculiaridades do cargo/função; e

III – organização multiprofissional e multidisciplinar da carreira.

Art. 7.º O Plano de Cargos e Carreira de Administração Legislativa, aprovado por esta Lei, é organizado mediante:

I – estruturação do Grupo Ocupacional e quantitativo dos cargos/funções da carreira;

II – organização das atribuições dos cargos/funções, das classes, das referências e das qualificações;

III – provimento dos cargos;

IV – desenvolvimento na carreira;

V – tabelas de vencimento e parcelas remuneratórias;

VI – capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;

VII – lotação e movimentação de pessoal entre as unidades organizacionais;

VIII – enquadramentos funcional e salarial.

Art. 8.º A estruturação do Grupo Ocupacional e o quantitativo dos cargos de provimento efetivo e das funções públicas da Carreira de Administração Legislativa estão definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 9.º Os requisitos e a descrição sumária das atribuições dos cargos de provimento efetivo e das funções públicas da Carreira de Administração Legislativa estão definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 10. As classes, referências e qualificações exigidas para o ingresso nos cargos/funções integrantes da Carreira de Administração Legislativa estão estabelecidas no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 11. O ingresso nos cargos da Carreira de Administração Legislativa dar-se-á na referência inicial, mediante concurso público:

I – de provas, para o cargo de Técnico Legislativo (Classe E, referência NMD-01), realizado em etapa única, destinada às provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

II – de provas e títulos, para o cargo de Analista Legislativo (Classe I, referência NSP-01), realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira destinada às provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda à avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

Parágrafo único. Não haverá ingresso nos cargos de Técnico Legislativo nas classes A, B, C e D, que serão extintos quando vagarem.

Art. 12. O edital do concurso público conterá, obrigatoriamente, o programa das disciplinas e as atribuições a serem exercidas, devendo reservar 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas portadoras de deficiência, compatível com o exercício regular do cargo.

Art. 13. O servidor nomeado para cargo efetivo cumprirá estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual seu desempenho



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

nas atribuições do cargo será objeto de avaliação, nos fatores a seguir especificados:

I – Assiduidade, sendo considerado o comparecimento diário ao local de trabalho e a observância dos horários estabelecidos;

II – Disciplina, sendo considerada a observância e o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos;

III – Iniciativa, sendo considerada a capacidade para se antecipar aos fatos e empreender alternativas para a solução de problemas de trabalho;

IV – Produtividade, sendo considerada a atenção dispensada à atenção dispensada às atividades sob sua responsabilidade, o pronto atendimento às solicitações de trabalho e o envolvimento com as atividades do órgão;

V – Responsabilidade, sendo considerado o efetivo cumprimento de suas atribuições, a observância dos prazos determinados e o zelo demonstrado na guarda e na conservação de documentos, informações, equipamentos, materiais e valores.

Parágrafo único. Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver resultado final igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos estabelecidos nas avaliações de desempenho, na forma definida em Ato Normativo da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 14. O desenvolvimento funcional do servidor na carreira ocorrerá mediante progressão e promoção.

Art. 15. A progressão funcional consiste na movimentação do servidor de uma referência para a seguinte, dentro de uma mesma classe.

Art. 16. A promoção funcional consiste na movimentação do servidor entre classes e dar-se-á das seguintes formas:

I – da última referência de uma classe para a primeira referência da classe seguinte;

II – por mérito e titulação, atendidos os requisitos constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 17. Para implementação da progressão funcional prevista no art. 15 e da promoção funcional prevista no inciso I do art. 16, será considerado o interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendidos entre 1.º de julho a 30 de junho do ano seguinte, com efetivação em 1.º de agosto.

Art. 18. O servidor, para fins de progressão ou da promoção funcional prevista no inciso I do art. 16, deverá preencher os seguintes requisitos:

I – estar em efetivo exercício do cargo/função;

II – ter cumprido o interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício na referência, contados de 1.º de julho a 30 de junho do ano seguinte;

III – ter participado e concluído treinamentos e/ou capacitações relacionados com o cargo ou a função exercida ou com as atribuições desenvolvidas pelo Poder Legislativo, perfazendo, no mínimo, 80 (oitenta) horas/aula dentro do interstício;

IV – apresentar desempenho satisfatório em processo de avaliação específico;

V – não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Considera-se desempenho satisfatório, de que trata o inciso IV deste artigo, o resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima das avaliações de desempenho realizadas.

Art. 19. A concessão da promoção de que trata o inciso II do art. 16 dar-se-á no mês de agosto de cada ano, desde que atendidos os requisitos constantes no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Quando o servidor for promovido com base no inciso II do art. 16, não poderá haver no mesmo interstício a progressão a que se refere o art. 15 e a promoção prevista no inciso I do art. 16 desta Lei.

Art. 20. Não serão computados, para efeito do cumprimento do interstício para progressão e promoção:

I – o período de suspensão do vínculo funcional, na forma do art. 30 da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974;

II – as faltas não justificadas;

III – o período de afastamento ou de licença não computado legalmente como de efetivo exercício; e

IV – o período de cumprimento da penalidade de suspensão disciplinar.

Art. 21. A metodologia e os procedimentos de avaliação de desempenho serão estabelecidos por Ato Normativo da Mesa Diretora, o qual deverá ser editado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 22. O servidor em estágio probatório não fará jus à ascensão funcional, conforme definido na Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei Estadual n.º 13.092, de 8 de janeiro de 2001.



CAPÍTULO V

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 23. A remuneração dos servidores ocupantes dos cargos/funções da Carreira de Administração Legislativa é composta do vencimento e dos acréscimos pecuniários previstos nesta Lei.

Art. 24. As tabelas de vencimento dos cargos/funções da Carreira de Administração Legislativa que compõem o Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Legislativa do Quadro II Poder Legislativo são as constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 25. O regime de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos/funções da Carreira de Administração Legislativa é de 30 (trinta) horas semanais, em um turno diário de 6 (seis) horas, ou de até 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) turnos diários de 4 (quatro) horas cada um, ressalvado o regime de trabalho dos profissionais sujeitos a legislação específica.

§ 1.º A carga horária de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada de 30 (trinta) para até 40 (quarenta) horas, a juízo da Mesa Diretora, desde que atendidas as seguintes condições:

I – comprovação da necessidade do serviço e atendimento do interesse público;

II – disponibilidade orçamentária e financeira para custear o aumento da despesa durante o exercício;

III – anuência do servidor.

§ 2.º A remuneração da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será fixada com o acréscimo proporcional de até 40% (quarenta por cento) do valor da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, incidente sobre o vencimento-base.

§ 3.º Os efeitos financeiros da alteração da carga horária vigorarão a partir da data da publicação do Ato da Mesa Diretora.

§ 4.º É vedada a percepção cumulativa pelo servidor da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas com prestação de serviço extraordinário.

§ 5.º A alteração da remuneração a que se refere o § 2.º integrará a base de contribuição previdenciária e será computada para cálculo dos proventos de aposentadoria, desde que seja comprovado o efetivo exercício do servidor durante 5 (cinco) anos ininterruptos, em caso de utilização das regras de transição para a aposentadoria.

Art. 26. Além do vencimento, poderão ser pagas aos servidores ocupantes dos cargos/funções da Carreira de Administração Legislativa as seguintes parcelas remuneratórias:

I – Gratificação de Incentivo à Titulação – GIT;

II – Gratificação de Residência I e II;

III – Gratificação por execução de trabalhos em condições especiais, inclusive com risco de vida e saúde;

IV – Gratificação por Exercício de Magistério;

V – Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário;

VI – Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante - GTTR;

VII – Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão;

VIII - Gratificação de Dedicção Exclusiva, nos termos do art. 49 desta Lei.

Art. 27. A Gratificação de Incentivo à Titulação – GIT - será conferida aos servidores da Carreira de Administração Legislativa, do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Legislativa, nos seguintes percentuais:

I – 35% (trinta e cinco por cento) para o título de Doutor;

II – 30% (trinta por cento) para o título de Mestre;

III – 20% (vinte por cento) para o título de Especialista.

§ 1.º A gratificação prevista neste artigo, percebida em atividade, incidirá exclusivamente sobre o vencimento do cargo efetivo/função, integrando os proventos da aposentadoria e a base de contribuição previdenciária.

§ 2.º É vedada a percepção cumulativa da Gratificação de Incentivo à Titulação pelo servidor de mais de um percentual entre os previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 3.º Para os fins deste artigo, considera-se Doutorado, Mestrado ou Especialização a conclusão de curso de pós-graduação em instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, com a outorga formal do respectivo título.

§ 4.º A Gratificação de Incentivo à Titulação será concedida ao servidor portador do certificado ou diploma da respectiva titulação, outorgado por estabelecimento de ensino superior legalmente reconhecido, conforme regulado em Ato Normativo, a partir da data da publicação do Ato concessivo expedido pela Mesa Diretora, com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento.

§ 5.º Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas do Poder Legislativo o encaminhamento do processo de validação de certificados e diplomas devidamente instruídos contendo as informações relativas ao cargo/função do servidor, a sua lotação e às atividades desempenhadas à Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, para a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do pedido, à consideração da Mesa Diretora.

§ 6.º Os títulos de que tratam os incisos I, II e III adquiridos em outros países só terão validade para a concessão de gratificação se revalidados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, de acordo com o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 28. A Gratificação de Residência, nos níveis I e II, será concedida aos ocupantes de cargos/funções da Carreira de Administração Legislativa que sejam profissionais da área de saúde, em efetivo exercício no Departamento de Saúde e Assistência Social, fixada nos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento base, vedada sua percepção cumulativa:

I – Residência I - 15% (quinze por cento);

II – Residência II - 20% (vinte por cento).

§ 1.º Considera-se Residência I a concluída com o mínimo de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas/aula, em tempo integral, cumpridas em regime de 2 (dois) anos de duração, e Residência II a concluída em 3 (três) ou mais anos de duração; em ambas as situações, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica, à época da emissão do certificado para este propósito, ou validadas pela Comissão Estadual de Residência Médica – Cerem -, do Sistema Único de Saúde - SUS/Ceará -, no caso específico de residência promovida por instituições públicas.

§ 2.º Considera-se Residência II as residências de subespecialidade com duração mínima de 1 (um) ano, realizadas após o cumprimento da residência em área básica com duração mínima de 2 (dois) anos, observando-se o disposto no parágrafo anterior quanto à qualificação da instituição patrocinadora.

§ 3.º Os servidores com mais de uma Residência de 2 (dois) ou mais anos perceberão a gratificação correspondente à Residência II.

§ 4.º Para os profissionais das demais áreas de saúde, os títulos de Residência I e II serão computados quando realizados em instituições reconhecidas à época pelo Ministério da Saúde e por Comissão Nacional de Residência, na equivalência da respectiva profissão para esse propósito, resguardada a observância das cargas horárias e o tempo de duração de que trata o § 1.º deste artigo.

§ 5.º A Gratificação de Residência será concedida a partir da data da publicação do Ato concessivo expedido pela Mesa Diretora, com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento e será calculada sobre o vencimento-base e incorporada aos proventos de aposentadoria, integrando a base de contribuição previdenciária, não servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens, exceto as asseguradas pela Constituição Federal e Constituição Estadual.

§ 6.º É vedada a percepção cumulativa, a qualquer título, da Gratificação de Residência, de que trata o caput deste artigo, com a Gratificação de Incentivo à Titulação, de que trata o art. 27 desta Lei.

Art. 29. A Gratificação por execução de trabalhos em condições especiais, inclusive com risco de vida e saúde, será atribuída por Ato da Mesa Diretora aos servidores em efetivo exercício dos cargos/funções em atividades insalubres e/ou perigosas, inclusive com risco de vida ou saúde, nas unidades da estrutura organizacional deste Poder, conforme regulado em Ato Normativo.

§ 1.º A Gratificação por execução de trabalhos em condições especiais, inclusive com risco de vida e saúde, corresponderá a 10% (dez por cento), calculada sobre o vencimento base do servidor e será concedida a partir da publicação do Ato concessivo expedido pela Mesa Diretora, com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento.

§ 2.º Somente poderão ser designados novos servidores para lotação em unidades da estrutura organizacional que possuam atividades insalubres e/ou perigosas, inclusive com risco de vida ou saúde, mediante a constatação de carência de pessoal no referido setor.

§ 3.º O servidor que percebe a gratificação de que trata o caput deste artigo perderá o direito à sua percepção quando afastado das suas funções na unidade administrativa e/ou da atividade considerada insalubre ou preclusa excetuando-se os casos de aposentadoria, férias e licença para tratamento de saúde.

§ 4.º A gratificação por execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida e saúde, integrará a base de contribuição previdenciária e será incorporada aos proventos da aposentadoria, desde que seja comprovado o efetivo exercício do servidor em atividades insalubres e/ou preclusas, por período de 5 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos intercalados, em caso de utilização das regras de transição para a aposentadoria.

Art. 30. A Gratificação por Exercício de Magistério prevista no inciso IX do art.132 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, será concedida ao servidor da Assembleia Legislativa e aos demais servidores públicos estaduais designados por Ato da Presidência ou da Direção Geral, caso lhe seja delegada a atribuição pelo Presidente da Assembleia Legislativa, para exercer funções de magistério nas categorias de professor ou tutor em atividades socioculturais, capacitação por meio de cursos presenciais, seminários, oficinas de trabalho, palestras e cursos de ensino à distância constantes dos Programas da Escola Superior do Parlamento Cearense, denominada Unipace, e do Departamento de Gestão de Pessoas do Poder Legislativo, ou outros eventos de curta e média duração, sendo o valor calculado por hora-aula, observando-se a complexidade da atividade e a titulação do responsável pela atividade de magistério, de acordo com os incisos abaixo:

I – Graduado: R\$ 60,00 (sessenta reais);

II – Especialista: R\$ 80,00 (oitenta reais);

III – Mestre: R\$ 100,00 (cem reais);

IV – Doutor/Pós-Doutor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 1.º A gratificação de que trata o caput deste artigo poderá ser concedida, em caráter excepcional, em horário normal de expediente do servidor.

§ 2.º O pagamento da gratificação a que se refere o inciso IX do art. 132 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, não será incorporado ao vencimento ou integrado aos proventos de aposentadoria, não incidindo para desconto de previdência e não servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

§ 3.º Será limitada a 40 (quarenta) horas-aula mensais a retribuição do exercício de magistério e tutoria, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada pelos órgãos competentes e previamente autorizada por Ato da Presidência ou da Direção Geral, caso seja delegada a atribuição pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

§ 4.º O reajuste do valor da hora-aula constante dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo se dará na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos e não integrará a base de cálculo de contribuição previdenciária.



Art. 31. A Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante – GTTR – poderá ser concedida, por Ato da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a servidor ou a servidores organizados em equipe de trabalho criada por Ato Deliberativo da Mesa Diretora, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico, na forma do art. 132, inciso IV, e art. 135 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, desde que este não constitua atribuições rotineiras do cargo.

§ 1.º O valor da gratificação de que trata o caput deste artigo dependerá do grau de complexidade das atribuições, conforme os níveis e padrões estabelecidos no Anexo VI desta Lei.

§ 2.º Cada equipe de trabalho será constituída de servidores com habilidades ou conhecimentos necessários para o exercício das respectivas funções, designados por Ato da Presidência.

§ 3.º Não será permitida, em qualquer hipótese, a percepção acumulada de GTTRs, cuja concessão orienta-se, ainda, pelo interesse da Administração.

§ 4.º É vedada ao servidor que aderir ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, definido no § 1.º do art. 25 desta Lei, a percepção cumulativa da gratificação de que trata o caput deste artigo.

§ 5.º É vedada ao servidor que receba Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, decorrente de atividades individuais ou da equipe de trabalho, a percepção cumulativa da gratificação de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

Art. 32. Os programas de capacitação, atualização e aperfeiçoamento para os servidores da Assembleia Legislativa serão planejados, organizados, executados e avaliados pela Coordenadoria de Qualificação de Servidores da Escola Superior do Parlamento Cearense.

Art. 33. O desenvolvimento dos servidores do Poder Legislativo será estimulado por meio dos seguintes incentivos:

I – concessão de incentivo ao servidor, mediante indenização, para cursar programa de pós-graduação, em todos os níveis, dentro ou fora do Estado ou do País;

II – aquisição de vagas para participação em eventos e cursos de extensão;

III – custeio integral em favor do servidor de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

Parágrafo único. A concessão dos incentivos elencados neste artigo deverá observar a disponibilidade orçamentária e os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 34. O incentivo, mediante indenização, para as despesas com cursos de pós-graduação a que se refere o inciso I do art. 33 desta Lei, não poderá ultrapassar o valor mensal correspondente aos seguintes percentuais do menor vencimento base da tabela vencimental dos cargos de Analista Legislativo:

I – 20% (vinte por cento) para cursos de Especialização;

II – 40% (quarenta por cento) para cursos de Mestrado;

III – 60% (sessenta por cento) para cursos de Doutorado e

Pós-Doutorado.

§ 1.º Caberá ao servidor a responsabilidade pelo pagamento da mensalidade e da taxa de matrícula, bem como das taxas adicionais cobradas em virtude de atraso na liquidação do débito.

§ 2.º Fica proibida a concessão cumulativa do benefício previsto nos incisos I, II e III deste artigo com qualquer outro benefício que vise ao mesmo fim.

Art. 35. O Poder Legislativo poderá custear integralmente as despesas com eventos e cursos a que se referem os incisos II e III do art. 33 desta Lei, atendidos o interesse da administração e o melhor interesse público, nos termos do art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36. Perderá o direito ao incentivo o servidor que, injustificadamente:

I - abandonar o curso;

II - não comprovar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, por módulo ou disciplina cursada;

III - ser reprovado em disciplina ou módulo;

IV - efetuar trancamento total ou parcial do curso, do módulo ou da disciplina sem a prévia e devida autorização;

V - não apresentar declaração de aprovação nas disciplinas.

Art. 37. A autorização de afastamento do servidor para participar de programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu será concedida a juízo da Mesa Diretora, após manifestação favorável da unidade de lotação do interessado.

Art. 38. O auxílio financeiro na modalidade de indenização, previsto no art. 33, inciso I, desta Lei, será efetuado mensalmente na folha de pagamento do servidor, ficando condicionado à apresentação ao Departamento de Gestão de Pessoas do comprovante de quitação da mensalidade do mês anterior.

§ 1.º O servidor que, injustificadamente, não concluir o curso ou que deixar de participar do evento deverá ressarcir à Assembleia Legislativa os valores pagos, mediante desconto em folha de pagamento, na forma do art. 122, § 4.º, da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com nova redação dada pela Lei Estadual n.º 13.369, de 22 de setembro de 2003.

§ 2.º O servidor, ao fim da conclusão do curso para o qual recebeu o incentivo financeiro previsto no art. 33 desta Lei, será obrigado a permanecer em efetivo exercício por um período mínimo, equivalente ao tempo em que esteve afastado do cargo/função, sob pena de ressarcir ao erário estadual todas as despesas realizadas pelo Poder Legislativo, salvo em hipótese de exoneração ad nutum.

Art. 39. O pagamento da indenização, de que trata o art. 34 desta Lei, não integrará o vencimento, nem os proventos de aposentadoria, e nem integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária, não servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL ENTRE AS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 40. A movimentação de pessoal entre as unidades administrativas e legislativas integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa consiste na mudança do servidor de uma unidade para outra, por necessidade de reorganização interna dos processos de trabalho, com base no planejamento de recursos humanos.

§ 1.º O Departamento de Gestão de Pessoas manterá atualizado o Banco de Dados de Competência Técnica, com a qualificação específica e a experiência profissional de cada servidor, a fim de facilitar a realocação dos servidores entre as unidades organizacionais dentro da Instituição.

§ 2.º Quando da realocação do servidor, serão observados o planejamento de recursos humanos de cada unidade bem como a especialidade profissional e o seu potencial de trabalho.

Art. 41. A lotação de servidores efetivos para desempenhar atividades em cada Gabinete Parlamentar, destacados para atuar tanto no âmbito interno quanto no âmbito externo de atuação política do Deputado, fica limitada ao máximo de 5 (cinco) servidores, ficando sob responsabilidade do Gabinete o controle da frequência do servidor.

Art. 42. A lotação das unidades integrantes da estrutura organizacional será definida pela Administração, indicando-se o número de cargos/funções necessários a cada setor, atendendo ao planejamento qualitativo e quantitativo de recursos humanos, não excedendo as quantidades suficientes para suprir as necessidades da força de trabalho.

Art. 43. A lotação de cada servidor na unidade administrativa será realizada por ato do Primeiro-Secretário da Mesa Diretora, que poderá delegar competência ao Diretor-Geral.

CAPÍTULO VIII

DOS ENQUADRAMENTOS FUNCIONAL E SALARIAL

Art. 44. O enquadramento funcional dos atuais cargos/funções dar-se-á sem alteração do nível de escolaridade dos servidores do Quadro II - Poder Legislativo, obedecidas as atribuições definidas no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As funções públicas ficam extintas quando vagarem.

Art. 45. O enquadramento salarial dos servidores ativos e inativos ocupantes de cargos efetivos e funções públicas do Quadro II - Poder Legislativo será formalizado por Ato da Mesa Diretora, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, ficando acrescidas as seguintes parcelas remuneratórias, para fins de enquadramento na tabela constante do Anexo V desta Lei, caso devidas ao servidor:

I – Gratificação de Exercício;

II – Gratificação Especial;

III – Gratificação de Nível Universitário;

IV – Valor de Recomposição Temporária;

V – Abono Compensatório;

VI – Vantagem Pessoal incorporada em decorrência do exercício de cargo em comissão;

VII – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI;

VIII – Vantagem incorporada pelo exercício de cargo comissionado;

IX – Gratificação por tempo de serviço (progressão horizontal).

§ 1.º O enquadramento salarial dos atuais servidores ocupantes de cargos/funções do Quadro II - Poder Legislativo dar-se-á na forma do Anexo V desta Lei, na referência compatível com o vencimento do servidor ou, na falta desta, na referência imediatamente superior.

§ 2.º Se após a aplicação do disposto no caput deste artigo a remuneração do servidor for inferior à remuneração recebida na data anterior à da publicação desta Lei, a diferença ser-lhe-á devida sob a forma de Parcela Compensatória – PC -, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião da concessão de reajuste salarial.

Art. 46. Os servidores ativos e inativos ocupantes de cargos efetivos/funções do Quadro II - Poder Legislativo deverão concordar expressamente, mediante assinatura de Termo de Opção, para adesão às disposições contidas nesta Lei, conferindo-se aos servidores ativos o prazo de 30 (trinta) dias e aos servidores inativos o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, sendo incompatível o recebimento de remuneração calculada com base nesta Lei com a situação jurídica dos não optantes.

§ 1.º Fica assegurado aos servidores ativos e inativos que não optarem pelo enquadramento de que trata o caput deste artigo o reajuste de seus vencimentos nos mesmos percentuais e datas fixadas para os servidores do Poder Legislativo.

§ 2.º O Termo de Opção de que trata o caput deste artigo, de formato próprio, será assinado e entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas, de forma presencial, ou na impossibilidade do comparecimento do servidor, por representante legalmente constituído, admitida a entrega do documento assinado pelo servidor, com firma reconhecida pelos meios legalmente admissíveis.

CAPÍTULO IX

DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE NATUREZA COMISSIONADA

Art. 47. Os cargos em comissão, as funções de natureza comissionada de grupos e de programas de trabalho e as funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar estão escalonados na forma e nos valores definidos no Anexo VII desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão previstos no caput deste artigo serão reajustados na mesma data e exclusivamente no mesmo índice da revisão geral dos servidores públicos civis do Estado do Ceará.

Art. 48. Ficam criados 220 (duzentos e vinte) cargos de provimento em comissão, quantificados no Anexo VII desta Lei, que passam a compor o Quadro II - Poder Legislativo.

Art. 49. A Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDEX -, estabelecida no art. 26, inciso VIII, desta Lei, é devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos e funções públicas, ou não, do Quadro II - Poder Legislativo



pelo exercício de cargo em comissão no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor atribuído a este.

§ 1.º A gratificação estabelecida por este artigo é devida somente durante o exercício do cargo em comissão, não podendo ser considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza.

§ 2.º Os ocupantes de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, de níveis ALS-1 a ALS-3, não perceberão a gratificação de que trata o caput deste artigo.

§ 3.º A gratificação prevista no caput deste artigo será reajustada na mesma data e exclusivamente no mesmo índice da revisão geral dos servidores públicos civis do Estado do Ceará.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. O enquadramento previsto nesta Lei é extensivo aos servidores aposentados, na forma dos arts. 3.º e 6.º da Emenda Constitucional Federal n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, assim como aos servidores aposentados na forma do art. 3.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 5 de julho de 2005, e às pensões cujo instituidor haja falecido até 31 de dezembro de 2003.

Art. 51. Ficam extintos 68 (sessenta e oito) cargos vagos de provimento efetivo de Técnico Legislativo e 17 (dezesete) de Analista Legislativo, passando o quadro de servidores efetivos/funções públicas a ser composto na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 52. Para a primeira progressão ou promoção funcional após a publicação da presente Lei, fica dispensado o cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência.

Art. 53. A primeira promoção de que trata o inciso II do art. 16 desta Lei ocorrerá no mês de janeiro de 2020, não sendo exigidos os tempos de experiência mínima em classes previstos no Anexo IV desta Lei.

Art. 54. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa e do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de dezembro de 2019.

Art. 56. Ficam revogadas a Lei Estadual n.º 12.075, de 15 de fevereiro de 1993, a Lei Estadual n.º 12.076, de 15 de fevereiro de 1993, a Lei Estadual n.º 12.395, de 19 de dezembro de 1994, a Lei Estadual n.º 12.716, de 4 de setembro de 1997, a Lei Estadual n.º 12.984, de 29 de dezembro de 1999, o art. 10 da Lei Estadual n.º 13.332, de 17 de julho de 2003, a Lei Estadual n.º 13.451, de 14 de abril de 2004, o art. 4.º da Lei Estadual n.º 13.744, de 29 de março de 2006, o art. 10 da Lei Estadual n.º 13.788, de 29 de junho de 2006, a Lei Estadual n.º 14.887, de 25 de fevereiro de 2011, a Lei Estadual n.º 14.922, de 24 de maio de 2011, a Lei Estadual n.º 14.987, de 6 de setembro de 2011, a Lei Estadual n.º 15.716, de 19 de dezembro de 2014, a Lei Estadual n.º 16.014, de 5 de maio de 2016, e demais disposições em sentido contrário a esta Lei.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I, A QUE SE REFEREM OS ARTS. 8º E 51 DA LEI Nº 17.091, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Estruturação do Grupo Ocupacional e quantitativo dos cargos de provimento efetivo e funções públicas da Carreira de Administração Legislativa.

GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA	QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS	QUANTITATIVO DE FUNÇÕES PÚBLICAS
Atividades de Gestão Legislativa	Administração Legislativa	174 (cento e setenta e quatro) Analistas Legislativos	251 (duzentos e cinquenta e um) Analistas Legislativos
		52 (cinquenta e dois) Técnicos Legislativos	656 (seiscentos e cinquenta e seis) Técnicos Legislativos
ANALISTA LEGISLATIVO - ÁREAS DE ESPECIALIDADE		QUANTIDADES DE CARGOS EFETIVOS POR ÁREA DE ESPECIALIDADE	QUANTIDADES DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR ÁREA DE ESPECIALIDADE
ADMINISTRAÇÃO		20	17
ARQUITETURA E URBANISMO		01	00
BIBLIOTECONOMIA		01	03
CIÊNCIAS ATUARIAIS		01	00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		05	12
CIÊNCIAS ECONÔMICAS		03	10
CIÊNCIAS SOCIAIS		05	00
CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA		22	96
CONTROLE INTERNO		05	00
DESIGN GRÁFICO		05	00
DIREITO		35	41
ENFERMAGEM		00	06
ENGENHARIA CIVIL		06	05
ENGENHARIA ELÉTRICA		02	01
ENGENHARIA MECÂNICA		00	01
ESTATÍSTICA		01	00
FARMÁCIA		02	04
FISIOTERAPIA		00	11
INFORMÁTICA		12	01
JORNALISMO		04	05
LÍNGUA PORTUGUESA - GRAMÁTICA NORMATIVA E REVISÃO ORTOGRÁFICA		13	00
MEDICINA		03	15
ODONTOLOGIA		03	11
PSICOLOGIA		01	00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		04	00
SERVIÇO SOCIAL		04	09
TAQUIGRAFIA		16	00
TERAPIA OCUPACIONAL		00	03

¹ Funções públicas a serem extintas quando vagarem.

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 9.º E 44 DA LEI Nº17.091, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Requisitos e atribuições dos cargos de provimento efetivo e funções públicas da Carreira de Administração Legislativa

TÉCNICO LEGISLATIVO

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

Descrição sumária das atribuições:

I – redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, atas, memorandos, ofícios, portarias, atos, circulares, cartas e demais expedientes;

II – elaborar, organizar, manusear e conservar informações, fichários e arquivos, mantendo-os atualizados e de fácil consulta;

III – registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;

IV – redigir e prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa encaminhando-os às unidades competentes;

V – executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;

VI – executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor;

VII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Administração – CRA.

Descrição sumária das atribuições:

I – planejar, organizar e assessorar a Instituição nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, qualidade, econômico-financeira, orçamentária, políticas públicas, entre outras;

II – implementar programas e projetos relacionados à sua área de atuação;



III – elaborar planejamento e estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficaz produtividade;

IV – promover estudos de racionalização de processos e acompanhar o desempenho organizacional;

V – elaborar diagnóstico das condições ambientais internas e externas visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;

VI – desenvolver estudos de organização e métodos dos serviços;

VII – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VIII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO ARQUITETURA E URBANISMO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará CAU/CE.

Descrição sumária das atribuições:

I – elaborar planos e projetos arquitetônicos em todas as suas etapas, definindo materiais acabamentos, técnicas e metodologias, analisando dados e informações;

II – fiscalizar e executar obras e serviços;

III – desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental;

IV – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

V – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO BIBLIOTECONOMIA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho.

Descrição sumária das atribuições:

I – supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em graus de maior e mediana complexidade, referentes a trabalhos de pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documentos e informações culturais;

II – planejamento, orientação ou execução de tarefas relativas à assistência técnica, pesquisa, análise, recuperação e divulgação da informação, visando ao desenvolvimento de trabalhos legislativos e administrativos;

III – proceder a processos de expurgo e descarte de documentos legislativos e administrativos;

IV – coordenar e executar tarefas relacionadas a métodos e técnicas aplicadas a pesquisas em informação, inclusive os decorrentes de automação e processamento de dados;

V – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VI – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO CIÊNCIAS ATUARIAIS

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho.

Descrição sumária das atribuições:

I – orientar as atividades institucionais na elaboração de normas técnicas e ordens de serviços atuariais;

II – elaborar planos de financiamentos, empréstimos e semelhantes;

III – realizar cálculos atuariais referentes ao sistema de aposentadoria;

IV – emitir pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competência exclusiva do atuário;

V – elaborar estudos técnicos e avaliação de reservas matemáticas da previdência social do Estado;

VI – assessorar a Administração na estruturação, análise, racionalização e mecanização dos serviços atuariais e na investigação dos índices de mortalidade, invalidez, doença, fecundidade, natalidade e de outros fenômenos biológicos e demográficos em geral, bem como, das probabilidades de ocorrências necessárias ao estabelecimento de planos de seguros e cálculo de reservas;

VII – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VIII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Descrição sumária das atribuições:

I – organizar e dirigir os serviços de contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando da sua execução, de acordo com as exigências legais;

II – planejar os sistemas de registros e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas;

III – proceder à análise de contas e orientar a classificação e avaliação das despesas;

IV – elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira;

V – assessorar sobre problemas contábeis especializados, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;

VI – elaborar, analisar e assinar balanços, balanços e demonstrativos econômico-financeiros;

VII – participar de projetos multidisciplinares que visem ao aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira;

VIII – elaborar prestação de contas;

IX – realizar treinamento em sua área de atuação;

X – operar equipamentos e sistemas informatizados;

XI – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

XII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Economia – Corecon.

Descrição sumária das atribuições:

I – analisar o ambiente econômico, elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, entre outros;

II – participar do planejamento estratégico e avaliar políticas de impacto coletivo para a Instituição;

III – gerar programação econômico-financeira;

IV – examinar finanças governamentais;

V – emitir parecer sobre os mercados interno e externo;

VI – examinar finanças governamentais e empresariais;

VII – analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e em diferentes níveis, interpretando o seu significado e os fenômenos retratados para decidir sua utilização na solução de problemas ou políticas a serem adotadas no âmbito da Instituição;

VIII – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

IX – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO CIÊNCIAS SOCIAIS

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

I – analisar o comportamento humano e suas interações dentro da organização;

II – realizar estudos e propor soluções para os conflitos oriundos de divergência entre interesses individuais e objetivos organizacionais;

III – desenvolver e propor a aplicação de mecanismos que assegurem a cooperação e a ação coletiva das pessoas na busca do cumprimento de metas e objetivos;

IV – realizar estudos e propor intervenções que permitam a análise do impacto do comportamento organizacional na vida social das pessoas que fazem a organização;

V – participar de equipes multiprofissionais que exijam o conhecimento específico da Sociologia Organizacional;

VI – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

I – elaborar minutas de proposições ou adequá-las à técnica legislativa;

II – sugerir alternativas para a ação parlamentar e legiferante, pertinentes ao assessoramento requerido;

III – realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos estritamente vinculados ao exercício do mandato legislativo, no âmbito da Assembleia Legislativa;

IV – redigir minutas de pronunciamentos parlamentares destinadas à participação do Deputado em sessões e eventos especiais decorrentes do exercício do mandato;

V – elaborar normas de âmbito interno e recomendações com vistas ao desempenho de suas atividades e ao aperfeiçoamento da técnica legislativa;

VI – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO CONTROLE INTERNO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

I – realizar atividades relacionadas à orientação, prevenção, fiscalização, auditoria, estudos, análise e avaliação:

a) do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, da execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Poder Legislativo;

b) da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Poder Legislativo, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;

c) dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

d) das tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis pela gestão de recursos públicos nos órgãos da Assembleia Legislativa;

e) necessárias à apuração de atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos relacionados à execução de planos ou programas de governo e à gestão de recursos públicos;

f) da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;

g) do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento da Assembleia Legislativa;

h) do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações da Assembleia Legislativa e da sua conformidade com as normas e com os princípios administrativos;

i) de apoio e orientação prévia aos gestores para a correta execução orçamen-



tária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Estadual;

j) da produção e do fornecimento de informações gerenciais a partir do acompanhamento da gestão fiscal do Poder Legislativo Estadual;

k) da padronização das atividades primárias e de apoio aos Sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Ética e Transparência;

l) da transparência da gestão pública, com o acesso pelo cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e dos resultados dos programas governamentais;

m) da ética na gestão pública;

n) de outras áreas correlatas, nos termos da legislação vigente;

II - prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

III - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO DESIGN GRÁFICO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Design Gráfico, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

I - cuidar da identidade visual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, orientando a sua correta aplicação em todo o material gráfico veiculado ao público interno ou externo, conforme manual de identidade visual da Instituição;

II - desenvolver o planejamento editorial e de impressão, o projeto gráfico, bem como a diagramação do conteúdo de publicações institucionais diversas (capas, livros, livretos, jornais, revistas, folders);

III - desenvolver e/ou acompanhar a elaboração de ilustrações para publicações institucionais diversas (livros, livretos, jornais, revistas, cartazes);

IV - acompanhar e dirigir sessões fotográficas e videográficas, bem como o desenvolvimento de ilustrações executadas por terceiros, previstas nos projetos gráficos desenvolvidos;

V - executar o tratamento de imagens digitais para os materiais gráficos a serem desenvolvidos, quando necessário;

VI - desenvolver projetos de identidade visual institucional (marcas e respectivas aplicações gráficas) para os mais variados fins (congressos, encontros, seminários, projetos sociais, publicações, sistemas de tecnologia da informação etc.);

VII - desenvolver material gráfico institucional (cartões de visita, papel timbrado, pastas para documentos, envelopes, crachás de identificação, blocos de anotação, assinaturas de e-mail);

VIII - desenvolver projetos de comunicação visual (sinalização ambiental), obedecendo à legislação e à normatização vigente;

IX - desenvolver o projeto de painéis institucionais, de stands e de exposições e acompanhar a sua instalação;

X - desenvolver, no campo digital, a interface gráfica de websites, apresentações de slides, material multimídia e sistemas de tecnologia da informação;

XI - acompanhar a produção do material gráfico a ser impresso em gráfica (livros, jornais, revistas, folders, convites) com o objetivo de garantir a correta aplicação do projeto gráfico e a qualidade dos acabamentos;

XII - prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

XIII - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO DIREITO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Descrição sumária das atribuições:

I - prestar consultoria e assessoramento jurídico, por intermédio da emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, acordos, regimentos, resoluções, atos normativos e deliberativos, convênios, parcerias, ajustes, anteprojetos de leis, decretos legislativos, regulamentos e portarias, quando solicitado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

II - emitir pareceres no âmbito do controle interno prévio da constitucionalidade das leis, assessorando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR;

III - cuidar da legalidade dos atos da Administração;

IV - zelar pelo patrimônio e pelo interesse público;

V - integrar comissões processantes;

VI - atuar na área judicial, respeitadas as atribuições da Procuradoria-Geral do Estado;

VII - orientar no cumprimento de decisões judiciais;

VIII - realizar estudos da legislação relativa à administração de recursos humanos, material, patrimônio e às demais áreas de interesse da Instituição;

IX - prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

X - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO ENFERMAGEM

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Enfermagem - Coren.

Descrição sumária das atribuições:

I - prestar assistência ao paciente no local de trabalho, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações;

II - coordenar serviços de enfermagem;

III - programar ações para a promoção da saúde junto aos parlamentares, servidores e à comunidade;

IV - realizar pesquisas e executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária;

V - contatar indivíduos sadios ou doentes visando a promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;

VI - promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;

VII - discutir, de forma permanente, junto à equipe de trabalho e à comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

VIII - prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

IX - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO - ENGENHARIA CIVIL

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Descrição sumária das atribuições:

I - executar desenhos técnicos referentes a edificações, pavimentação, abastecimento de água, saneamento; drenagem, grandes estruturas e serviços afins e correlatos;

II - realizar supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

III - desempenhar cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;

IV - elaborar orçamentos;

V - padronizar, mensurar e controlar a qualidade;

VI - executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação;

VII - realizar produção técnica e especializada;

VIII - conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

IX - prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

X - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO ENGENHARIA ELÉTRICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Descrição sumária das atribuições:

I - realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos;

II - coletar e analisar dados documentais e de campo;

III - prestar informações técnicas na forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, os métodos e os parâmetros aplicados;

IV - atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico;

V - participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente;

VI - elaborar orçamentos;

VII - executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação;

VIII - planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos;

IX - prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área de Engenharia Elétrica;

X - prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

XI - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO ENGENHARIA MECÂNICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Descrição sumária das atribuições:

I - executar desenho técnico, referente a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado e serviços afins e correlatos;

II - realizar supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria e consultoria;

III - vistoriar, realizar perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

IV - elaborar orçamentos;

V - padronizar, mensurar e controlar a qualidade;

VI - executar e fiscalizar obras e serviços técnicos na sua área de atuação;

VII - realizar produção técnica e especializada;

VIII - conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

IX - executar instalação, montagem e reparo;

X - fazer operação e manutenção de equipamento e instalação;

XI - prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

XII - executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO ESTATÍSTICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho.

Descrição sumária das atribuições:

I - colaborar na operacionalização do sistema de informação, aplicando métodos estatísticos e organizar, tecnicamente, os dados informativos da Instituição;

II - estudar as variáveis relevantes à gestão pública para propor planos de ação;

III - analisar e interpretar dados estatísticos obtidos em pesquisas e levantamentos de interesse da Instituição;



IV – participar na definição de métodos estatísticos e na elaboração de projetos institucionais, utilizando metodologias estatísticas existentes;

V – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VI – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO FARMÁCIA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Descrição sumária das atribuições:

I – realizar tarefas específicas de controle, armazenamento e distribuição de produtos da área farmacêutica e de insumos correlatos;

II – realizar análises clínicas;

III – orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos;

IV – prestar consultoria à Administração e às Comissões Técnicas em assuntos de sua especialidade;

V – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO FISIOTERAPIA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Crefito.

Descrição sumária das atribuições:

I – ministrar tratamento fisioterápico aplicando métodos e técnicas específicas para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;

II – executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidomulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;

III – desenvolver exercícios corretivos para a coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

IV – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

V – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO INFORMÁTICA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Informática/Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

I – desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos;

II – administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico à Instituição e elaborar documentação técnica;

III – estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisas tecnológicas em informática;

IV – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

V – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO JORNALISMO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

I – formular e implementar políticas de comunicação e divulgação da Instituição;

II – implantar programas informativos;

III – organizar e desenvolver sistemas de informação e pesquisa de opinião pública;

IV – coordenar a normatização, a supervisão e o controle da publicidade organizacional;

V – acompanhar as atividades institucionais para a devida divulgação;

VI – fazer cobertura jornalística junto à imprensa regional, nacional e internacional;

VII – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VIII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO LÍNGUA PORTUGUESA (GRAMÁTICA NORMATIVA E REVISÃO ORTOGRÁFICA)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Letras – Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

I – revisar, redigir e traduzir textos, atentando para as expressões utilizadas, a sintaxe, a ortografia e a pontuação para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia, bem como torná-los inteligíveis;

II – coordenar as atividades inerentes à redação e revisão de textos oficiais, dando-lhes forma e modalidade linguística preconizada;

III – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

IV – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO MEDICINA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Descrição sumária das atribuições:

I – realizar consultas, atendimentos médicos e tratar pacientes;

II – implementar ações para promoção da saúde;

III – coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

IV – elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;

V – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VI – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO ODONTOLOGIA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Descrição sumária das atribuições:

I – orientar quanto à saúde bucal;

II – atender pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias, restaurações, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais bem como aplicação de flúor;

III – efetuar a limpeza profilática dos dentes e das gengivas, extraíndo tártaro;

IV – diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento;

V – realizar auditorias e perícias odontológicas;

VI – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO PSICOLOGIA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia.

Descrição sumária das atribuições:

I – planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.) para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração;

II – elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e desenvolvimento, visando à otimização de recursos humanos;

III – participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento;

IV – realizar atividades relacionadas às áreas de psicologia organizacional;

V – realizar atendimentos e diagnósticos psicossociais;

VI – realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares, no caso de servidor com dificuldade de locomoção;

VII – desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos servidores e dos grupos, intervindo na resolução de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho e na gestão de pessoas;

VIII – atuar em programas de educação e prevenção de doenças;

IX – atuar em processos de seleção, acompanhamento, treinamento, análise ocupacional, avaliação de desempenho e desligamento de pessoal;

X – participar do processo de desligamento do colaborador, no que se refere à demissão e ao preparo para aposentadoria, visando à elaboração de novos projetos de vida;

XI – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

XII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

I – criar, realizar e divulgar campanhas e peças publicitárias, procurando a melhor forma de apresentar um produto ou serviço público interno e externo;

II – atuar na elaboração de estratégias e inovações na área de comunicação, visando obter melhoramentos na relação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com a sociedade;

III – pesquisar o perfil do público-alvo, levantando dados como idade, condição socioeconômica, escolaridade, costumes e hábitos de consumo;

IV – escolher a abordagem e os meios de comunicação mais adequados à campanha: outdoors, anúncios de jornais e revistas, comerciais de rádio e TV e banners em sites da internet;

V – criar textos e imagens e acompanhar sua produção;

VI – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO SERVIÇO SOCIAL

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Descrição sumária das atribuições:

I – promover atendimento e orientação social aos servidores e familiares;

II – fazer acompanhamento sociofuncional;

III – participar de atividades internas e externas relacionadas à prevenção das doenças e à promoção da saúde e do bem-estar;

IV – realizar estudos e pesquisas sobre as necessidades e os problemas que interferem no desenvolvimento sociofuncional dos servidores;

V – prestar assistência nas situações de não adaptação e de reabilitação funcional;

VI – orientar e monitorar ações de desenvolvimento em assuntos referentes à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;

VII – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VIII – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.



ANALISTA LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições:

- I – executar registros taquigráficos das atividades do Plenário, das Comissões Técnicas, das reuniões da Mesa Diretora e de outros eventos inerentes aos objetivos institucionais e político parlamentares, interna e externamente, quando determinados pela chefia imediata;
- II – proceder à decifração das notas taquigráficas, dando-lhes formação ortográfica correta, sem prejuízo do estilo dos oradores;
- III – transcrever textos gravados em fitas magnéticas;
- IV – observar as normas preestabelecidas para a perfeita execução do trabalho de acompanhamento taquigráfico, submetendo-o à apreciação da chefia imediata;
- V – cancelar expressões ou palavras, quando determinado pelo presidente da Sessão;
- VI – observar o escalonamento organizado pela chefia na divisão do trabalho, comunicando a impossibilidade da presença com antecedência, a fim de ser providenciada a devida substituição para que não haja quebra na qualidade do serviço;
- VII – digitar o material taquigráfico decifrado;
- VIII – organizar e manter atualizado o arquivo de fitas e notas taquigráficas relativas a cada legislatura;
- IX – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;
- X – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO - TERAPIA OCUPACIONAL

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Crefito.

Descrição sumária das atribuições:

- I – elaborar diagnóstico e avaliação terapêutica ocupacional;
- II – desenvolver e executar programas destinados à reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na recuperação e integração social;
- III – prestar consultoria à Administração em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;
- VI – executar outras atividades correlatas na sua área de atuação.

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI Nº17.091 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Classes, referências e qualificações exigidas para o ingresso nos cargos/funções integrantes da Carreira de Administração Legislativa.

GRUPO OCUPACIONAL							
Atividades de Gestão Legislativa							
CARREIRA							
Administração Legislativa							
CARGO/FUNÇÃO							
Técnico Legislativo			Analista Legislativo				
ESCOLARIDADE							
Ensino Fundamental (*)		Ensino Médio		Nível Superior			
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
A	NMD01	E	NMD01	I	NSP01		
	NMD02		NMD02		NSP02		
	NMD03		NMD03		NSP03		
	NMD04		NMD04		NSP04		
	NMD05		NMD05		NSP05		
	NMD06		NMD06		NSP06		
B	NMD07	F	NMD07	J	NSP07		
	NMD08		NMD08		NSP08		
	NMD09		NMD09		NSP09		
	NMD10		NMD10		NSP10		
	NMD11		NMD11		NSP11		
	NMD12		NMD12		NSP12		
	C	NMD13	G	NMD13	K	NSP13	
		NMD14		NMD14		NSP14	
		NMD15		NMD15		NSP15	
		NMD16		NMD16		NSP16	
		NMD17		NMD17		NSP17	
		NMD18		NMD18		NSP18	
D		NMD19		NMD19	L	NSP19	
		NMD20		NMD20		NSP20	
		NMD21		NMD21		NSP21	
		NMD22		NMD22		NSP22	
		NMD23		NMD23		NSP23	
		NMD24		NMD24			
	NMD25	NMD25					
	NMD26	NMD26					
	NMD27	NMD27					
	NMD28	NMD28					

(*) Extinto quando vagar

ANEXO IV, A QUE SE REFEREM O INCISO II DO ART. 16, O ART. 19 E O ART. 53 DA LEI Nº17.091 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**Requisitos para Promoção por Mérito e Titulação
Técnico Legislativo****CLASSES “B” e “F”**

Requisitos para habilitação:

- Para a Classe “B”: experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe “A”;
- Para a Classe “F”: experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe “E”;
- Pós-Graduação em nível mínimo de Especialização, realizada por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, relacionada com o cargo ou a função exercida ou com as atribuições desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
- Declaração da chefia imediata e do gestor de maior hierarquia no âmbito interno do órgão atestando a compatibilidade da área do título obtido com as atividades exercidas pelo servidor;
- Não possuir falta(s) não justificada(s) nos últimos 12 (doze) meses;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

CLASSES “C” e “G”

Requisitos para habilitação:

- Para a Classe “C”: experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe “B”;



- Para a Classe "G": experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe "F";
- Pós-Graduação em nível mínimo de Mestrado, realizada por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, relacionada com o cargo ou a função exercida ou com as atribuições desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
- Declaração da chefia imediata e do gestor de maior hierarquia no âmbito interno do órgão atestando a compatibilidade da área do título obtido com as atividades exercidas pelo servidor;
- Não possuir falta(s) não justificada(s) nos últimos 12 (doze) meses;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

CLASSES "D" e "H"

Requisitos para habilitação:

- Para a Classe "D": experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe "C";
- Para a Classe "H": experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe "G";
- Pós-Graduação em nível mínimo de Doutorado, realizada por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, relacionada com o cargo ou a função exercida ou com as atribuições desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
- Declaração da chefia imediata e do gestor de maior hierarquia no âmbito interno do órgão atestando a compatibilidade da área do título obtido com as atividades exercidas pelo servidor;
- Não possuir falta(s) não justificada(s) nos últimos 12 (doze) meses;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

Analista Legislativo

CLASSE "J"

Requisitos para habilitação:

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe "I";
- Pós-Graduação em nível mínimo de Especialização, realizada por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, relacionada com o cargo ou a função exercida ou com as atribuições desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
- Declaração da chefia imediata e do gestor de maior hierarquia no âmbito interno do órgão atestando a compatibilidade da área do título obtido com as atividades exercidas pelo servidor;
- Não possuir falta(s) não justificada(s) nos últimos 12 (doze) meses;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

CLASSE "K"

Requisitos para habilitação:

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe "J";
- Pós-Graduação em nível mínimo de Mestrado, realizada por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, relacionada com o cargo ou a função exercida ou com as atribuições desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
- Declaração da chefia imediata e do gestor de maior hierarquia no âmbito interno do órgão atestando a compatibilidade da área do título obtido com as atividades exercidas pelo servidor;
- Não possuir falta(s) não justificada(s) nos últimos 12 (doze) meses;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

CLASSE "L"

Requisitos para habilitação:

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe "K";
- Pós-Graduação em nível mínimo de Doutorado, realizada por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, relacionada com o cargo ou a função exercida ou com as atribuições desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
- Declaração da chefia imediata e do gestor de maior hierarquia no âmbito interno do órgão atestando a compatibilidade da área do título obtido com as atividades exercidas pelo servidor;
- Não possuir falta(s) não justificada(s) nos últimos 12 (doze) meses;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO V, A QUE SE REFEREM O ART. 24 E O § 1.º DO ART. 45 DA LEI Nº17.091 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Tabelas de vencimento dos cargos/funções da Carreira de Administração Legislativa

GRUPO OCUPACIONAL				
Atividades de Gestão Legislativa				
CARREIRA				
Administração Legislativa				
CARGO/FUNÇÃO				
Técnico Legislativo		Analista Legislativo		
JORNADA DE TRABALHO				
30 horas semanais		30 horas semanais		
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	
NMD01	R\$ 2.224,90	NSP01	R\$ 4.455,29	
NMD02	R\$ 2.380,64	NSP02	R\$ 4.767,16	
NMD03	R\$ 2.547,29	NSP03	R\$ 5.100,86	
NMD04	R\$ 2.725,60	NSP04	R\$ 5.457,92	
NMD05	R\$ 3.134,44	NSP05	R\$ 6.276,61	
NMD06	R\$ 3.353,85	NSP06	R\$ 6.715,97	
NMD07	R\$ 3.588,62	NSP07	R\$ 7.186,09	
NMD08	R\$ 3.839,82	NSP08	R\$ 7.689,12	
NMD09	R\$ 4.108,61	NSP09	R\$ 8.227,36	
NMD10	R\$ 4.724,90	NSP10	R\$ 9.461,46	
NMD11	R\$ 5.055,64	NSP11	R\$ 10.123,76	
NMD12	R\$ 5.409,54	NSP12	R\$ 10.832,42	
NMD13	R\$ 5.788,21	NSP13	R\$ 11.590,69	
NMD14	R\$ 6.193,38	NSP14	R\$ 12.402,04	
NMD15	R\$ 6.626,92	NSP15	R\$ 13.270,19	
NMD16	R\$ 7.620,95	NSP16	R\$ 15.260,71	
NMD17	R\$ 8.154,42	NSP17	R\$ 16.328,96	
NMD18	R\$ 8.725,23	NSP18	R\$ 17.471,99	
NMD19	R\$ 9.336,00	NSP19	R\$ 18.695,03	
NMD20	R\$ 9.989,52	NSP20	R\$ 20.003,68	
NMD21	R\$ 10.688,78	NSP21	R\$ 21.403,94	
NMD22	R\$ 11.437,00	NSP22	R\$ 22.902,22	
NMD23	R\$ 12.237,59	NSP23	R\$ 24.505,37	
NMD24	R\$ 13.094,22			
NMD25	R\$ 14.010,81			
NMD26	R\$ 14.991,57			
NMD27	R\$ 16.040,98			

GRUPO OCUPACIONAL
Atividades de Gestão Legislativa
CARREIRA
Administração Legislativa
CARGO/FUNÇÃO
Técnico Legislativo
Analista Legislativo
JORNADA DE TRABALHO
30 horas semanais
30 horas semanais
REFERÊNCIA
NMD28
VALOR
R\$ 17.163,85

ANEXO VI, A QUE SE REFERE O § 1.º DO ART. 31 DA LEI Nº17.091 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
Tabelas de valores da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante - GTTR

NÍVEL ESTRATÉGICO	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES
Estratégico I	R\$7.600,00 a R\$9.000,00
Estratégico II	R\$5.600,00 a R\$7.500,00
Estratégico III	R\$4.000,00 a R\$5.500,00
NÍVEL TÁTICO	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES
Tático I	R\$3.300,00 a R\$3.900,00
Tático II	R\$2.600,00 a R\$3.200,00
Tático III	R\$2.000,00 a R\$2.500,00
NÍVEL OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES
Operacional I	R\$1.400,00 a R\$1.900,00
Operacional II	R\$1.000,00 a R\$1.300,00
Operacional III	R\$200,00 a R\$900,00

ANEXO VII, A QUE SE REFEREM OS ARTS. 47 E 48 DA LEI Nº17.091 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
Tabelas de simbologias, quantidades e valores dos cargos de provimento em comissão, das funções de confiança, das funções de natureza comissionada de grupos e programas de trabalho e das funções de natureza comissionada de assessoramento parlamentar.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR DA REPRESENTAÇÃO
ALS-1	01	Equivalente ao subsídio de Deputado Estadual
ALS-2	06	Equivalente a 75% do valor do subsídio de Deputado Estadual
ALS-3	09	Equivalente a 50% do valor do subsídio de Deputado Estadual
AL-1	14	R\$ 4.977,01
AL-2	30	R\$ 3.338,73
AL-3	97	R\$ 2.337,12
AL-4	145	R\$ 1.635,93
AL-5	56	R\$ 1.226,97
AL-6	75	R\$ 920,18

FUNÇÃO DE NATUREZA COMISSIONADA (GRUPOS OU PROGRAMAS DE TRABALHO)		
SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	VALOR
FNC-1	SUPERVISOR NÍVEL I	R\$ 7.500,00
FNC-2	SUPERVISOR NÍVEL II	R\$ 7.000,00
FNC-3	SUPERVISOR NÍVEL III	R\$ 6.500,00
FNC-4	COORDENADOR NÍVEL I	R\$ 6.000,00
FNC-5	COORDENADOR NÍVEL II	R\$ 5.500,00
FNC-6	COORDENADOR NÍVEL III	R\$ 5.000,00
FNC-7	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	R\$ 4.500,00
FNC-8	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	R\$ 4.000,00
FNC-9	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	R\$ 3.500,00
FNC-10	MEMBRO EXECUTIVO NÍVEL I	R\$ 3.000,00
FNC-11	MEMBRO EXECUTIVO NÍVEL II	R\$ 2.500,00
FNC-12	MEMBRO EXECUTIVO NÍVEL III	R\$ 2.000,00
FNC-13	SECRETÁRIO NÍVEL I	R\$ 1.500,00
FNC-14	SECRETÁRIO NÍVEL II	R\$ 1.250,00
FNC-15	SECRETÁRIO NÍVEL III	R\$ 1.000,00

FUNÇÕES DE NATUREZA COMISSIONADA DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR	
SIMBOLOGIA	VALOR
ASP-1	R\$ 1.060,00
ASP-2	R\$ 1.111,00
ASP-3	R\$ 1.199,00
ASP-4	R\$ 1.320,45
ASP-5	R\$ 1.423,45
ASP-6	R\$ 1.508,00
ASP-7	R\$ 1.628,00
ASP-8	R\$ 1.709,00
ASP-9	R\$ 1.794,00
ASP-10	R\$ 1.878,00
ASP-11	R\$ 1.971,00
ASP-12	R\$ 2.080,00
ASP-13	R\$ 2.167,00
ASP-14	R\$ 2.210,00
ASP-15	R\$ 2.320,00
ASP-16	R\$ 2.375,00



SIMBOLOGIA	VALOR
ASP-17	R\$ 2.441,00
ASP-18	R\$ 2.640,00
ASP-19	R\$ 2.727,00
ASP-20	R\$ 2.870,00
ASP-21	R\$ 2.948,00
ASP-22	R\$ 3.013,00
ASP-23	R\$ 3.310,00
ASP-24	R\$ 3.861,00
ASP-25	R\$ 4.000,00
ASP-26	R\$ 4.480,00
ASP-27	R\$ 4.996,00
ASP-28	R\$ 5.395,00
ASP-29	R\$ 5.826,00
ASP-30	R\$ 6.816,00
ASP-31	R\$ 7.000,00
ASP-32	R\$ 7.700,00
ASP-33	R\$ 9.900,00
ASP-34	R\$ 12.870,00
ASP-35	R\$ 13.808,00

*** ** *

LEI Nº17.092, 14 de novembro de 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, no valor de montante R\$ 1.044.319,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais), na forma do Anexo II.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3.º A inclusão dos valores consignados aos programas e às ações na forma dos Anexos I e II desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2016 – 2019, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 15.929, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº17.092 14 DE NOVEMBRO DE 2019****ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS**

Secretaria:	Órgão:	Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR	18864 Aprendizagem e Orientação de Jovens e Adolescentes no Mundo do Trabalho	01 CARIRI	Despesa	110.00	0	18.667,62
					02 CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	108.000,00
					03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	110.00	0	110.390,16
					04 LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	192.000,00
					05 LITORAL NORTE	Despesa	110.00	0	72.000,00
					08 SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	137.951,00
					12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	110.00	0	88.000,00
					13 SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	36.975,00
					14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	110.00	0	280.335,22
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	280.335,22
									Total da Unidade Orçamentária: 1.044.319,00
									Total do Órgão: 1.044.319,00
									Total da Secretaria: 1.044.319,00
									Total do Movimento: 1.044.319,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº17.092 14 DE NOVEMBRO DE 2019**CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS**

Secretaria:	Órgão:	Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR	36821 Qualificação social e profissional de jovens (Virando o Jogo - Superação)	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	110.00	0	1.044.319,00
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	1.044.319,00
									Total da Unidade Orçamentária: 1.044.319,00
									Total do Órgão: 1.044.319,00
									Total da Secretaria: 1.044.319,00
									Total do Movimento: 1.044.319,00

*** ** *

LEI COMPLEMENTAR Nº206, 14 de novembro de 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº180, DE 18 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DENOMINADO “CEARÁ UM SÓ”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 21-A à Lei Complementar n.º 180, de 18 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 21-A. A Secretaria da Fazenda ficará responsável por desenvolver as políticas públicas de interesse comum relativas à Governança Fiscal Interfederativa e à Educação Fiscal com o objetivo de empreender ações coletivas institucionais que fortaleçam a gestão e a performance fiscal dos municípios de forma cooperada e compartilhada.

Parágrafo único. A execução das políticas públicas de que trata o caput será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, no qual se definirão as competências da Secretaria da Fazenda e a criação de grupo técnico que ficará responsável pelas atividades inerentes à Governança Fiscal Interfederativa e à Educação Fiscal”. (NR)



Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº33.360, de 13 de novembro de 2019.

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número 228/2019- SECITECE, constante do VIPROC nº08145975/2019 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	SECITECE	125914-1-1	Data de circulação do DOE
JAQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	SECITECE	300091-1-8	Data de circulação do DOE
JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO	SECITECE	100181-1-0	Data de circulação do DOE
JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	SECITECE	300106-1-2	Data de circulação do DOE
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	SECITECE	300105-1-5	Data de circulação do DOE
RAFAEL ARRUDA MAIA	SECITECE	300088-1-2	Data de circulação do DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.362, de 14 de novembro de 2019.

REGULAMENTA A DESVINCULAÇÃO DE 30% DAS RECEITAS ESTADUAIS RELATIVAS A IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº16.721/2018 E EC Nº93/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; considerando o art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata acerca da desvinculação de receitas de Estados e Municípios; considerando a Lei Estadual nº 16.721, de 21 de dezembro de 2018, que regulamenta a aplicação do art. 76-A do ADCT da Constituição Federal no âmbito do Governo do Estado do Ceará; considerando, ainda, a necessidade de organizar as adequações orçamentárias, financeiras e contábeis em decorrência da aplicação da Desvinculação de Receitas do Estado (DRE); DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, 30% (trinta por cento) das receitas estaduais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, conforme listagem de naturezas de receita apresentada no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas que pertencem aos municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;

III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV - receitas de fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; e

V - demais transferências obrigatórias e voluntárias entre o Estado do Ceará e os demais entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art 2º Nos Órgãos, Fundos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observada as exceções previstas no Parágrafo Único do Art. 1º, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que efetuem a arrecadação de suas receitas através do Sistema DAE (Documento de Arrecadação Estadual), a desvinculação dos recursos arrecadados será feita de forma automática no Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), através de retenção feita pela Secretaria da Fazenda antes da distribuição da arrecadação recebida pelo Tesouro Estadual, desde que a Unidade Gestora e a natureza de receita a ser desvinculada estejam listadas nos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

§ 1º No momento da retenção dos valores relativos à Desvinculação de Receitas do Estado (DRE), será efetuado registro de dedução de receita orçamentária na Unidade Gestora originária do recurso, correspondente a 30% da arrecadação contabilizada, bem como o registro de uma receita na Secretaria da Fazenda, com o código 1990991130 - Recursos DRE EC 93/2016.

§ 2º Quando ocorrer o repasse do Tesouro Estadual para a Unidade Gestora originária da arrecadação, referente à arrecadação líquida (70% do valor arrecadado via DAE), a desvinculação de 30% será repassada para conta bancária específica do Tesouro de forma automática, escriturada na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Nos demais Órgãos e Entidades não compreendidos no Art. 2º, os quais possuam receitas de recolhimento descentralizado (fora do Sistema DAE), o repasse de recursos para o Tesouro Estadual a título de DRE será efetuado com base nas informações contábeis de receita orçamentária escrituradas no S2GPR, desde que a Unidade Gestora e a natureza de receita a ser desvinculada estejam listadas nos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

§ 1º No momento da contabilização da arrecadação da receita orçamentária com recolhimento descentralizado (fora do Sistema DAE), será efetuado registro de dedução de receita orçamentária na Unidade Gestora originária do recurso, correspondente a 30% da arrecadação contabilizada, bem como o registro de uma receita na Secretaria da Fazenda, com o código 1990991130 - Recursos DRE EC 93/2016.

§ 2º O repasse dos recursos desvinculados pela DRE para a conta bancária específica do Tesouro Estadual será efetuado de forma automática no S2GPR até o décimo dia do mês subsequente ao da arrecadação, considerando a arrecadação mensal do mês anterior da Unidade Gestora.

Art. 4º Para fins de atendimento ao disposto nos Arts. 2º e 3º, a Secretaria da Fazenda em consonância com o disposto no Art. 18, inciso III da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, encaminhará à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) comunicação acerca da necessidade de contingenciamento até o limite de 30% (trinta por cento) dos orçamentos dos Órgãos, Fundos e Entidades referidos no Anexo I deste Decreto, desde que possuam receitas desvinculadas.

Art. 5º Os créditos orçamentários correspondentes aos recursos transferidos ao Tesouro do Estado em virtude da Desvinculação de Receitas do Estado poderão ser alocados no órgão de origem mediante solicitação fundamentada à Secretaria da Fazenda.

§ 1º A Unidade Gestora arrecadadora do recurso que porventura tenha sido desvinculado pela DRE deverá efetuar solicitação fundamentada à Secretaria da Fazenda, especificando as razões do pleito e o montante de recursos a ser realocado à Unidade solicitante.



§ 2º A Secretaria da Fazenda submeterá os pleitos ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF), que deliberará sobre as solicitações que serão autorizadas.

§ 3º. Uma vez atendido o pleito, a Unidade Gestora receberá limite financeiro e executará a despesa correspondente na fonte de recurso do tesouro, não desfazendo a operação de desvinculação de receitas contabilizada anteriormente.

Art. 6º Os saldos de receitas desvinculáveis pela DRE, relativos à arrecadação registrada de janeiro a outubro de 2019, período de início da vigência da Lei Estadual nº 16.732/2018 até a entrada em vigor deste Decreto, ainda não transferidos à Secretaria da Fazenda, serão repassados via movimentação financeira para a conta bancária específica do Tesouro Estadual, a critério da Secretaria da Fazenda, mediante prévia comunicação com a Unidade Gestora.

§ 1º O repasse do saldo acumulado de receitas desvinculadas pela DRE será contabilizado como dedução de receita orçamentária no mês de novembro/2019.

§ 2º A Secretaria da Fazenda definirá quais Unidades Gestoras deverão repassar ao Tesouro Estadual o saldo acumulado de receitas desvinculadas com base neste artigo e será efetuado registro contábil específico para evidenciar o montante de recursos transferidos.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda definirá cronograma de implantação da Desvinculação de Receitas do Estado (DRE), em que indicará as Unidades Gestoras que farão parte do procedimento, considerando a situação fiscal de cada um para iniciar as desvinculações de receita.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 32.651, de 09 de maio de 2018.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I – UNIDADES GESTORAS COM RECEITAS DESVINCULÁVEIS

UG	DESCRIÇÃO
100001	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS
100608	FDS POLÍCIA MILITAR
100609	FDS CORPO DE BOMBEIROS
100610	FDS COLÉGIO POLÍCIA MILITAR
100611	FDS COLÉGIO CORPO DE BOMBEIROS
100612	FDS SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA – FDS SEJUS
101021	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - DESCENTRALIZADA
101031	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - DESCENTRALIZADA
101041	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - DESCENTRALIZADA
101071	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - DESCENTRALIZADA
101081	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - DESCENTRALIZADA
101091	SUP. DE PESQ.E ESTRATÉGIA DE SEG. PUB DO ESTADO DO CEARÁ - DESCENTRALIZADA
105001	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - FDCC
130101	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO EST. DO CEARÁ - ARCE
170001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
180001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP
180401	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPEN
190401	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC
210001	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA
210301	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE
220001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
225001	CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CED – DESCENTRALIZADA
240344	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II - RODOLFO TEÓFILO - DESCENTRALIZADA
240401	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES
240424	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE -DESCENTRALIZADA
240479	HOSP.GERAL POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR- HGPM DESCENTRALIZADA
240494	4º COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – BATURITÉ - DESCENTRALIZADA
240564	11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – SOBRAL - DESCENTRALIZADA
240634	18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – IGUATU - DESCENTRALIZADA
241081	1ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - FORTALEZA CRES - DESCENTRALIZADA
241281	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF DESCENTRALIZADA)
241291	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM- DESCENTRALIZADA
241301	HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA (DESCENTRALIZADA)
241311	HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN (DESCENTRALIZADA)
241321	HOSPITAL DE SAUDE MENTAL DE MESSEJANA (DESCENTRALIZADA)
241331	HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS (DESCENTRALIZADA)
241501	CENTRO ODONTOLOGICO - TIPO I (DESCENTRALIZADA)
241521	INSTITUTO DE PREVENCAO DO CANCER (DESCENTRALIZADA)
241531	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA (DESCENTRALIZADA)
241561	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSAO (DESCENTRALIZADA)
241581	CENTRO DE REFERENCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITARIA DONA LIBANIA (DESCENTRALIZADA)
241591	CENTRO SAUDE ESCOLA - MEIRELES (DESCENTRALIZADA)
241621	CENTRO ODONTOLOGICO - TIPO II - JOAQUIM TAVORA (DESCENTRALIZADA)
270001	SECRETARIA DA CULTURA - SECULT
270401	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC
290001	SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS - SRH
290101	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS - SOHIDRA
300001	CASA CIVIL
310001	SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCACAO SUPERIOR - SECITECE
310601	FUNDACAO NUCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARA - NUTEC
360001	SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
410001	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE
420001	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ
420101	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE - FUNDEJ
430001	SECRETARIA DAS CIDADES
460001	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG



UG	DESCRIÇÃO
461031	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - DESCENTRALIZADA
470001	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DH
470101	FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FECA
470104	SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – DESCENTRALIZADA
470201	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA - FEAS
470401	FUNDO DE FIN AS MICRO PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS - FCE
470501	FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARA - FEICE
480201	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - FDI
480401	FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - FIEE
530001	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO - CGD
560001	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET
570001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
080001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
081401	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP
080301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
100606	FDS COORDENACAO GERAL
100607	FDS POLICIA CIVIL
211101	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARA - ADAGRI
211301	FUNDO EST DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF
240301	ESCOLA DE SAUDE PUBLICA - ESP
300101	FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO CEARA - FUNTELC
310101	FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE
310201	FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA
310301	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
310401	FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS - FUNCEME
310501	FUNDACAO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP
430301	FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS
460301	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONOMICA DO CEARA - IPECE
470301	FUNDO EST ESP DO DES E COMERCIALIZACAO DO ARTESANATO - FUNDART
490101	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE

ANEXO II – NATUREZA DAS RECEITAS DESVINCULÁVEIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO
1121011101	Taxa de Regulação do Serviço de Saneamento Básico
1121011104	Taxa pela Emissão de Laudo Pericial
1121011112	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil
1121011113	Taxa de Habite-se
1121011114	Taxa de Parecer Técnico
1121011115	Taxa de Vistoria
1121011116	Taxa de Análise de Projeto
1121011117	Taxa de Regulação do Serviço de Transporte Rodoviário
1121011130	Taxa de Transporte Animal e Vegetal
1121041101	Taxas Ambientais
1121041103	Taxa de Licenciamento Ambiental
1122011102	Taxa de Regulação de Serviços de Gás Canalizado
1122011106	Taxa pela Prestação de Serviços de Trânsito e Transporte
1122011109	Taxas de Serviços Cadastrais
1122011111	Taxa de Serviços Educacionais
1122011116	Taxa pela Prestação de Serviços Técnicos
1122011120	Taxa pela Emissão de Documentos
1122011124	Taxa de Concessão de Licenças
1122011125	Taxa de Serviços Hemoterápicos
1122011130	Taxa de Levantamento de Informações para Fins de Instrução Processual
1122011199	Outras Taxas pela Prestação de Serviços
1128011101	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
1310011101	Aluguéis
1310021102	Concessão de Terminal Rodoviário
1310021104	Permissão de Uso de Faixa de Domínio
1310021105	Permissão de Uso de Área Aeroportuária
1310021199	Outras Receitas de Concessões e Permissões
1321001124	Remuneração de Depósitos Bancários – Compensação Ambiental - FT 16
1321005101	Juros e Títulos de Renda
1331011101	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário
1339011101	Receita da Loteria Estadual
1610011107	Outros Serviços de Comunicação
1610011115	Serviços de Meteorologia
1610011122	Serviços de Estudos e Pesquisas
1610011152	Serviço de Gestão Descentralizada de Energia Elétrica
1610011154	Fornecimento de Refeições
1610011156	Venda de Produtos Consignáveis
1610011157	Serviços de Exames Laboratoriais
1610011158	Serviços de Cadastro em Geral
1610011159	Serviço de Credenciamento
1610011160	Serviço pelo Uso da Estrutura Arrecadatória
1610011161	Serviços de Gravames
1610011168	Serviços Veterinários
1610011171	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos
1610011174	Serviço de Estacionamento
1610011198	Outros Serviços Comerciais
1610011199	Outros Serviços
1610021101	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos
1610031105	Serviços de Expedição de Certificados



NATUREZA	DESCRIÇÃO
1610031108	Serviços de Registro do Comércio
1610041103	Serviços Tecnológicos
1620041101	Tarifa Aeroportuária
1638011101	Serviços Hospitalares
1638013103	Serviços Radiológicos e Laboratoriais
1910011101	Multas Previstas na Legislação Sanitária
1910011104	Multas Previstas na Legislação de Trânsito
1910011121	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas
1910011197	Outras Multas
1910061101	Multas Administrativas por Danos Ambientais
1910061301	Receita da Dívida Ativa - Multas Administrativas por Danos Ambientais
1910091101	Multas e Juros Previstos em Contratos
1921011101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público
1921011102	Indenização por Descumprimento de Termo de Apreensão e Depósito
1921011103	Compensação Ambiental
1921011105	Medidas Conciliatórias
1922991199	Outras Restituições
1990991114	Doações em Dinheiro
1990991199	Outras Receitas
7122011106	Taxa pela Prestação de Serviços de Trânsito e Transporte
7610011155	Serviço de Elaboração de Concursos e Processos Seletivos
7910011121	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas
7910011221	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas

*** **

DECRETO Nº33.363, de 14 de novembro de 2019.

REVOGA O DECRETO Nº33.281, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa e o disposto nas Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº33.281, de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08516647/2019, RESOLVE com fundamento no art. 27, c/c art. 68, inciso XVI da Lei 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do servidor **ÍTALO ALVES PINTO DE ASSIS**, matrícula nº 300204-1-3, ocupante do Cargo de Professor Assistente, em estágio probatório, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, para viajar à cidade de João Pessoa-PB., no período de 07 a 11 de outubro de 2019, a fim de participar, com apresentação de trabalho, do XIII Encontro Nacional de Tradutores e VII Encontro Internacional de Tradutores-ENTRAD 2019, bem como CONCEDER uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) no valor total de R\$ 349,62 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 516,11 (quinhentos e dezesseis reais e onze centavos), de acordo com o art. 1º, § 2º e § 3º do art. 4º, §2º do art. 5º, art. 6º, art. 10, classe IV, do Anexo II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 25 de setembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 09547368/2019, RESOLVE com fundamento no art. 27, c/c art. 68, inciso XVI da Lei 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do servidor **DIEGO ROMÃO GONDIM**, matrícula nº 300220-0-9, ocupante do Cargo de Professor, em estágio probatório, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, para viajar à cidade de João Pessoa-PB, no período de 05 a 08 de novembro de 2019, a fim de participar, com apresentação de trabalho, do 59º Congresso Brasileiro de Química, bem como CONCEDER três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 815,80 (oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 982,29 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o art. 1º, § 3º do art. 4º, §2º do art. 5º, art. 6º, art. 10, classe IV, do Anexo II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 29 de outubro de 2019c.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 09548402/2019, RESOLVE com fundamento no art. 27, c/c art. 68, inciso XVI da Lei 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** da servidora **ELAINE SAMPAIO DE SOUSA CARLOS**, matrícula nº 300205-1-0, ocupante do Cargo de Professor Assistente, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, para viajar à cidade de Vitória-ES, no período de 22 a 24 de novembro de 2019, a fim de participar, com apresentação de trabalho, do IV Simpósio Nacional da Formação do Professor de Matemática, bem como CONCEDER duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o art. 1º, § 2º e § 3º do art. 4º, §2º do art. 5º, art. 6º, art. 10, classe IV, do Anexo II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 29 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 09544768/2019, RESOLVE com fundamento no art. 27, c/c art. 68, inciso XVI da Lei 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** da servidora **DAIANI KOCHHANN**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula nº 300201-1-1, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 02 a 12 de novembro de 2019, a fim de participar de visita no Laboratório do Departamento de Biologia da Universidade McGill, em Montreal-Canadá, sem ônus para o erário do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 29 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR: **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula 300042-1-3, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará, a **viajar** as cidades de Jaguaribe/CE e Quixadá/CE no período de 06 à 07 de novembro de 2019 a fim de realizar reuniões para priorização dos “CLUSTERS ECONÔMICOS DE INOVAÇÃO”, concedendo-lhe 1,5(uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo uma diária no valor base de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e meia diária acrescidos de 10%(dez por cento), perfazendo um valor total de R\$ 135,81 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **ANTÔNIO NEI DE SOUSA**, Secretário Executivo da Pesca do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** a cidade de Natal-RN., nos dias 12 e 13/11/2019, a fim de participar da XVI Feira Nacional do Camarão - FENACAM 2019, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$ 496,77(quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), acrescido de 40%(quarenta por cento), mais (01)uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Natal-RN/Fortaleza, no valor de R\$ 2.055,17(dois mil, cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.788,50(dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA CC Nº827/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei 16.710/2018, e fundamentado na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Universidade Regional do Cariri-URCA, conforme Processo Nº 09432927/2019, e o Of. GABSEC Nº 615/2019, de 22 de outubro de 2019, como colaborador eventual o senhor **FERNANDO AUGUSTO MANSOR DE MATTOS**, no trecho: Rio de Janeiro-RJ/Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP, no período de 11 a 13 de novembro do ano em curso, a fim de participar do Seminário: Desafios para o desenvolvimento Regional e Local em tempos de crise”, referente às atividades do DINTER da URCA/UFF, que acontecerá em Juazeiro do Norte-CE. Ressalte-se que o colaborador eventual não fazem parte do quadro de servidor do Governo do Estado do Ceará e não receberá remuneração para este fim. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2019.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº828/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CESAR AUGUSTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Especial para Assuntos Internacionais, matrícula nº 30027515, a **viajar** para Pequim (China) e Dalian (China), no período de 20 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso. A referida viagem tem como objetivo de acompanhar a Senhora Vice Governadora do Estado do Ceará e apresentar o modelo Educacional e boas práticas ligadas a Educação na China. Serão concedidas 12 e 1/2 (doze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.022,45 (dois mil, e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 25.280,62 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.022,45 (dois mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), no valor total de R\$ 4.044,90 (quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando a quantia de R\$ 29.325,52 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 18/11/2019, de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 014/2019

PROCESSO Nº: 09126800 / 2019 CASA CIVIL OBJETO: **Contratação de serviços educacionais para 15 (quinze) colaboradores** do Governo do Estado do Ceará, no curso “Especialização em Políticas Públicas para Cidades Inteligentes (Smart Cities) JUSTIFICATIVA: O curso em tela visa promover a educação continuada de gestores, de servidores públicos e de colaboradores da área, suprimindo, assim, a demanda crescente de capacitação de servidores e lideranças do setor público, bem como à aquisição de novos conhecimentos que possibilitem o aprimoramento e seu trabalho junto a administração pública. VALOR GLOBAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22966.15.339039.10 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no inciso II e §1º do art. 25 c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666 / 1993 CONTRATADA: **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, inscrito no CNPJ de nº. 63.025.530/0001-04 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL RATIFICAÇÃO: Sr. José Élcio Batista, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Roberto de Alencar Mota Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 07/11/2019

Identificador: 658

Relação de Pareceres: 0345/2019, 0405/2019, 0410/2019, 0413/2019, 0414/2019, 0415/2019, 0416/2019, 0417/2019, 0418/2019, 0422/2019, 0423/2019, 0424/2019, 0425/2019, 0430/2019, 0431/2019, 0440/2019, 0441/2019, 0444/2019, 0446/2019, 0448/2019, 0449/2019, 0450/2019, 0451/2019, 0452/2019, 0456/2019.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0345/2019	6446047/2018	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Washington Soares, Instituição sediada na Avenida Washington Soares, nº 3939, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0405/2019	03399766/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico em Secretária, Escolar Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado pelo Centro Educacional IDETE, Instituição sediada na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, nº 253, Bairro Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá, até 31.12.2022, desde que esse Centro permaneça credenciado junto a este Conselho.
0410/2019	03328419/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Lourenço Filho Parangaba, anteriormente denominado Colégio Lourenço Filho, INEP/Censo Escolar nº23235900, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2020, homologa o regimento escolar, e aprova a mudança de endereço da Av. General Osório de Paiva, nº 395, Bairro Parangaba, CEP: 60.720-001, nesta capital, para Rua Cônego de Castro, nº 700, Bairro Parangaba, CEP: 60.720-096, nesta capital e de denominação.
0413/2019	06317310/2019	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza o Instituto Dragão do Mar a ofertar uma segunda turma do Curso Técnico em Dança - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na modalidade Presencial, a ser ministrado no Centro Cultural Bom Jardim(CCBJ).
0414/2019	03796200/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola de Ensino Médio Dário Campos Feijó, e reconhece o curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0415/2019	06226196/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escolinha Prima Vera, no município de Aurora, da jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação(Crede)20/Brejo Santo, INEP/Censo nº 23264128, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0416/2019	0061445/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Evilene Rolin Lucetti (AEE), instituição sediada no município de Crato, INEP nº 23162538, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0417/2019	07470929/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Santo Inácio, INEP/Censo Escolar nº 23071141 com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2355, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-173, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, homologa o regimento escolar e aprova as mudanças da inscrição do referido Colégio no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 07.265.242/0001-56, para o nº 92.959.006/0050/97 e da mantenedora da Associação Nacional de Instrução(ANI), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 15.155.336/0001-09 para Associação Antônio Vieira, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 92.959.006/0001-09.
0418/2019	07035602/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Paulo da Costa em escola estrangeira.
0422/2019	04497737/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Gênese, INEP/Censo Escolar nº 23235888, nesta capital, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0423/2019	02972241/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio Joaquim Ancelmo, INEP/Censo Escolar nº 23273348, no município de Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020 e homologa o regimento escolar.
0424/2019	00395239/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Professora Maria Alice Macedo Luna(AEE), instituição sediada no município de Missão Velha, INEP nº 23176547, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0425/2019	04507805/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Lourenço Filho Montese, INEP nº 23074795, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0430/2019	07150606/2019	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lívia de Carvalho Pinheiro, em escola estrangeira.
0431/2019	06940034/2019	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de José Elias Rodrigues Queiroz conforme os termos deste Parecer.
0440/2019	07377058/2019	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Flávia Mendes da Costa, em escola estrangeira.
0441/2019	07183644/2019	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Kaike Esteban, conforme os termos deste Parecer.
0444/2019	04321299/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio Versátil, INEP/Censo Escolar nº 23267593, instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0446/2019	08093398/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sindonia da Costa Coimbra em escola estrangeira.
0448/2019	07717274/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Júlia Pinheiro de Oliveira em escola estrangeira.
0449/2019	08140507/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Bárbara Araripe de Castro Sobreira Muniz em escola estrangeira.
0450/2019	07736880/2019	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ana Clara Fernandes de Oliveira em escola estrangeira.
0451/2019	08463357/2019	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recomenda a antecipação das avaliações da aluna Juliana Gomes Flor, conforme os termos deste Parecer.
0452/2019	03727194/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Bem Educar, INEP/Censo Escolar nº 23251719 instituição sediada no município de Caridade, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0456/2019	04821712/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Alexandre Sousa Ponte, no município de Sobral, INEP nº23203404, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.

TOTAL DE PARECERES: 25

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE
Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETÁRIA GERAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº245/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da Seleção para preenchimento de vagas de estagiários de Direito destinados à Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE designar os **SERVIDORES HELDER DE SENA FILHO, GIOVANA MÁRCIA DA SILVA FONTENELE, MARIA BRAZ PAULA e VALÉRIA GOMES PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atividades funcionais, constituírem a Comissão de Apoio Administrativo à Comissão Organizadora da referida seleção. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** ** *

PORTARIA PGE Nº246/2019 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de realização de seleção de estagiários de Direito destinados à Procuradoria Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, RESOLVE **DESIGNAR** os **PROCURADORES** do Estado **ANDRÉ LUIZ SIENKIEVICZ MACHADO, DANIEL FEITOSA DE MENEZES, RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES, ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA e PAULO MARTINS DOS SANTOS** para constituírem a Comissão de Elaboração de Provas do Processo Seletivo de Estagiários. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** ** *

PORTARIA Nº247/2019 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de realização de seleção de estagiários de Direito destinados à Procuradoria-Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, RESOLVE **DESIGNAR** os **PROCURADORES** do Estado **CÉSAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL, JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, CELINA CARVALHO FEITOSA e RIZOMAR NUNES PEREIRA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** ** *

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190001 IG Nº1040476000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20190001 de interesse da Secretaria da Infraestrutura do Estado Ceará - SEINFRA, cujo objeto a **implantação da pista, acessos e serviços complementares do novo Aeroporto Regional de Sobral**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 18/12/2019 às 15h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** ** *

AVISO DE LICITAÇÃO LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20190014 IG Nº1029112000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a **Licitação Pública Nacional Nº 20190014/SPS** de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III - ACORDO EMPRÉSTIMO Nº: 3408/OC-BR - a contratação, por lote, de empresa para execução da Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Padrão III nos municípios da Região de Planejamento do Sertão dos Inhamuns (Região 13): Lote I - Aiuaba, Lote II - Parambu e Lote III - Quiterianópolis. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato visando a . **LOTE I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE Referência DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE AIUABA; LOTE II - CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE Referência DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE PARAMBU; LOTE III - CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE Referência DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS;** 2. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Comissão Central de Concorrências – CCC e em nome da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VI do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br, devendo a empresa interessada informar à CCC por meio de e-mail: ccc@pge.ce.gov.br ou através do fax (085) 3459-6522, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato, ou na Comissão Central de Concorrências-CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6374 e (085) 3459-6376, Fax: (085) 359-6522, no horário de 8:00 hs às 12:00 hs e de 14:00 hs às 18:00 hs, mediante apresentação de um Pen drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues,



nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6374 e (085) 3459-6376 Fax: (085) 359-6522, até às 15:00 horas do dia 09 de janeiro de 2020, acompanhada de Valor da Garantia de Proposta de: LOTE I – R\$ 28.978,42 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos, equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da obra; LOTE II – R\$ 28.978,42 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da obra; LOTE III - R\$ 28.978,42 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da obra e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV - Escopo dos Serviços e no Anexo III - Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191092**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20191092, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições** de Material Médico Hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10922019, até o dia 03/12/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191208
IG 1034858000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191208 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção e instalação de comunicação visual**, interna e externa, nos padrões do Governo do Estado do Ceará, para as unidades de saúde de Canindé, Crato e Maracanaú, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12082019, até o dia 03/12/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191212
IG Nº1029198000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191212 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S)** e fardamentos para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12122019, até o dia 04/12/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191240**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191240 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12402019, até o dia 03/12/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191250**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191250 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições** de equipamentos hospitalares, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12502019, até o dia 04/12/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191277
IG Nº1033456000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191277 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material para Reparos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12772019, até o dia 05/12/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191289
IG Nº1036088000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20191289 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material elétrico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 12892019, até o dia 03/12/2019, às 8h30min (horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191326
IG Nº1016813000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20191326 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva**, calibração e ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos instalados no Setor de Oftalmologia, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza/HGF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13262019, até o dia 04/12/2019, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 0014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 14/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar(embalagens para esterilização)**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190846**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 08462019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições** de Material Médico Hospitalar, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br. e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 10262019, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições** de Medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20191033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 10332019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições** de Material Médico Hospitalar(KIT PARA IMPLANTE DE BIOPRÓTESE E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190882**

A SECRETARIA DA CASA, CIVIL torna público o RESULTADO dos itens 1,2,3,4,6 e 7 da Licitação nº 0882/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições** de Medicamentos, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

EDITAL Nº01/2019

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XVI e art. 51, inciso XII, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, torna pública a realização de Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para estudantes do curso de Direito das Instituições de Ensino Superior conveniadas, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº 29.718, de 20 de abril de 2009, do Regulamento de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado e deste Edital, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados no curso de Direito das instituições de ensino superior conveniadas, para o ingresso no programa de estágio da Procuradoria-Geral do Estado.
- 1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de estágio previstas no item 5.1 e terá provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado (<http://www.pge.ce.gov.br>) ou na sede da Procuradoria-Geral do Estado, no Centro de Estudos e Treinamentos – CETREL, na rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – CEP 60.811-520, em Fortaleza, telefone: (85) 3101-3658/3459.6351.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.



2.2. O estagiário atuará junto aos Procuradores do Estado, executando as atividades de pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à Advocacia Pública, conforme regulamento de estágio da Procuradoria-Geral do Estado.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo das atividades discentes.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O estudante em estágio na Procuradoria Geral do Estado fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 919,37 (novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), bem como ao auxílio-transporte.

5. DAS VAGAS

5.1. O certame destina-se a formação de cadastro de reserva de Estagiário em graduação do curso de Direito, e destinados ao preenchimento da vaga(s) que poderá(ão) surgir em decorrência do(s) desligamento(s) do atual quadro de estagiários da Procuradoria-Geral do Estado, cuja reposição será de acordo com a conveniência e a oportunidade da Procuradoria-Geral do Estado, observando o período da validade de seleção.

5.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência física.

6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Direito das instituições de ensino superior;
b) haver concluído na data da posse, no mínimo, 40% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Direito e estar devidamente matriculado em uma das instituições de Ensino Superior conveniada com a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará.

Parágrafo único – Os estudantes cuja instituição de ensino superior não tenha convênio de estágio com a PGE não poderão participar do processo seletivo.

6.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de Direito, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Procuradoria Geral do Estado.

6.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art. 39, inc. IV, Dec. Nº 3.298/1999)

7.2. O candidato que efetuar sua inscrição como portador de deficiência deverá requerer por escrito até 10 dias antes da Prova Objetiva (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. nº 3.298/1999).

a) tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas, previamente autorizados pela Coordenação da seleção;

b) tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3. As solicitações constantes dos itens “a” e “b” acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição nesta categoria.

7.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de portadores de deficiência terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Procuradoria-Geral do Estado, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão efetuadas no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, no Centro de Estudos e Treinamentos – CETREL, na rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – CEP 60.811-520, em Fortaleza, telefone: (85) 3101-3658 e 3459.6351, no horário das 8h às 12h horas e das 14h às 18h horas, de segunda a sexta-feira.

8.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

8.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

8.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser recolhido na conta do FUNPECE (CNPJ 10.522.011/0001-95), na Caixa Econômica Federal (104), Agência nº 0919, Conta Corrente nº 573-3, operação 006, através de guia de depósito bancário, dentro do período de inscrições, o qual não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. Não

serão aceitos pagamentos efetuados através de depósito nos caixas eletrônicos (depósito em envelope).

8.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo nos casos expressos em lei.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, a ser obtida no local de inscrição ou no site

<http://www.pge.ce.gov.br>, devidamente preenchida;

b) 1(uma) foto 3x4;

c) Cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;

d) Declaração expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino informando que o candidato está regularmente matriculado no curso de Direito, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de créditos/carga horária cumprida, as-sinalando-se o cumprimento do previsto item 6, b;

e) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

f) Histórico escolar carimbado pela instituição de ensino e atualizado até o momento da inscrição; e

g) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

9.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Procuradoria-Geral do Estado o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constata, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

9.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas.

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DOS PROGRAMAS

10.1. O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto.

11.2. Cada questão da prova objetiva conterá 05 (cinco) itens, devendo o candidato marcar uma única alternativa.

11.3. Serão considerados aprovados na 1ª etapa os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) – 15 (quinze) pontos - do total de pontos possíveis da prova.

11.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

11.5. Na correção da Folha de Resposta, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

11.6. A divulgação do Gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização das provas, no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br> e na sede da PGE.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1. A prova escrita discursiva constará de 05 (cinco) questões, valendo cada uma 10 (dez) pontos, sendo uma de cada disciplina do conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

12.2. Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva.

12.3. Serão considerados aprovados na prova escrita discursiva os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

12.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.5. Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, identificação em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo. Qualquer palavra ou marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.

12.6. As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva, sendo as folhas para rascunho de utilização facultativa. Em casos de texto definitivo escrito a lápis ou de não haver texto, o candidato receberá nota zero.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

13.1. As provas objetiva e discursiva da primeira etapa serão realizadas em um único dia, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, em data e locais a serem oportunamente definidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, e devidamente divulgados na internet no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>, junto às instituições de ensino superior conveniadas e na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

13.2. Os locais, horários de realização e resultados das provas seletivas serão afixados na sede da Procuradoria-Geral do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.

13.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das



provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

13.4. São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), Carteira Nacional de Habilitação.

13.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas. O não comparecimento nas provas escritas acarretará eliminação do candidato.

13.6. Não serão permitidos durante a realização das provas escritas comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluindo legislação e súmulas.

13.7. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, mp3 player, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

13.8. Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais da seleção, e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Procuradoria-Geral do Estado por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.9. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após 1 (uma) hora do início de sua realização.

13.10. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- b) desatender os subitens 13.6 e 13.7;
- c) faltar com o respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- g) descumprir as informações contidas no caderno de provas, na folha de resposta e na folha de rascunho;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, fiscais ou autoridades, informações individuais referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de classificação.

14. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

14.1. Os gabaritos oficiais das provas objetivas, o resultado da prova objetiva e o resultado da prova escrita discursiva serão afixados na sede da Procuradoria-Geral do Estado, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>.

14.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva e sua nota na prova discursiva disporá de 2 (dois) dias úteis, excluindo-se, dessa contagem, o dia da divulgação e incluindo-se o do vencimento do prazo.

14.3. O recurso deverá ser protocolado na Procuradoria-Geral do Estado, apresentado em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br> ou fornecido pela Comissão Organizadora (Anexo II e III deste edital), com as seguintes especificações:

A - Da prova objetiva (ANEXO II):

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicações do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Organizadora;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) recursos datilografados ou digitados.

B - Das provas discursivas (ANEXO III):

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicações do número da questão e da pontuação atribuída à mesma pela Banca Examinadora, conforme resultado divulgado pela Comissão Organizadora;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única onde constem o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) recursos datilografados ou digitados.

14.4. As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pelo membro da Comissão Organizadora, responsável pela prova e disponibilizadas aos candidatos recorrentes.

14.5. Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das provas, serão informadas as alterações decorrentes de deferimento de recursos.

14.6. O candidato deverá entregar o recurso em 2 (duas) vias.

14.7. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

14.8. Se do exame de recursos das provas objetivas resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.09. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

14.10. Se do exame de recursos das provas discursivas resultar alteração da nota do candidato, será corrigida sua classificação no resultado final do processo seletivo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

15.1. A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior ao percentual estabelecido no respectivo edital serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas finais dos candidatos.

15.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a maior nota na Prova Discursiva;
- b) a maior nota na Prova Objetiva;
- c) o maior número de créditos integralizados;
- d) a maior média aritmética das disciplinas cursadas (média global acadêmica).

15.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo enviará os resultados finais das provas para homologação, por Ato do Procurador Geral do Estado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da Procuradoria-Geral do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

16.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

16.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

16.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- b) cédula de Identidade;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- e) histórico escolar do curso superior, atualizado, comprovando o preenchimento do requisito previsto no item 6.1.b, deste Edital;
- f) comprovante de matrícula, atualizado;
- g) comprovante de residência;
- h) currículo resumido;
- i) carteira de reservista;
- j) termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pela Instituição de ensino e pelo candidato.

16.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, dentro do prazo determinado pelo Centro de Estudos e Treinamentos - CETREI, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.

16.5. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Procuradoria-Geral do Estado e divulgados no endereço eletrônico <http://www.pge.ce.gov.br>.

17.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

17.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente ao Edital e demais comunicados.

17.4. O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério do Procurador Geral do Estado.

17.5. O Centro de Estudos e Treinamentos- CETREI da Procuradoria-Geral do Estado poderá convocar o candidato aprovado e classificado para firmar termo de interesse, ou não, para assumir o estágio junto à Procuradoria-Geral do Estado, razão pela qual também deve manter seu endereço e demais dados atualizados.

17.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Centro de Estudos e Treinamentos - CETREI da Procuradoria Geral do Estado para efetuar a atualização dos dados, sob pena de perder, quando se o convocar, o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

17.7. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

17.8. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Procuradoria-Geral do Estado, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da



Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Decreto Estadual nº 29.718, de 20 de abril de 2009.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores públicos: Regime Jurídico e Previdenciário. Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Advocacia Pública. Finanças públicas na Constituição de 1988 (arts. 163 a 169 da CF/88).

2. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.

3. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 156 da CF/88). Princípios Tributários. Impostos federais, estaduais e municipais. Repartição de Receitas Tributárias. Conceito de Tributo. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Lei de Execução Fiscal. Dívida Ativa.

4. Direito Privado e Teoria Geral Do Direito: 1. Direito Privado em geral. Autonomia privada. Autonomia privada e situações jurídicas existenciais. Autonomia privada e situações jurídicas patrimoniais e negociais. Relação jurídica: estrutura(s) e função(ões). Direito Privado e Direito Público: distinções e relações. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015). Direito Privado na sociedade de informação. Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018). Empresas e sociedades. Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874, de 2019). 2. Direito Civil. Pessoas. Bens. Obrigações. Negócios jurídicos. Contratos: teoria geral e contratos em espécie; contratos de direito privado com a Administração Pública. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Prescrição e decadência. 3. Direito do Trabalho. As relações contratuais de trabalho: estrutura(s) e função(ões). As relações contratuais de trabalho e o tempo. As relações contratuais de trabalho e o espaço. As relações de trabalho e a Administração Pública. Os direitos individuais e coletivos dos trabalhadores. A eficácia das normas de direito fundamental nas relações de trabalho. As relações de trabalho e a sociedade de informação. 4. Teoria Geral do Direito. Direito e lei. Direito e norma. Direito e sistema de direito positivo. Direito positivo e Ciência do Direito. Direito como prudência. Direito e outros sistemas normativos: direito e moral; direito e religião. Posições jurídicas. Interpretação-aplicação do direito. Atos e fatos jurídicos. Lei de introdução às normas do direito brasileiro (Decreto-lei 4.657, de 1942, e posteriores modificações). Existência, legitimidade, validade, vigência, eficácia e efetividade do direito. Estrutura formal dos atos normativos (Lei Complementar nº 95, de 1998).

5. Direito Processual Civil: Princípios do Direito Processual Civil, Normas Fundamentais do Processo Civil; Aplicação. Função Jurisdicional; Da Jurisdição e da Ação. Competência Interna; Disposições Gerais; Modificação da Competência e Incompetência. Cooperação Jurisdicional Nacional. Sujeitos do Processo: Partes e Procuradores; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros. Juiz e Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos Processuais: Forma, Tempo e Lugar, Comunicação dos Atos Processuais, Nulidades, Distribuição e Registro, Valor da Causa. Tutela Provisória; Tutela de Urgência e Tutela da Evidência. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo de Conhecimento: Procedimento Comum, Disposições Gerais, Petição Inicial, Improcedência Liminar do Pedido, Audiência de Conciliação, Audiência de Mediação, Contestação, Reconvenção, Revelia, Providências Preliminares e Saneamento, Julgamento conforme Estado do Processo, Audiência de Instrução e Julgamento, Provas; Disposições Gerais, Provas em Espécie; Sentença, Coisa Julgada, Liquidação de Sentença. Cumprimento de Sentença – Disposições Gerais, Cumprimento Provisório da Sentença e Cumprimento Definitivo da Sentença, Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, Cumprimento de Sentença: Obrigação de Fazer, Não Fazer e Entregar Coisa, Procedimentos Especiais em Espécie. Da Execução em Geral; Execução Contra a Fazenda Pública; Embargos a Execução; Suspensão em Processo de Execução, Jurisprudência Recente dos

Tribunais Superiores. Processos nos Tribunais; Disposições Gerais; Ordem dos Processos no Tribuna; Incidente de Assunção de Incompetência; Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade; Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas; Da Reclamação. Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Recursos – Disposições Gerais; Apelação; Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Embargos de Declaração, Recurso Ordinário, Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Agravo no Recurso Especial e Extraordinário, Embargos de Divergência; Jurisprudência Recente dos Tribunais Superiores. Mandado de Segurança Ação Popular. Ação Civil Pública.

ANEXO II
FORMULÁRIO – PROVAS OBJETIVAS
CAPA ÚNICA DE RECURSOS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Centro de Estudos e Treinamentos - CETREI
CÓDIGO
Reservado à Comissão Organizadora

1. Identificação do Candidato

1.1 Nome:

1.2 Número de inscrição:

2. Identificação das questões recorridas:

3. Solicitação

Ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários,

Como candidato para presente seleção, solicito revisão do gabarito oficial da prova objetiva, referente à(s) questão(ões) acima enumerada(s), conforme justificativa de recursos anexa.

Fortaleza, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Instruções

Para a interposição de recurso contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá:

- 1ª Entregar duas vias do conjunto de recursos formado pelo “Capa Única de Recursos” e a “Justificativa de Recursos”, sendo uma 3ª cópia, a sua via de recebimento.
- 2ª O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - 1a) um único formulário “Capa Única de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
 - 2b) formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão;
 - 3c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente;
 - 4d) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou qualquer outra marca;
 - 5e) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa Única Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa Única de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados.
- 6ª Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, que não atenda às exigências ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no Edital.
- 7ª Para fins de correção dos recursos, será definido um código para cada candidato, preservando-se a não identificação do candidato durante o processo de correção.
- 8ª Os recursos poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato, devendo, porém, ser assinados pelo próprio candidato.

FORMULÁRIO – PROVAS OBJETIVAS
JUSTIFICATIVA DE RECURSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Centro de Estudos e Treinamentos – CETREI
CÓDIGO
Reservado à Comissão Organizadora

Instrução: O candidato deverá indicar o número da questão que é objeto de recurso, o gabarito fornecido pela Procuradoria-Geral do Estado e o item/resposta do candidato.

Número da questão: []

Gabarito Oficial: []

Item/ Resposta do Candidato: []

Argumentação do candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO – PROVA DISCURSIVA
CAPA ÚNICA DE RECURSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Centro de Estudos e Treinamentos - CETREI
CÓDIGO
Reservado à Comissão Organizadora

1. Identificação do Candidato

1.1 Nome:

1.2 Número de inscrição:

3. Solicitação

Ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários,
Como candidato inscrito na presente seleção, solicito revisão do resultado da prova discursiva, conforme justificativa de recurso anexa.

Fortaleza, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Instruções

Para a interposição de recurso contra o resultado da prova discursiva, o candidato deverá:

- Entregar duas vias do conjunto de recurso formado por: “Capa Única de Recurso” e a “Justificativa de Recurso”, sendo uma 3ª cópia a sua via de recebimento.
- O conjunto do recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - a) um único formulário “Capa Única de Recurso”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
 - b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, com apresentação de argumentação lógica e consistente, assinada pelo próprio candidato;
 - c) o formulário “Justificativa de Recurso” não poderá ter assinatura ou qualquer outra marca;
 - d) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa Única de Recurso”, todos os demais campos do formulário “Capa Única de Recurso” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, que não atenda às exigências ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no Edital.
- Para fins de correção dos recursos, será definido um código para cada candidato, preservando a não identificação do candidato durante o processo de correção.
- O recurso poderá ser entregue por terceiros somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato, devendo, porém, ser assinado pelo próprio candidato.

FORMULÁRIO – PROVA DISCURSIVA
JUSTIFICATIVA DE RECURSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Centro de Estudos e Treinamentos – CETREI
CÓDIGO
Reservado à Comissão Organizadora

Questão Recorrida: []

Disciplina: []

Argumentação do candidato

(Se necessário, use o verso)

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº199/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Dezembro / 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº199/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3001111-2	RS15,00	21 dias	RS315,00
Antonia Georgia Peixoto de Oliveira	Assistente Técnico	3001171-6	RS15,00	21 dias	RS315,00
Antonia Zeneide Nascimento de Araujo Alencar	Orientador de Célula	3000891-X	RS15,00	21 dias	RS315,00
Antonio Italo Mendonça Bezerra	Assessor Técnico	3000941-X	RS15,00	21 dias	RS315,00
Cintia Maria Mota de Melo	Articulador	3001271-2	RS15,00	21 dias	RS315,00
Flávia Salcedo Coutinho	Coordenador	3001051-5	RS15,00	21 dias	RS315,00
Gessica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	RS15,00	21 dias	RS315,00
Icaro Celcius da Cunha Sousa	Orientador de Célula	3001251-8	RS15,00	21 dias	RS315,00
Janaina Silva de Sousa	Assessor Técnico	3001021-3	RS15,00	21 dias	RS315,00
Jean Lopes dos Santos	Articulador	3001191-0	RS15,00	21 dias	RS315,00
Flávia Salcedo Coutinho	Coordenador	3001051-5	RS15,00	21 dias	RS315,00
Gessica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	RS15,00	21 dias	RS315,00
Icaro Celcius da Cunha Sousa	Orientador de Célula	3001251-8	RS15,00	21 dias	RS315,00
Janaina Silva de Sousa	Assessor Técnico	3001021-3	RS15,00	21 dias	RS315,00
Jean Lopes dos Santos	Articulador	3001191-0	RS15,00	21 dias	RS315,00
João Henrique Soares Fernandes	Assistente Técnico	3001211-9	RS15,00	21 dias	RS315,00
Jonathan Duarte Lopes	Assessor Técnico	3000981-9	RS15,00	21 dias	RS315,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	3001121-7	RS15,00	21 dias	RS315,00
Natalia Rocha de Sousa	Orientador de Célula	3001241-0	RS15,00	21 dias	RS315,00
Paula Andreza Bezerra Lima	Assistente Técnico	3001221-6	RS15,00	21 dias	RS315,00
Sergio Brígido de Moura	Assessor Técnico	3001061-2	RS15,00	21 dias	RS315,00
Sinara Costa Barbosa	Orientador de Célula	3001031-0	RS15,00	21 dias	RS315,00
Wilma Tavares Barreto Colosso	Articulador	3001231-3	RS15,00	21 dias	RS315,00

*** ** *

PORTARIA Nº200/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei nº 1º 13.363 de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, § 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER DIFERENÇA DE **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **SERVIDORES** relacionadas ao anexo único desta Portaria, durante o mês de Novembro de 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 11 de novembro de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO	VALOR TOTAL DIFERENÇA
Cintia Maria Mota de Melo	Articulador	3001271-2	R\$15,00	21 dias de novembro	R\$315,00
Icaro Celcius da Cunha Sousa	Orientador de Célula	3001251-8	R\$15,00	21 dias de novembro	R\$315,00
Natalia Rocha de Sousa	Orientador de Célula	3001241-0	R\$15,00	21 dias de novembro	R\$315,00

*** **

PORTARIA Nº201/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (no horário do expediente) do seguinte veículo Hillux placas HYS2824, a ser guiado pelo motorista Gildeon Costa Barbosa, a fim de conduzir a servidora **ANASTÁCIA DA SILVA SANTOS** à Central de Atendimento 155, localizada em Canindé/CE, por 01 (hum) dias, contados a partir de 13 de novembro de 2019 .CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº202/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PAULA ANDREZA BEZERRA LIMA**, que exerce a função de Assistente Técnica, matrícula nº 3001221-6, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE, no período de 25 a 26 de novembro de 2019, a fim de participar do Curso Certificação em Ouvidoria, módulo “ Gestão de Processos”, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.22177.03.33901400.1.00.00.0.20 - 9669 .CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, 134, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, notadamente o enunciado em seu art. 65, I, “b” e §1º e 8º, e nas disposições contratuais vigentes.; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **alteração da cláusula Terceira do instrumento original**, para acrescer ao Contrato 06 (seis) vagas de Agente Administrativo, 02 (duas) vagas de Assessor Técnico Administrativo e 01 (uma) vaga de Assessor de Direção Superior, totalizando um acréscimo de 09 (nove) vagas às categorias de trabalho referidas; IX - VALOR GLOBAL: Em razão do acréscimo quantitativo exposto na Cláusula Segunda deste Aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 563.987,04 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) ao valor global anual do Contrato, representando um acréscimo percentual 10,98%; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 13/11/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Assessor Especial do Vice-Governador e Ana Valéria do Nascimento Nobre, representante da empresa Solução Serviços Comércio e Construção EIRELI.

Rafael Vitoriano Lima

COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8620769/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EVALTO MONTE DE ARAUJO**, CPF 14122103304, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1261411X, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Decreto nº 32.202/2017	5.132,10
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei nº 9.826/1974	2.052,84
Gratificação de Especialização (25%) - Art. 8º da Lei nº 14.238/2008	1.283,03
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 § 1º da Lei nº 9.826/1974	769,82
Gratificação Especial de Desempenho (17,5%) - Art. 7º da Lei nº 14.238/2008	898,12
TOTAL	10.135,91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº686/2019 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Dezembro/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº686/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

N	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR UNITÁRIO	N. DIAS	VALOR TOTAL
1	ADENILTON TEMOTEO DA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43097334	15	6	R\$ 90,00
2	ADGEILDA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43097997	15	6	R\$ 90,00
3	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47283612	15	8	R\$ 120,00
4	AGLAIRTON ALVES FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47276810	15	7	R\$ 105,00
5	ALAN MONTEIRO CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	43093096	15	7	R\$ 105,00
6	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30062019	15	8	R\$ 120,00
7	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	AGENTE PENITENCIÁRIO	43092529	15	7	R\$ 105,00
8	ALIGHIERE ELIAS ALVES SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43093541	15	6	R\$ 90,00
9	ANA VIRGINIA FRANÇA COSTA	DATILOGRAFO	9596712	15	21	R\$ 315,00
10	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	30099516	15	21	R\$ 315,00
11	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43093568	15	7	R\$ 105,00



N	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR UNITÁRIO	N. DIAS	VALOR TOTAL
12	ANTONIA AURINETE DE ALMEIDA BRAGA	COORDENADOR	4310411X	15	21	RS 315,00
13	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	30017617	15	8	RS 120,00
14	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47243416	15	21	RS 315,00
15	ANTONIO ESTENIO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47327911	15	6	RS 315,00
16	ANTONIO JURANDI LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	30061217	15	8	RS 120,00
17	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	AGENTE PENITENCIÁRIO	4728001X	15	7	RS 105,00
18	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43097873	15	6	RS 90,00
19	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30001516	15	21	RS 315,00
20	ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47338816	15	8	RS 120,00
21	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43093061	15	8	RS 120,00
22	ARIELDO TELES BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO	3006271X	15	8	RS 120,00
23	ARTUR FARIAS NEVES JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	43097717	15	7	RS 105,00
24	AYLCE LEAL FEITOSA	ASSIS ADM	10319315	15	21	RS 315,00
25	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43089846	15	6	RS 90,00
26	CAIO DRUMMOND DE AMORIM BIZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43090453	15	4	RS 60,00
27	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	3006481X	15	21	RS 315,00
28	CATARINA LABOURE DE MORAIS COSTA	DATILOGRAFO	0040621X	15	21	RS 315,00
29	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30018117	15	21	RS 315,00
30	CICERO DE ARAUJO SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	43089757	15	5	RS 75,00
31	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43096729	15	6	RS 90,00
32	CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	30009517	15	21	RS 315,00
33	CLEOPATRA MOURA DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	30065913	15	21	RS 315,00
34	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	30067118	15	8	RS 120,00
35	DALTRO LUIZ ANTUNES BASTOS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47287316	15	9	RS 135,00
36	DAMASIO GOMES DE MENEZES	AGENTE PENITENCIÁRIO	30065514	15	8	RS 120,00
37	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	30051416	15	8	RS 120,00
38	DANIELE DE SOUSA MOREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30072510	15	21	RS 315,00
39	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	43091956	15	8	RS 120,00
40	DEBORA GONCALVES REBELO	OUIDOR	43104217	15	21	RS 315,00
41	DIEGO AGAPITO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47342112	15	21	RS 315,00
42	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43094513	15	7	RS 105,00
43	EDER DIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	4309758X	15	7	RS 105,00
44	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	3003421X	15	21	RS 315,00
45	ELAINE LUCIO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	4730041X	15	8	RS 120,00
46	ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10317819	15	21	RS 315,00
47	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43096877	15	8	RS 120,00
48	ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47342910	15	7	RS 105,00
49	ELISANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47347610	15	8	RS 120,00
50	EMILI QUEIROZ ASSUNCAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47326613	15	21	RS 315,00
51	ERICA GUEDES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	4309551X	15	6	RS 90,00
52	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	30068319	15	8	RS 120,00
53	EUGENIO LEANDRO JUNQUEIRA FREIRE	AGENTE PENITENCIÁRIO	30076818	15	8	RS 120,00
54	FELIPE CARDOSO DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30020014	15	6	RS 90,00
55	FELIPE DE JESUS BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43101420	15	21	RS 315,00
56	FERNANDO CORDEIRO ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43069616	15	21	RS 315,00
57	FERNANDO DE SOUZA BERTOLDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47325412	15	6	RS 90,00
58	FRANCISCA SALVIANA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	004638-1-7	15	21	RS 315,00
59	FRANCIMAR GALDINO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43095242	15	8	RS 120,00
60	FRANCISCA CRISLANE DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30083814	15	21	RS 315,00
61	FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUCAS	DATILOGRAFO	421618	15	21	RS 315,00
62	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	AGENTE PENITENCIÁRIO	43092154	15	8	RS 120,00
63	FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	4734221X	15	6	RS 90,00
64	FRANCISCO BRENO SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43091611	15	21	RS 315,00
65	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	3004861X	15	7	RS 105,00
66	FRANCISCO FILHO DOS SANTOS CORREIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47291712	15	7	RS 105,00
67	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30081714	15	6	RS 90,00
68	FRANCISCO JORGE ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	43093037	15	7	RS 105,00
69	FRANCISCO MAXSUEL DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47339413	15	7	RS 105,00
70	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO	MOTORISTA	457116	15	21	RS 315,00
71	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43094297	15	6	RS 90,00
72	FRANCISCO RAPHAEL FERREIRA MAIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43094211	15	8	RS 120,00
73	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	43092294	15	6	RS 90,00
74	GENESES RODRIGUES DE CRISTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	30071115	15	8	RS 120,00
75	GIL PAULO SIQUEIRA DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43097032	15	7	RS 105,00
76	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43095862	15	8	RS 120,00
77	HELIO DE SOUSA MOURA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43091484	15	21	RS 315,00
78	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43103377	15	8	RS 120,00
79	HERIOMARQUES PEREIRA LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO	43091441	15	6	RS 90,00
80	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43091255	15	3	RS 45,00
81	HUGO LUIS COUTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47345316	15	8	RS 120,00
82	INGRID ALENCAR DE FIGUEIREDO	ORIENTADOR DE CELULA	43105418	15	21	RS 315,00
83	ISNARDE LEITE ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	47336813	15	8	RS 120,00
84	ITALO DE ARAUJO REGIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	43092111	15	5	RS 75,00
85	ITALO LEITE TAVARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	30022416	15	7	RS 105,00
86	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	30073312	15	6	RS 90,00
87	JAIRO ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43088998	15	7	RS 105,00
88	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30045319	15	6	RS 90,00
89	JANISON MAXIMO FERRAZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	30090314	15	3	RS 45,00
90	JOEDSON MAIA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	30087917	15	8	RS 120,00
91	JONAS REGIS NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43088858	15	8	RS 120,00
92	JONATAS FONSECA VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	43088319	15	6	RS 90,00
93	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	43090054	15	7	RS 105,00
94	JOSÉ IRVANDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	439614	15	21	RS 315,00
95	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	47324513	15	21	RS 315,00
96	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43095633	15	6	RS 90,00
97	JOSE RODRIGO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30058712	15	6	RS 90,00
98	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30057317	15	6	RS 90,00
99	JOSIAN DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43089595	15	7	RS 105,00
100	JUCIELIO DA SILVA AMARAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	30042913	15	8	RS 120,00
101	JULIA JERONIMA DE SOUZA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	30086619	15	8	RS 120,00
102	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47315719	15	7	RS 105,00
103	LEONARDO DE SENA E CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47303117	15	7	RS 105,00
104	LEONARDO PERES MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	47257115	15	8	RS 120,00
105	LEONIDAS CAMELO LEITÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43093169	15	8	RS 120,00
106	LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47302315	15	7	RS 105,00
107	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43092707	15	8	RS 120,00
108	LUCIANA MARQUES DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	30077512	15	8	RS 120,00
109	LUCIANO GOMES JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	30091116	15	8	RS 120,00
110	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43096524	15	8	RS 120,00
111	LUIS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	47303818	15	8	RS 120,00
112	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30023811	15	6	RS 90,00
113	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PIRES	AGENTE PENITENCIÁRIO	47343712	15	6	RS 90,00
114	MAIKON MARQUES DA SILVA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	47304512	15	6	RS 90,00
115	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	30083210	15	21	RS 315,00
116	MARCOS AURELIO MARQUES MOURA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30041615	15	8	RS 120,00
117	MARIA DO SOCORRO COUTINHO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	30091310	15	21	RS 315,00
118	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30083113	15	8	RS 120,00
119	MARIA GLAUCIA DE SOUSA	AUX DE ADM	93301119	15	21	RS 315,00



N	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR UNITARIO	N. DIAS	VALOR TOTAL
120	MARIA LIA FONTENELE DA SILVEIRA	AGENTE DE ADM	0046001X	15	21	RS 315,00
121	MARIANA JUSTA FURTADO MAIA	COORDENADOR	43104012	15	21	RS 315,00
122	MARIANE ALMEIDA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47306914	15	8	RS 120,00
123	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	43097091	15	8	RS 120,00
124	MARIO GOMES FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43088378	15	8	RS 120,00
125	MARIO PEDRO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	43097660	15	7	RS 105,00
126	MAURA DE FÁTIMA M. BORGES	AGENTE DE ADM.	308617	15	21	RS 315,00
127	MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	47332516	15	8	RS 120,00
128	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30024915	15	8	RS 120,00
129	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	AGENTE PENITENCIÁRIO	47305918	15	7	RS 105,00
130	NARA ALINNE MONTENEGRO MARQUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	4309792X	15	6	RS 90,00
131	NATANAEL BRUNO BONHOTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	30025113	15	8	RS 120,00
132	NICOLLAS BELCHIOR LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43103741	15	8	RS 120,00
133	OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30025318	15	9	RS 135,00
134	OTONIEL MONTEIRO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	30097513	15	4	RS 60,00
135	PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	3005511X	15	8	RS 120,00
136	PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47331714	15	21	RS 315,00
137	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	4734381X	15	6	RS 90,00
138	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30093917	15	8	RS 120,00
139	RAFAELA GOMES ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	30097815	15	21	RS 315,00
140	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47317711	15	8	RS 120,00
141	RAIMUNDO FAGNER DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47334616	15	6	RS 90,00
142	RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47341817	15	21	RS 315,00
143	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	43094041	15	8	RS 120,00
144	RAUL LENO LIMA MAIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30093410	15	7	RS 105,00
145	RAYSSA ESTEFANY DA SILVA BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43096109	15	8	RS 120,00
146	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	30092716	15	8	RS 120,00
147	ROBLES DE BRITO UCHOA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47348315	15	8	RS 120,00
148	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIÁRIO	43092820	15	8	RS 120,00
149	ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	12584512	15	9	RS 135,00
150	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30094417	15	7	RS 105,00
151	ROSANGELA MARQUES CARDOSO	ARTICULADOR	43105515	15	21	RS 315,00
152	SAMUEL MARTINS CARDOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	47310814	15	21	RS 315,00
153	SARA FARIAS BARBOSA	Orientador de celula	43104810	15	21	RS 315,00
154	STENIO MAX PINTO FARIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	47344816	15	8	RS 120,00
155	SUZETE ADERALDO MENDONÇA BENEVIDES	DATILOGRAFO	328014	15	21	RS 315,00
156	THALES MEDEIROS NEVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	47354110	15	8	RS 120,00
157	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	43078712	15	9	RS 135,00
158	THIAGO KENNEDY MARQUES BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47338417	15	3	RS 45,00
159	THOBIAS AMARO BORGES	AGENTE PENITENCIÁRIO	43094726	15	8	RS 120,00
160	VANDERSON MARTINS LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47324416	15	8	RS 120,00
161	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	AGENTE PENITENCIÁRIO	43098187	15	6	RS 90,00
162	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	30099419	15	8	RS 120,00
163	WAGNER LIMA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30026713	15	8	RS 120,00
164	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	30100018	15	7	RS 105,00
165	WESCLEY DE LIRA MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	4310327X	15	6	RS 90,00
166	YARA VIRGINIO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	47308917	15	21	RS 315,00
TOTAL						26700

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2017; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente denominada, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES; III - ENDEREÇO: com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.122.224/0020-03, neste ato representado pelo Sr. EMÍLIO DAVID CELINI; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua São João, nº. 84, Pavuna, Pacatuba/CE, CEP: 61.809-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 080/2018; b) No edital do Pregão Eletrônico nº 20160023/SEJUS e seus anexos; c) Nos termos que constam no Processo nº. 07660914/2019- SPU; d) Nas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 080/2017**, referente à prestação de serviço de fornecimento de refeição pronta, servidas em recipientes individuais descartáveis e no sistema self-service, com material de consumo incluso, destinada à comunidade carcerária e servidores públicos em exercício nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: O custo anual do presente Aditivo permanece no valor de R\$ 7.789.392,00 (sete milhões setecentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais) em decorrência do período prorrogado, estipulado na Cláusula Terceira, deste Termo, de acordo com a Folha de Informação e Despacho da Coordenadoria Financeira, pág. 21, nos autos do Processo nº. 07660914/2019- SPU /SAP. O valor global do CONTRATO ORIGINAL nº 080/2017 em decorrência do presente Termo Aditivo passará de R\$ 7.789.392,00 (sete milhões setecentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais) para R\$ 15.578.784,00 (quinze milhões e quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 080/2017/SAP por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 16 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2020, de acordo com a Folha de Informação e Despacho da Coordenadoria Financeira, pág. 21, nos autos do Processo nº. 07660914/2019- SPU /SAP.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 080/2017, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 05 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; EMÍLIO DAVID CELINI, BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA e GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 072/2019**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Titular da Pasta Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: **EMPRESA FRANCISCO R. TORRES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.791/0001-22, estabelecida na Avenida Paulino Rocha, 190 - Jabuti - Itaitinga/Ceará., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES TORRES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS DE IMPRESSORAS, COM TROCA DE CHIPS, CILINDRO E LÂMINAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SAP E SUAS UNIDADES PRISIONAIS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190026 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 99.997,92 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de



dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.22396.03.33904000.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; FRANCISCO RODRIGUES TORRES, FRANCISCO R. TORRES ME e GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 076/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Titular Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO CONTRATADA: empresa **CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.135.428/0001-90, sediada no Sítio Paraíso, nº 90, bairro Gizélia Pinheiro, Caixa Postal 1007, CEP 63.138-000, Crato - CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por seu Diretor, Sr. CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÃO PRONTA**, SERVIDAS EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS E SISTEMA SELF SERVICE, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM COMODATO E COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, DESTINADA À COMUNIDADE CARCERÁRIA E SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Célula de Compras e Logística – CECOL/SAP e, na proposta da CONTRATADA, constantes nos autos do Processo nº 09736950/2019-SAP.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Dispensa de Licitação nº. 012/2019, fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93; Nas determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: a) constem no Processo Administrativo nº 09736950/2019- SPU; b) não contrariem o interesse público; Nos preceitos de direito público; 1.1.5. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito privado; Na Autorização e Ratificação dos Srs. Secretários da Administração Penitenciária – SAP/CE., exarada às fls.205 do Processo Administrativo nº. 09736950/2019 (Extrato de Dispensa n.012/2019 Processo nº09759659/2019/ SAP), FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180(cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 22.960.296,00 (vinte e dois milhões e novecentos e sessenta mil e duzentos e noventa e seis reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2019) 18100002.14.122.004.23010.01.33903900.10000.0 - 2742 (2019) 1810 0002.14.122.004.23010.03.33903900.10000.0 - 2758 (2019) 18100002.14.122.004.23010.11.33903900.10000.0 - 2820 . DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, EMPRESA CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA; e SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 213, de 08 de novembro de 2019, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, EDOWEB Nº 2192153-SAP. **Onde se lê:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao CONSORCIO IPQ SYS, CNPJ nº 28.988.611/0001-09, a quantia de R\$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10336080/2018. **Leia-se:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao CONSORCIO IPQ SYS, CNPJ nº 28.988.611/0001-09, a quantia de R\$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), correspondente ao discriminado pela Coordenadoria Financeira no Processo nº 10336306/2018. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/CIDADES/2019**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: EMPRESA FT CONSTRUÇÕES EILER. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E EDIFICAÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO EDSON QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, em face da obra em objeto ter sido incluída no PAC, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20190003/CIDADES e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato e Processo Administrativo nº 09757753/2019. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) meses corridos, contados a partir da data de recebimento da primeira Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.148.536,22 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO DAS CIDADES (FGTS) – 43100001.15.543.027.18182.03.449051.2.46.56.1 GOVERNO DO ESTADO (TESOURO) – 43100001.15.543.027.18182.03.449051.1.00.00.3. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento Interno das Cidades e Ferdinando Teixeira Rodrigues, FT Construções Eireli.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº009/CIDADES/2016

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 009/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ACARÁU**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 9679476/2018, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, nos artigos 45, 46 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações. OBJETO: DOS RECURSOS: O presente instrumento tem por finalidade **suprimir o valor de R\$ 13.947,74** (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) **do valor global do Termo de Ajuste original**, passando de R\$ 541.725,03 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos) para R\$ 527.777,29 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), o valor do Estado passará de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 485.999,99 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e o valor da Prefeitura, a título de contrapartida, passará de R\$ 41.725,03 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos) para R\$ 41.777,30 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais



e trinta centavos). DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste original, não alteradas por este Termo e anteriores. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, PREFEITO DE ACARAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº002/CIDADES/ 2019

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28/09/2018, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como na Portaria da CGE nº 218/2018 e em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativos nº 3238281/2018, 5396232/2018; 5396232/2018; 5396305/2018. OBJETO: **Pavimentação Asfáltica na rua Laurentino de Oliveira Memoria e rua Felipe Santiago – GUARACIABA DO NORTE – CE.** FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: de R\$ 951.205,08 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais e oito centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 251.205,08 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.010.18322.08.44404200.1.00.00.40 e 43100001.15.451.010.18322.08.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Antônio Adail Machado Castro, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº003/CIDADES/ 2019

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28/09/2018, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como na Portaria da CGE nº 218/2018 e em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativos nº 5414982/2019 e 05159142/2019. OBJETO: **A execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.** FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 1.010.316,58 (um milhão, dez mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 953.128,85 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 57.187,73 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.010.18322.05.44404200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Lindbergh Martins, PREFEITO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº 9435690/2018, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Nacional - CPN nº 20180015/CIDADES/CCC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS DO RESIDENCIAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora, a empresa **VIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.050.505/0001-23, com o valor global de R\$ 2.677.528,40 (Dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Sigam-se os posteriores termos. Fortaleza, 08 de novembro de 2019. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA NÚMERO: 0746/2019 Emissão: 04/11/2019 SPU: 09818795/2019 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30001443 - MAURICIO DE OLIVIERA PEIXOTO JUNIOR	FORTALEZA	ACARAÚ	18/11/2019	22/11/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização - nas Regional de Acaraú - Areninhas	4.5	77,10	0,00	0,0	0,00	346,95
30001443 - MAURICIO DE OLIVIERA PEIXOTO JUNIOR	FORTALEZA	BATURITÉ	25/11/2019	29/11/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização - nas Regional de Baturité - Areninhas	4.5	77,10	0,00	0,0	0,00	346,95
30001443 - MAURICIO DE OLIVIERA PEIXOTO JUNIOR	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	04/11/2019	08/11/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização - Nas Regional de Juazeiro do Norte - Areninhas-	4.5	77,10	0,00	20,0	69,39	416,34
30001443 - MAURICIO DE OLIVIERA PEIXOTO JUNIOR	FORTALEZA	IGUATU	11/11/2019	14/11/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização - Nas Regional de Iguatú - Areninhas-	3.5	77,10	0,00	5,0	13,49	283,34
TOTAL: R\$ 1.393,58												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA NÚMERO: 0755/2019 Emissão: 11/11/2019 SPU: 09948249/2019 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70020416 - LEANDRO LESSA MACIEL	FORTALEZA	CAMOCIM	21/11/2019	22/11/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento de Dados	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
TOTAL: R\$ 97,25												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de novembro de 2019

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0758/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10144557/2019 da SOP, RESOLVE **DECLARAR**, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **FRANCISCO BATISTA TORRES DE MELO BISNETO**, ocupante do cargo de Engº Civil, Grupo Ocupacional ANS, V referência 30, matrícula nº 01011715, lotado nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 11/11/2019 a 11/02/2020. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0759/2019; O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de NOVEMBRO/2019, processo Nº09965968/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	MINI ARENINHA EM ITAREMA/ MINI ARENINHA EM AMONTADA/ MINI ARENINHA EM MIRÁIMA	SOBRAL	AMONTADA	06/11/2019	06/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ARENINHA E MANUTENÇÃO EM CROATÁ	SOBRAL	ITAREMA	07/11/2019	07/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	MINI ARENINHA EM ITAREMA/ MINI ARENINHA EM AMONTADA/ MINI ARENINHA EM MIRÁIMA	SOBRAL	ITAREMA	08/11/2019	08/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	MINI ARENINHA EM BELA CRUZ/ MINI ARENINHA EM MARCO/ MINI ARENINHA E MORRINHOS	SOBRAL	BELA CRUZ	12/11/2019	12/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	MINI ARENINHA EM MARTINÓPOLE/ CEI EM URUOCA	SOBRAL	MARTINÓPOLE	13/11/2019	13/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CAMPINHO E CEI EM CARNAUBAL/ CAMPINHO EM IPU	SOBRAL	ITAREMA	14/11/2019	14/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70020211 - ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, ESCOLA INDÍGENA E BRINQUEDO PRAÇA EM MONSENHOR TABOSA/ CAMPINHO E CEI EM NOVA RUSSAS.	SOBRAL	MONSENHOR TABOSA	06/11/2019	06/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70020211 - ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRAS NA JURISDIÇÃO	SOBRAL	IPU	07/11/2019	07/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70020211 - ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ARENINHA EM SANTA QUITÉRIA/ BRINQUEDOPRAÇA EM SANTANA DO ACARAU.	SOBRAL	SANTANA DO ACARAU	08/11/2019	08/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70020211 - ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ARENINHA EM SANTA QUITÉRIA/ BRINQUEDOPRAÇA EM SANTANA DO ACARAU.	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	12/11/2019	12/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70020211 - ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, ESCOLA INDÍGENA E BRINQUEDO PRAÇA EM MONSENHOR TABOSA/ CAMPINHO E CEI EM NOVA RUSSAS.	SOBRAL	MONSENHOR TABOSA	13/11/2019	13/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70020211 - ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ARENINHA EM SANTA QUITÉRIA/ BRINQUEDOPRAÇA EM SANTANA DO ACARAÚ.	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	14/11/2019	14/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00693219 - ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS NA JURISDIÇÃO	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	06/11/2019	06/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00693219 - ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	MINI ARENINHA EM ITAREMA/ MINI ARENINHA EM AMONTADA/ MINI ARENINHA EM MIRAÍMA	SOBRAL	ITAREMA	07/11/2019	07/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00693219 - ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	MINI ARENINHA EM BELA CRUZ/ MINI ARENINHA EM MARCO/ MINI ARENINHA E MORRINHOS	SOBRAL	BELA CRUZ	08/11/2019	08/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00693219 - ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	MINI ARENINHA EM BELA CRUZ/ MINI ARENINHA EM MARCO/ MINI ARENINHA E MORRINHOS	SOBRAL	BELA CRUZ	11/11/2019	11/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00693219 - ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ARENINHA EM SANTA QUITÉRIA/ BRINQUEDOPRAÇA EM SANTANA DO ACARAÚ.	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	12/11/2019	12/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00693219 - ANTONIO MOISES CISNE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ARENINHA EM SANTA QUITÉRIA/ BRINQUEDOPRAÇA EM SANTANA DO ACARAÚ.	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	14/11/2019	14/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01009214 - CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	ENG. OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS A SEREM VISTORIADAS	SOBRAL	BELA CRUZ	06/11/2019	06/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01009214 - CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	ENG. OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS A SEREM VISTORIADAS	SOBRAL	IPU	07/11/2019	07/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01009214 - CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	ENG. OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS A SEREM VISTORIADAS	SOBRAL	BELA CRUZ	08/11/2019	08/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01009214 - CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	ENG. OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS A SEREM VISTORIADAS	SOBRAL	BELA CRUZ	12/11/2019	12/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01009214 - CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	ENG. OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS A SEREM VISTORIADAS	SOBRAL	CARNAUBAL	13/11/2019	13/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01009214 - CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	ENG. OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS A SEREM VISTORIADAS	SOBRAL	IPU	14/11/2019	14/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013416 - CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS ARAQUÉM/ SANTANAN DO ACARAÚ/ TABAÚNA	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	06/11/2019	06/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013416 - CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS A SEREM VISTORIADAS	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	07/11/2019	07/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013416 - CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS A SEREM VISTORIADAS	SOBRAL	SANTA QUITÉRIA	08/11/2019	08/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013416 - CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS ARAQUÉM/ SANTANAN DO ACARAÚ/ TABAÚNA	FORTALEZA	SANTANA DO ACARAÚ	12/11/2019	12/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013416 - CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS A SEREM VISTORIADAS	FORTALEZA	IPU	13/11/2019	13/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
01013416 - CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OBRS ARAQUÉM/ SANTANAN DO ACARAÚ/ TABAÚNA	FORTALEZA	SANTA QUITÉRIA	14/11/2019	14/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00757810 - FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	OBRS SANTANA DO ACARAÚ	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	06/11/2019	06/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00757810 - FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	OBRAS A SEREM VISATORIADAS	SOBRAL	IPUEIRAS	07/11/2019	07/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
00757810 - FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	VISITA A OBRAS	SOBRAL	IPU	08/11/2019	08/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
00757810 - FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	VISITA A OBRAS	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	12/11/2019	12/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
00757810 - FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	VISITA A OBRAS	FORTALEZA	IPU	13/11/2019	13/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
00757810 - FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	VISITA A OBRAS	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	14/11/2019	14/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	BRINQUEDOPRAÇA DE IPUEIRAS/ EEP DE COREAÚ	SOBRAL	IPUEIRAS	13/11/2019	13/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	BRINQUEDOPRAÇA DE IPUEIRAS/ EEP DE COREAÚ	SOBRAL	IPUEIRAS	14/11/2019	14/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70023911 - LUCAS ARAÚJO FERREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO / CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	SOBRAL	CRATEÚS	06/11/2019	06/11/2019	0,5	64,83	0,00	5,00	1,62	RS 34,04
70023911 - LUCAS ARAÚJO FERREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONSTRUÇÕES DOS CAMPINHOS EM TAMBORIL/ PORANGA/ NOVO ORIENTE/ IPUEIRAS/ IPAPAPORANGA/ ARARENDA/ INDEPENDÊNCIA	SOBRAL	TAMBORIL	07/11/2019	07/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70023911 - LUCAS ARAÚJO FERREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONSTRUÇÕES DOS CAMPINHOS EM TAMBORIL/ PORANGA/ NOVO ORIENTE/ IPUEIRAS/ IPAPAPORANGA/ ARARENDA/ INDEPENDÊNCIA	SOBRAL	CRATEÚS	08/11/2019	08/11/2019	0,5	64,83	0,00	5,00	1,62	RS 34,04
70023911 - LUCAS ARAÚJO FERREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONSTRUÇÕES DOS CAMPINHOS EM TAMBORIL/ PORANGA/ NOVO ORIENTE/ IPUEIRAS/ IPAPAPORANGA/ ARARENDA/ INDEPENDÊNCIA	SOBRAL	CRATEÚS	12/11/2019	12/11/2019	0,5	64,83	0,00	5,00	1,62	RS 34,04
70023911 - LUCAS ARAÚJO FERREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONSTRUÇÕES DOS CAMPINHOS EM TAMBORIL/ PORANGA/ NOVO ORIENTE/ IPUEIRAS/ IPAPAPORANGA/ ARARENDA/ INDEPENDÊNCIA	SOBRAL	TAMBORIL	13/11/2019	13/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70023911 - LUCAS ARAÚJO FERREIRA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇAS.	SOBRAL	TAMBORIL	14/11/2019	14/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	ARENINHA E MANUTENÇÃO EM CROATÁ	SOBRAL	GUARACIABA DO NORTE	06/11/2019	06/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CAMPINHO E CEI EM CARNAUBAL/ CAMPINHO EM IPU	SOBRAL	CARNAUBAL	07/11/2019	07/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CAMPINHO E CEI EM CARNAUBAL/ CAMPINHO EM IPU	SOBRAL	IPU	08/11/2019	08/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CAMPINHO E CEI EM CARNAUBAL/ CAMPINHO EM IPU	SOBRAL	IPU	12/11/2019	12/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	A RENINHA E MANUTENÇÃO EM CROATÁ	SOBRAL	GUARACIABA DO NORTE	13/11/2019	13/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA CÍVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CAMPINHO E CEI EM CARNAUBAL/ CAMPINHO EM IPU	SOBRAL	IPU	14/11/2019	14/11/2019	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01110519 - RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ABASTECIMENTO DE VIATURA EM CAMPO	OBRAS ARAPÁ/COERAÚ/SANTANA DO ACARAÚ	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	06/11/2019	06/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
01110519 - RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ABASTECIMENTO DE VIATURA EM CAMPO	OBRAS ARAPÁ/COERAÚ/SANTANA DO ACARAÚ	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	07/11/2019	07/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
01110519 - RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ABASTECIMENTO DE VIATURA EM CAMPO	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE, ESCOLA INDÍGENA E BRINQUEDO PRAÇA EM MONSENHOR TABOSA/ CAMPINHO E CEI EM NOVA RUSSAS.	SOBRAL	NOVA RUSSAS	08/11/2019	08/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
01110519 - RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ABASTECIMENTO DE VIATURA EM CAMPO	MINI ARENINHA EM BELA CRUZ/ MINI ARENINHA EM MARCO/ MINI ARENINHA E MORRINHOS	SOBRAL	BELA CRUZ	12/11/2019	12/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
01110519 - RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ABASTECIMENTO DE VIATURA EM CAMPO	OBRAS ARAPÁ/COERAÚ/SANTANA DO ACARAÚ	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	13/11/2019	13/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
01110519 - RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ABASTECIMENTO DE VIATURA EM CAMPO	MINI ARENINHA EM ITAREMA/ MINI ARENINHA EM AMONTADA/ MINI ARENINHA EM MIRAÍMA	SOBRAL	ITAREMA	14/11/2019	14/11/2019	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 30,67
TOTAL:RS 1.799,38													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira, 05 de novembro de 2019
Francisco Arnoudo Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0760/2019; O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diários estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de NOVEMBRO/2019, processo nº10101564/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30001699 - WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	GERENTE	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA	REUNIÃO GERENCIAL ADMINISTRATIVA NA SEDE DA SOP.	IGUATU	FORTALEZA	11/11/2019	14/11/2019	3,5	77,10	0,00	0,00	0,00	RS 269,85
TOTAL:RS 269,85													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Segunda-feira, 11 de novembro de 2019.
Francisco Arnoudo Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0761/2019; O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diários estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de NOVEMBRO/2019, processo nº10141337/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01012711 - FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	JAGUARUANA	12/11/2019	14/11/2019	2,5	77,10	0,00	0,00	0,00	RS 192,75
01012711 - FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	QUITERIÃO/POIS	19/11/2019	22/11/2019	3,5	77,10	0,00	0,00	0,00	RS 269,85
01012711 - FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	POTIRETAMA	26/11/2019	29/11/2019	3,5	77,10	0,00	0,00	0,00	RS 269,85
TOTAL:RS 732,45													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Segunda-feira, 11 de novembro de 2019
Francisco Arnoudo Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2015

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2015/DER; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela lei nº 16.953, de 01 agosto de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775,



Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901.; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus bastante procuradores, Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 3027063209, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.835.520-04 residente e domiciliado na Rua Doutor João Satt, nº 25, apartamento 901B, Porto Alegre - RS, e o Sr. DIEGO DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 1083552578, expedida pela SJS/RS, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.845.770-05, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1210, Ap. 118, bairro: Menino Deus, Porto Alegre-RS, CEP: 90150-004; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Dezoito de Novembro, 273, 7º andar, bairro: Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP nº 90240-040.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 16.880 de 22/05/2019, alterada pela lei nº 16.953 de 01/08/2019, tudo de acordo com processo nº. 06380268/2019, parte integrante deste instrumento.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **alterar a razão social do Contrato nº013/2015/DER**, cujo objeto é o gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades – SCidades, mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e o Departamento Estadual de Rodovias – DER.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.000.000,00(quatorze milhões); X - DA VIGÊNCIA: 26 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 04 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LUCIANO RODRIGO WEIAND (Procurador da CONTRATADA) DIEGO DA SILVA GONÇALVES (Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2015

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2015; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR-116, 6099, Sala 3, Aerolândia, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto as **prorrogações dos prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 031/2015**, ambos por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, passando seus prazos previstos para os dias 05/11/2020 e 14/04/2021, respectivamente; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 27.893.672,72 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 14/04/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 11/11/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e MANOEL R. BATISTA CAVALCANTE - Sócio Administrador da Empresa CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA..

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 deAGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº236/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL 07 **Leia-se:** PRESIDENTE:ANTONIO MOISES CISNE, matrícula nº 693219-CREA:5340-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº235/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL 08 **Leia-se:** PRESIDENTE:DIEGO DEMÉTRIO TORRES, matrícula nº 30001990-CREA:7267-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº233/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:-GERENTE DO D.O DE ITAIPOCA **Leia-se:** PRESIDENTE:ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO, matrícula nº 30001591-CREA:47985-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº232/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE LIMOEIRO DO NORTE **Leia-se:** PRESIDENTE:JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO, matrícula nº 1012010-CREA:6829-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 deAGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº231/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL 06 **Leia-se:** PRESIDENTE:PAULO ROBERTO MARQUES, matrícula nº 976512-CREA: 4246-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº230/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE CRATEÚS **Leia-se:** PRESIDENTE:DIEGO DEMÉTRIO TORRES, matrícula nº 30001990-CREA:7267-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº229/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE SANTA QUITÉRIA **Leia-se:** PRESIDENTE:JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 30001796-CREA: 50399-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº141, Fortaleza,29 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº140/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 3 **Leia-se:** PRESIDENTE:ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO, matrícula nº 30001591-CREA: 47985-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº112/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 6 **Leia-se:** PRESIDENTE:PAULO ROBERTO MARQUES, matrícula nº 976512-CREA: 4246-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº109/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:-GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 01 **Leia-se:** PRESIDENTE:NERTAN FONSECA BARROSO FILHO, matrícula nº 30001893-CREA: 40575-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº108/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE QUIXARAMOBIM **Leia-se:** PRESIDENTE:PAULO ROBERTO MARQUES, matrícula nº 976512-CREA: 4246-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº106/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE SANTA QUITÉRIA **Leia-se:** PRESIDENTE:JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 30001796-CREA: 50399-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº105/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE TAUÁ **Leia-se:** PRESIDENTE:JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX, matrícula nº 70024217-CREA:143277-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº103/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE CRATEÚS **Leia-se:** PRESIDENTE:DIEGO DEMÉTRIO TORRES, matrícula nº 30001990-CREA:7267-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº104/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE LIMOEIRO DO NORTE **Leia-se:** PRESIDENTE:JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO, matrícula nº 1012010-CREA:6829-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº102/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE ITAPIPOCA **Leia-se:** PRESIDENTE:ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO, matrícula nº 30001591-CREA:47985-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº101/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE SOBRAL **Leia-se:** PRESIDENTE:ANTONIO MOISES CISNE, matrícula nº 693219-CREA:5340-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº098/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O IGUATÚ **Leia-se:** PRESIDENTE:WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 30001699-CREA:329395-C Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº137, Fortaleza,23 de JULHO de 2019, que publicou a Portaria nº100/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O DE MARANGUAPE **Leia-se:** PRESIDENTE:NERTAN FONSECA BARROSO FILHO, matrícula nº 30001893-CREA: 40575-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº237/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 01 **Leia-se:** PRESIDENTE:NERTAN FONSECA BARROSO FILHO, matrícula nº 30001893-CREA: 40575-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº238/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 6 **Leia-se:** PRESIDENTE:PAULO ROBERTO MARQUES, matrícula nº 976512-CREA: 4246-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº240/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 3 **Leia-se:** PRESIDENTE:ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO, matrícula nº 30001591-CREA: 47985-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº155, Fortaleza,19 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº241/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 3 **Leia-se:** PRESIDENTE:ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO, matrícula nº 30001591-CREA: 47985-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº161, Fortaleza, 27 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº281/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL 04 **Leia-se:** PRESIDENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO, matrícula nº 1012010-CREA:6829-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº161, Fortaleza, 27 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº285/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO D.O IGUATÚ **Leia-se:** PRESIDENTE: WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 30001699-CREA:329395-C Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº161, Fortaleza, 27 de AGOSTO de 2019, que publicou a Portaria nº286/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL 11 **Leia-se:** PRESIDENTE: JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX, matrícula nº 70024217-CREA:143277-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº167, Fortaleza, 04 de SETEMBRO de 2019, que publicou a Portaria nº307/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 01 **Leia-se:** PRESIDENTE: NERTAN FONSECA BARROSO FILHO, matrícula nº 30001893-CREA: 40575-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº167, Fortaleza, 04 de SETEMBRO de 2019, que publicou a Portaria nº308/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 01 **Leia-se:** PRESIDENTE: NERTAN FONSECA BARROSO FILHO, matrícula nº 30001893-CREA: 40575-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº167, Fortaleza, 04 de SETEMBRO de 2019, que publicou a Portaria nº314/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL 11 **Leia-se:** PRESIDENTE: JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX, matrícula nº 70024217-CREA:143277-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº167, Fortaleza, 04 de SETEMBRO de 2019, que publicou a Portaria nº315/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL 04 **Leia-se:** PRESIDENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO, matrícula nº 1012010-CREA:6829-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3-ANO XI Nº188, Fortaleza, 03 de OUTUBRO de 2019, que publicou a Portaria nº537/2019. **Onde se lê:** PRESIDENTE:GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL 01 **Leia-se:** PRESIDENTE: NERTAN FONSECA BARROSO FILHO, matrícula nº 30001893-CREA: 40575-D. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2015**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º, art. 58, inciso I, §2º e art. 57, §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0774.000031/2019-10-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 2.539.743,52 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em percentual correspondente a 24,72% e, decréscimo de quantitativos de serviços, no valor de –R\$ 1.520.768,24 (um milhão, quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), na ordem de –14,80%, sobre o valor global do contrato e prorrogação do prazo vigência e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.293.816,49 (onze milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 09 de setembro de 2020 para terminar em 07 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 09 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada.

Claudia Elizangela Caixeta Lima

DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2017

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0912.000029/2019-38-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO:

prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 15 de maio de 2020, para terminar em 14 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 4 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Rogéria Nogueira Loiola Monteiro, Representante da Contratada.

Claudia Elizângela Caixeta Lima

DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2019

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Policloreto de Alumínio Líquido 23% - Cloreto de Polialumínio Líquido 23%(PAC 23)** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190124, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **COMPASS MINERALS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 05.862.270/0001-25) - item 01, com o valor unitário de R\$2.775 a quantidade de 8.000.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Washington Falcão de Aquino Silva, Gerente Comercial da Empresa Compass Minerals Nordeste Indústria e Comércio Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Claudia Elizângela Caixeta Lima

DIRETOR DE ENGENHARIA RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA CAGECE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2017-DJU-CAGECE

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2017 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e **BANCO TRIÂNGULO S/A**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “caput” do art. 116, da Lei nº 8.666/93 – Processo nº 0675.000353/2019-05-Cagece; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais por mais 726 (setecentos e vinte e seis) dias; DO PRAZO: a partir de 06 de outubro de 2019, para terminar em 30 de setembro de 2021; DATA: 2 de outubro de 2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Marco Tulio da Silva e José Mario G. Cury, Representantes Legais da Instituição Financeira.

Claudia Elizângela Caixeta Lima

DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº461/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 041665333, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº659/2013** datada de 26/04/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09/10/2013, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCI TEIXEIRA MELO**, matrícula nº 00129712. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº492/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 041665333, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts. 152, § 2º, e 156, § 1º, inciso IV da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCI TEIXEIRA MELO**, CPF 17981956315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00129712, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 22/05/2004, conforme laudo médico nº 2004/018805 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2004, cujo valor é de R\$ 918,80 (NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Agente de Administração, nível/referência ADO 26 40 horas, Lei nº 15.098, DOE 30/12/2011	837,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 15%, Portaria nº 213/97, DOE 16/04/97, art.43 Lei nº 9.826 de 14/05/1974	156,99
Vantagem Pessoal	418,63
Abono Compensatório - Lei nº 12.991, DOE 30/12/1999	105,87
TOTAL	1.518,75

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1452/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 023286369, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ISABEL MESQUITA DA COSTA**, CPF 03055795334, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência XII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00414514, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/11/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Professor Classe Adjunto, Nível/Referência XII, 40 horas, Lei nº 13.250, DOE 08/08/2002	1.249,65
Gratificação Tempo Serviço 20%, Portaria nº 952/95, DOE 29/05/95, art.43 Lei nº 9.826 de 14/05/1974	249,93
Gratificação Dedicacão Exclusiva 50%, Portaria nº 905/97, DOE de 28/08/97	624,82
Gratificação Efetivo Exercício 40%, art.2º Lei nº 11.231/86, DOE 06/10/1986	499,86
Gratificação Incentivo Profissional 50%, Lei nº 13.101, DOE 18/01/2001	624,82
TOTAL	3.249,08

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº1240/2016 datada de 26/07/2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15/02/2017, que concedeu aposentadoria à **MARIA ISABEL MESQUITA DA COSTA**, matrícula nº 00414514. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

1º TERMO ADITIVO

XII EDITAL MECENAS DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE **tornar público o 1º Termo Aditivo ao XII EDITAL**



MECENAS DO CEARÁ, nos seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 6.1 do edital até o dia 14 de novembro de 2019; 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 11 de novembro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL - REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Termo Aditivo ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL - REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ. O presente aditivo objetiva prorrogar o prazo constante no calendário de eleição, previsto no Anexo I do referido Edital. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, Constituição da República Federativa do Brasil/88, CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o tempo e transparência ao processo em curso, bem como um ampliar o prazo para mobilização dos movimentos artísticos e culturais junto a seus pares participarem da eleição do CEPC, para o biênio 2020-2022; **RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL - REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ"**, nos seguintes termos: 1. Fica alterado o calendário das fases de seleção constante no Anexo I do Edital, conforme novo cronograma disposto abaixo:

Lançamento do Edital	26/08/2019
Período de Credenciamento (online)	26/08/2019 a 25/10/2019
Divulgação Preliminar da Lista de Eleitores e Eleitoras e Candidatos e Candidatas Validados	Até 06/11/2019
Período de Recursos	07/11/2019 a 13/11/2019
Análise dos Recursos	14/11/2019 a 21/11/2019
Divulgação da Lista Final de Eleitores e Eleitoras e Candidatos e Candidatas Validados	Até 21/11/2019
Votação via Mapa da Cultural do Ceará	22/11/2019 a 06/12/2019
Resultado Preliminar	Até 13/12/2019
Análise de Recursos	16/12/2019 a 20/12/2019
Apreciação de Recursos	Até 27/12/2019
Resultado Final da Eleição após Recurso	Até 30/12/2019
Posse dos Conselheiros e Conselheiras Eleitos	20/02/2020

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 07 de novembro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1307910/2018, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **VICENTE GOMES DA SILVA**, CPF 13524941320, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12602618, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº 16.513/2018, de 15/03/2018, combinado com o Decreto nº 32.551/2018	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço, 10%, Art. 43 da Lei nº 9.826/74	126,82
TOTAL	1.394,98

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº727/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO LUAN HERCULANO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300233-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Dep. Irapuan Pinheiro, Santana do Acaraú, Poranga, Canindé, Tejuococa, Boa Viagem, Quixelô, Cruz-CE., no período de 30 e 31/10/2019 a 08/11/2019, a fim de participar de entregas de Sistemas de Abastecimento D'Água, em Tejuococa e Cruz; de Títulos de Propriedade Rural, em Dep Irapuan Pinheiro e Santana do Acaraú; de Tanque de Resfriamento de Leite, em Boa Viagem; de Projeto de Caprinocultura Leiteira, em Poranga;

de Projeto de Peixamento, em Quixelô; de Audiência Pública, em Caridade e de Seminário de Apresentação das Ações da Secretaria do desenvolvimento Agrário-SDA, em Canindé assessorando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 9,5(nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.498,34 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

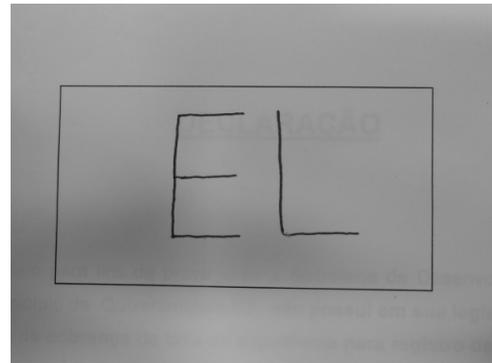
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº735/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, **RESOLVE AUTORIZAR o registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº 00881915/2019, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la na zona rural, município de Quixeramobim, no imóvel rural denominado Fazenda Bonito de propriedade do senhor **ANTONIO EVERTON DE LEMOS**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTARIA Nº735/2019



*** **

PORTARIA Nº736/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, **RESOLVE AUTORIZAR o registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº 00881575/2019, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la na zona rural, município de Quixeramobim, no imóvel rural denominado Fazenda Livramento de propriedade do senhor **AILSON GURGEL FERNANDES**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTARIA Nº736/2019



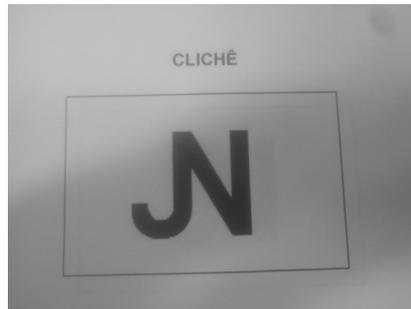
*** **

PORTARIA Nº737/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, **RESOLVE AUTORIZAR o registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado

e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº 04681384/2019, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la na zona rural, município de Morada Nova, no imóvel rural denominado Sítio Cascavel de propriedade do senhor **JOSE NIVALDO LEAL DA SILVA**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTARIA Nº737/2019



*** **

PORTARIA Nº738/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o registro da marca de **ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº 00880544/2019, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la na zona rural, município de Quixeramobim, no imóvel rural denominado Fazenda Flores de propriedade do senhor **MILTON RIBEIRO COUTINHO**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTARIA Nº738/2019



*** **

PORTARIA Nº739/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº739/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
1	ADÉLIA MARIA HOLANDA SILVA	Orientador de Célula	300252-1-0	15,00	21	315,00
2	AGRIPINO BISPO DA SILVA NETO	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	15,00	21	315,00
3	ALDENOR OLIVEIRA DE SOUZA	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	15,00	21	315,00
4	ANA LÚCIA BRITO FERREIRA	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	15,00	21	315,00
5	ANA MARINA DE CASTRO SILVA	Datilógrafo	700146-1-0	15,00	21	315,00
6	ÂNGELA MARIA MARQUES BARBOSA	Agente de Administração	001494-1-1	15,00	21	315,00
7	ANTÔNIO DORIVAL DE OLIVEIRA	Técnico Agropecuário	104382-1-7	15,00	21	315,00
8	ANTÔNIO GLAUBERTO MOREIRA BATISTA	Coordenador	300225-1-3	15,00	21	315,00
9	ANTÔNIO LUAN HERCULANO DE FREITAS	Supervisor de Núcleo	300233-1-5	15,00	21	315,00
10	ANTÔNIO MILTON VIEIRA	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	15,00	21	315,00
11	ANTÔNIO NETO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	300249-1-5	15,00	21	315,00
12	ANTÔNIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	15,00	21	315,00
13	ANTÔNIO REIS DE FRANÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	15,00	21	315,00
14	ANTÔNIO TAVARES GRANJEIRO	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	15,00	21	315,00
15	ANTÔNIO TITO DO Ó	Motorista	126795-1-3	15,00	21	315,00
16	BRUNO DE SOUSA MORAIS	Supervisor de Núcleo	300263-1-4	15,00	21	315,00
17	AURENY FRANCO DA SILVA	Datilógrafo	092311-1-0	15,00	21	315,00
18	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	15,00	21	315,00
19	CARLOS HENRIQUE HORÁCIO DE MESQUITA	Assistente Técnico	300262-1-7	15,00	21	315,00
20	CARMELINDA SILVA COSTA	Auxiliar de Administração	000516-1-6	15,00	21	315,00
21	CLARA STELA CARNEIRO SOARES	Agente de Administração	090982-1-6	15,00	21	315,00
22	DELAN PEREIRA DE SOUZA	Supervisor de Núcleo	300258-1-4	15,00	21	315,00
23	DELMA LÚCIA MALVEIRA DE MOURA RODRIGUES	Auxiliar de Administração	011445-1-0	15,00	21	315,00
24	DENISE MARIA EDUARDO DE LIMA E SILVA	Agente de Administração	011451-1-8	15,00	21	315,00
25	ELIZABETE DA SILVA MELO CAMBRAIA	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	15,00	21	315,00
26	ELIZABETH DOS SANTOS GARCÊZ	Auxiliar de Administração	082817-1-8	15,00	21	315,00
27	ELIZANGELA DE SOUSA FERREIRA	Supervisor de Núcleo	300246-1-3	15,00	21	315,00
28	FERNANDA ALBUQUERQUE FERRAZ	Assistente Técnico	300265,-1-9	15,00	21	315,00
29	FRANCISCO ALMIR RIBEIRO	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	15,00	21	315,00
30	FRANCISCO ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS	Agente de Administração	118797-1-3	15,00	21	315,00
31	FRANCISCO DE ASSIS LAVOR CABRAL	Agente de Administração	032242-1-X	15,00	21	315,00
32	FRANCISCO EDVALDO GOMES BASTOS	Agente de Administração	080981-1-5	15,00	21	315,00
33	FRANCISCO EMIVAL ALVES BEZERRA	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	15,00	21	315,00
34	FRANCISCO FRANCIVALDO PINHEIRO LEITE	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	15,00	21	315,00
35	FRANCISCO GUILHERME DE BRITO LOBO	Assistente de Administração	102013-1-4	15,00	21	315,00

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
36	FRANCISCO HAMILTON LIMA ROCHA	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	15,00	21	315,00
37	FRANCISCO HIGINO PEREIRA NETO	Agente de Administração	090983-1-3	15,00	21	315,00
38	FRANCISCO JOSÉ ANGELIM DE ALBUQUERQUE	Agente de Administração	082959-1-3	15,00	21	315,00
39	FRANCISCO ORLANDO EDUARDO MAGALHÃES BARROS	Datilógrafo	200270-1-0	15,00	21	315,00
40	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Operador de Máquinas Agrícolas	030476-1-X	15,00	21	315,00
41	FRANCISCO RODRIGUES DUMONT	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	15,00	21	315,00
42	FRANCISCO WIRES CORREIA LIMA	Supervisor de Núcleo	300232-1-8	15,00	21	315,00
43	GEYLA MARIA MARTINS LIMA	Agente de Administração	082836-1-3	15,00	21	315,00
44	GEOVANI FREIRES SILVA	Assistente Técnico	300250-1-6	15,00	21	315,00
45	GIOVANNI SANTOS DUMONT UCHÔA	Ouvidor	300234-1-2	15,00	21	315,00
46	GISLANE MENDES DE MORAIS	Supervisor de Núcleo	300269-1-9	15,00	21	315,00
47	GLEYDSON RIBEIRO DOS SANTOS	Coordenador	300260-1-2	15,00	21	315,00
48	GUILHERME SARAIVA MARTINS	Supervisor de Núcleo	300228-1-5	15,00	21	315,00
49	IRECÊ DE AGUIAR TEIXEIRA	Agente de Administração	070495-1-X	15,00	21	315,00
50	IVONEIDE CARNEIRO DE CASTRO	Assistente Técnico	300266-1-6	15,00	21	315,00
51	JOÃO BOSCO FREIRE CASTELO	Agente de Administração	118795-1-9	15,00	21	315,00
52	JOEUDA CÂNDIDO FELISMINO DA SILVA	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	15,00	21	315,00
53	JONAS OLIVEIRA DE AMORIM	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	15,00	21	315,00
54	JOSÉ AGLEDITON PINHEIRO	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	15,00	21	315,00
55	JOSÉ AIRTON DE SOUSA	Auxiliar de Administração	000471-1-2	15,00	21	315,00
56	JOSÉ DA SILVA BRAGA NETO	Agente de Administração	030572-1-6	15,00	21	315,00
57	JOSÉ DE NAZARENO DA SILVA LAVOR	Auxiliar de Administração	700143-1-9	15,00	21	315,00
58	JOSÉ FLÁVIO CONRADO	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	15,00	21	315,00
59	JOSÉ GILBER VASCONCELOS LOPES	Orientador de Célula	300238-1-1	15,00	21	315,00
60	JOSÉ JOAQUIM DE LIMA VALE	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	15,00	21	315,00
61	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Datilógrafo	015438-1-4	15,00	21	315,00
62	JOSÉ SÉRGIO BASTOS HERCULANO	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	15,00	21	315,00
63	JÚLIO CÉSAR FARIAS FREITAS	Supervisor de Núcleo	300245-1-6	15,00	21	315,00
64	LEOPOLDINA CLÉCIA DE SOUSA HOLANDA	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	15,00	21	315,00
65	LORENE FÁTIMA BARBOSA SANTANA	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	15,00	21	315,00
66	LUANA BOTELHO REBOUÇAS	Supervisor de Núcleo	300247-1-0	15,00	21	315,00
67	LUCIANA CARNEIRO ALVES	Assistente Técnico	300235-1-X	15,00	21	315,00
68	LUCILENE BATISTA DE LIMA	Orientador de Célula	300239-1-9	15,00	21	315,00
69	LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	387512-1-2	15,00	21	315,00
70	LUIZ GERÔNIMO DO NASCIMENTO	Agente de Administração	009805-1-X	15,00	21	315,00
71	LUIZA MARIA DA SILVA MELO	Auxiliar de Administração	004882-1-6	15,00	21	315,00
72	MANOEL NOGUEIRA LIMA	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	15,00	21	315,00
73	MARCOS ANTÔNIO VIANA	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	15,00	21	315,00
74	MARIA APARECIDA GOMES SANTANA NUNES	Operador de Telex	032237-1-X	15,00	21	315,00
75	MARIA EVANEIDA DE FREITAS UCHÔA	Agente de Administração	700156-1-7	15,00	21	315,00
76	MARIA INAJÁ SABAIO GIRÃO	Datilógrafo	200314-1-7	15,00	21	315,00
77	MARIA MARCLI DE OLIVEIRA	Agente de Administração	105565-1-1	15,00	21	315,00
78	MARIA MARGARETH DE PAIVA BEZERRA CARRAH	Auxiliar de Administração	387530-1-0	15,00	21	315,00
79	MARIA SANDRA ARAÚJO BANDEIRA	Coordenador	300271-1-6	15,00	21	315,00
80	MICHELE VIANA LEITÃO	Orientador de Célula	300237-1-4	15,00	21	315,00
81	NILBERTO NUNES MALAGUETA	Auxiliar de Administração	011440-1-4	15,00	21	315,00
82	NILVANDRO FERRER DE LIMA	Técnico Agropecuário	102027-1-X	15,00	21	315,00
83	PATRICIA MARIA PERDIGÃO DE ANDRADE	Datilógrafo	093532-1-6	15,00	21	315,00
84	PEDRO ELSON DE CARVALHO	Técnico Agropecuário	092319-1-9	15,00	21	315,00
85	PÉTALLA MARIA MARTINS DA SILVA	Orientador de Célula	300236-1-7	15,00	21	315,00
86	RAIMUNDO ERNANDIR CHAVES	Assistente de Administração	101969-1-4	15,00	21	315,00
87	RAIMUNDO NONATO COSTA MEDEIROS	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	15,00	21	315,00
88	RAIMUNDO NONATO MARCELINO DA SILVA	Auxiliar de Administração	090978-1-3	15,00	21	315,00
89	RAIMUNDO TORQUATO DE ARAÚJO	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	15,00	21	315,00
90	RITA MARIA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Administração	030038-1-7	15,00	21	315,00
91	RÔMULO RAMI DE ARAÚJO COSTA	Orientador de Célula	300270-1-9	15,00	21	315,00
92	ROSÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	Assistente Técnico	300261-1-X	15,00	21	315,00
93	ROSÂNGELA QUINTELA DE AZEVEDO ARAÚJO	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	15,00	21	315,00
94	ROSIVÂNIA MARIA DE SOUSA	Auxiliar de Administração	009707-1-9	15,00	21	315,00
95	SAMUEL PEIXOTO BACURAU	Coordenador	300253-1-8	15,00	21	315,00
96	SANTIAGO MORAES DE CARVALHO	Orientador de Célula	300257-1-7	15,00	21	315,00
97	SÉRGIO AIRES DE BRITO	Técnico Agropecuário	101972-1-X	15,00	21	315,00
98	SÔNIA MARIA MARTINS BEZERRA	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	15,00	21	315,00
99	SORAIA DO VALE LOPES	Agente de Administração	102706-1-8	15,00	21	315,00
100	STEPHANIA TELES GONDIM VIANA	Agente de Administração	101971-1-2	15,00	21	315,00
101	SUELI MOTA LIMA GONÇALVES	Auxiliar de Administração	387529-1-X	15,00	21	315,00
102	TÂNIA MARIA ANDRADE BEZERRA DE MENEZES	Auxiliar de Administração	090989-1-7	15,00	21	315,00
103	VEIMAR BEZERRA DE ANDRADE	Auxiliar de Administração	011436-1-1	15,00	21	315,00
104	Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	15,00	21	315,00

*** ** *

PORTARIA Nº740/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ÁUREA FERREIRA LIBERATO**, ocupante do cargo de engenheira de pesca, matrícula 101.995.14, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Natal no estado de Rio Grande do Norte no período de 11/11/2019 a 15/11/2019 a fim de participar da XVI Feira Nacional do Camarão- FENACAM 2019, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.048,88 (hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), devido acréscimo de 40% a viagem a Natal- RN de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo essa despesa correr a conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

PORTARIA Nº741/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALDENOR OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 000.515-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte - São Gonçalo do Amarante - Limoeiro do Norte, nos períodos de 04 a 08/11/2019 e 18 a 22/11/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº742/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LORENE FÁTIMA BARBOSA SANTANA**, ocupante do cargo de Classificadora, matrícula nº 000.512-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte - São Gonçalo do Amarante - Limoeiro do Norte, nos períodos de 04 a 08/11/2019 e 18 a 22/11/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº743/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SÔNIA MARIA MARTINS BEZERRA**, ocupante do cargo de Classificadora, matrícula nº 000.509-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crateús - São Gonçalo do Amarante - Crateús, nos períodos de 04 a 08/11/2019 e 18 a 22/11/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº744/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **KLEBER DE BORBA E VELOSO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 001.524-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crateús - São Gonçalo do Amarante - Crateús, nos períodos de 11 a 15/11/2019 e 25 a 29/11/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº745/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO COSTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 000.513-1-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral - São Gonçalo do Amarante - Sobral, nos períodos de 11 a 15/11/2019 e 25 a 29/11/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº746/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EMIVAL ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 001.505-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral - São Gonçalo do Amarante - Sobral, nos

períodos de 11 a 15/11/2019 e 25 a 29/11/2019 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº747/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO VIANA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 700.159-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte - São Gonçalo do Amarante - Limoeiro do Norte, no período de 11 a 15/11/2019 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal importados para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº748/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AGRIPINO BISPO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 700.168-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Iguatu - Fortaleza - Iguatu, no período de 18 a 22/11/2019 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal importados para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº749/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NILVANDRO FERRER DE LIMA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 102.027-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte - Fortaleza - Limoeiro do Norte, no período de 18 a 22/11/2019 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal importados para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº750/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº 700.163-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Fortaleza - Iguatu - Fortaleza, nos períodos de 5 a 7/11/2019 e 19 a 21/11/2019 a fim de coletar e transportar amostras de produtos de origem vegetal da região de Iguatu para classificação, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 321,99 (trezentos e vinte e um reais e



noventa e nove centavos), acrescido de 5% (cinco por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº751/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LEOPOLDINA CLÉCIA DE SOUZA HOLANDA**, ocupante do cargo de Classificadora, matrícula nº 700.152-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Iguatu - São Gonçalo do Amarante - Iguatu, no período de 4 a 8/11/2019 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal importados para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 4 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº756/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a(o) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº756/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
1	Maria Sandra Araújo Bandeira	Coordenador – DNS-2	300271-1-6	Novembro/2019	15,00	20	300,00

*** **

PORTARIA Nº757/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Coordenador do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Rural, matrícula nº 300229-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Pentecoste-CE., no dia 07/11/2019, a fim de participar do II Festival Regional de Juventude, representando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº758/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GISLANE MENDES MORAIS**, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo, matrícula nº 300269-1-8, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 12 a 14/11/2019 a fim de ministrar curso de: Integração Lavoura - Pecuária - Floresta (ILPF): Uso Sustentável no Seminário, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e dez centavos), acrescido de 20% a viagem a Sobral - CE de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº763/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR**, ocupante do cargo Coordenador, matrícula nº 300.098-1-9, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** à cidade de Teresina - PI, no período de 10/11 a 12/11/2019, a fim de participar do Seminário de Povos e Comunidades Tradicionais no contexto do Fórum dos Gestores e Gestoras Responsáveis pelas Políticas de Apoio à Agricultura Familiar do Nordeste, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 851,62 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº764/2019 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, que define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES**: MARIA MARCLI DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS ARAÚJO, SONIA MARIA LEANDRO DA SILVA e GIOVANNI SANTOS DUMONT UCHOA, sendo este último o responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão, para comporem o COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 211, de 06 de Novembro de 2019, que publicou a Portaria nº 727/2019. **Onde se lê:** concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 323,82 (Trezentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Custeio da Entidade. **Leia-se:** concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 323,82 (Trezentos e vinte três reais e oitenta e dois centavos), acrescido de 20% de viagem para Sobral - CE, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 08 de Novembro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET, CNPJ Nº 22.064.583/0001-57 com sede na Av. Dom Luis, 807 16º andar, CEP: 60.160-230, Fortaleza-CE CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67. OBJETO: prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cínturão Digital do Ceará - CDC, incluindo: 2.1.1. Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 2.1.2. Acesso à internet; 2.1.3. Fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 38.820,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.04.126.500.22329.15.33914000.1.00.0 0.0.20. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE e

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORA JURÍDICA DA SEDET

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 36/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: LEOPOLDO COSTA BARROS JUNIOR. OBJETO: Este Contrato tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de cálculos trabalhistas e laudo pericial, consoante decisão dos autos do Processo nº 0000808-12.2010.5.07.0009, por meio do sistema Pje-Calc (Sistema unificado de cálculos trabalhistas da Justiça do Trabalho) relacionado ao piso dos engenheiros, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, e suas alterações, a proposta da Contratada, o Termo de Referência vinculado ao processo 09610302/2019, e demais documentos que ensejaram na presente Dispensa de Licitação, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a cláusula quinta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CIPP para o ano de 2019. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante - CE, 11 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Nome: Leopoldo Costa Barros Junior

Francisco Roberto Araújo Loureiro
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5419174/2013-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora, CELIA REGINA DIAS DE SA, CPF nº276.451.263-53, que ocupa o cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1221121-X, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 49,49%, a partir de 06/06/2013, conforme laudo médico nº2013/015387, até 09/01/2017, conforme laudo médico nº2017/000955, ambos da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas – Lei nº15.285/2013.	682,89
Gratificação de Regência de Classe 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009.	68,29
Parcela Nominalmente Identificável – Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009.	99,26
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.444/2013	9,90
TOTAL	860,34

Tornando Sem Efeito o ato datado de 15/12/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado de 29/04/2015, que concedeu aposentadoria a CELIA REGINA DIAS DE SA, matrícula nº1221121X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4925999/2017-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora, CELIA REGINA DIAS DE SA, CPF nº276.451.263-53, que ocupa o cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15884118, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 29,45%, a partir de 06/06/2013, conforme laudo médico nº2013/015387, até 09/01/2017, conforme laudo médico nº2017/000955, ambos da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de agosto/2004 a maio/2013, cujo valor é de R\$ 396,21 (Trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 29,45%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. Tornando Sem Efeito o ato datado de 15/12/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado de 29/04/2015, que concedeu aposentadoria a CELIA REGINA DIAS DE SA, matrícula nº15884118. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080685145, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, CPF 15710327387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07633114, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	524,18
TOTAL	2.794,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0213040/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SONIA MARA BARROSO MENDES**, CPF 25940597300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09063013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.513/2018), combinado com o Decreto Estadual nº32.551/2018	4.023,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	1.086,32
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	682,21
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.923,94

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/08/2018, que concedeu aposentadoria à SONIA MARA BARROSO MENDES, matrícula nº 09063013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0831526/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CELINA MARIA TORRES PORTUGAL BEZERRA**, CPF 14216868304, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11231217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.513/2018), combinado com o Decreto Estadual nº32.551/2018	4.224,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso III da Lei nº 16.536/2018, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	1.351,87
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	979,14
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016	80,00
TOTAL	6.635,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 044931123, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCINEIDE DE QUEIROZ MARQUES**, CPF 10213570300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07137818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/07/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 13.627/2005	996,66
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - Lei nº 12.066/1993	199,33
TOTAL	1.395,32

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/10/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/10/2010, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCINEIDE DE QUEIROZ MARQUES, matrícula nº 07137818. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081523459, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RAIMUNDA VILMA DE QUEIROZ CESAR**, CPF 31084761300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07588712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 78,72%, a partir de 26/03/2008, conforme laudo médico nº 2008/010693 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2008, cujo valor é de R\$ 541,59 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2011)	767,72
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	76,77
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	153,70
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	187,85
TOTAL	1.186,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7498960/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA CLAUDIA ALVES DE LIMA**, CPF 24507040353, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12106815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.206/2017)	3.906,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 23,5% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	917,96
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	450,86



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.407,04

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/06/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/07/2018, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA CLAUDIA ALVES DE LIMA, matrícula nº 12106815. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8117942/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EURIZA PRACIANO CARNEIRO SOARES**, CPF nº 117.672.513-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09432515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas - Lei nº15.285/2013	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Art. 5º da Lei nº 14.431/2009	275,97
Parcela Nominalmente Identificável, inciso III Art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	568,29
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei nº 15.243/2012 e Lei nº 15.444/2013	70,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Art. 3º, Lei nº 15.567/2014	339,21
TOTAL	4.013,18

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/08/2018, que concedeu aposentadoria à EURIZA PRACIANO CARNEIRO SOARES, matrícula nº 09432515. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085101087, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA RIBEIRO LIMA**, CPF 12223310397, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05299012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.184,02

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA RIBEIRO LIMA, matrícula nº 05299012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085087939, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELENIR DUARTE DE LIMA**, CPF 51170612334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07802617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.180/2008)	302,39
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	45,36
TOTAL	347,75

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de Outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 062953303, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **BETHANIA PEREIRA DE MENEZES**, CPF 07403089391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0752501X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimentos 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	1.109,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº 11.072/82)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº 12.066/1993)	211,85
Progressão Horizontal 15%(ART.43 da Lei nº 9.826/74)	166,39
TOTAL	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 125531222/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLÁUDIA ALENCAR CABRAL**, CPF nº 321.281.263-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02748517, lotada na Secretaria da Educação **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas (Lei nº 15.098/11)	1.306,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Art. 5º Lei nº 14.431/2009	130,69
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Art.3º, da Lei nº 14.431/2009	387,85
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) – Art.3º, Lei nº 15.567/2014	393,67
Gratificação à Professores de Pessoas com Deficiência de 20% - Art. 6º, da Lei nº 14.431/2009	261,39
TOTAL	2.480,53

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/06/2019, publicado no DOE nº 140, de 26/07/2019, que concedeu aposentadoria à servidora, Maria Cláudia Alencar Cabral, matrícula nº 02748517, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 091191475, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LENI MOURA COELHO**, CPF 13553429372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 28 horas semanais, matrícula nº 06744818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 28 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.445,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	144,50
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	366,91
TOTAL	1.956,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085100854, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NEUMA PACHECO**, CPF 02809370320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01854216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008)	580,50
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	87,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	290,25
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	116,10
TOTAL	1.073,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 086555634, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NUBIA COSTA FEITOSA**, CPF 21389128334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00069310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.180/2008)	469,12
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	70,37
TOTAL	539,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074044621, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO**, CPF 14086220334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05578817, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/07/2007, conforme laudo médico nº 2007/020980 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$ 2.135,44 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	2.370,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	237,09
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	560,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	298,61
TOTAL	3.466,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080383157, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com



redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS VIANA VASCONCELOS**, CPF 05843910300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00246816, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 74,41%, a partir de 18/01/2008, conforme laudo médico nº 2008/004199 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2007, cujo valor é de R\$ 1.692,40 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	1.860,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	186,06
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	495,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	239,05
TOTAL	2.781,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081195389, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ZILMA DE MORAIS SILVA**, CPF 11957247304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0812731X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
TOTAL	2.368,08

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/06/2018, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA ZILMA DE MORAIS SILVA, matrícula nº 0812731X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 090373421, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA MOREIRA DA CRUZ ALENCAR**, CPF 19609418368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03868419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	524,18
TOTAL	2.794,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2503054/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MONICA GOMES DUARTE**, CPF 23373652391, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09854010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com Decreto Estadual nº 32.551/2018	4.023,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	1.086,32
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	900,04
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016	132,00
TOTAL	6.141,77

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/06/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/08/2018, que concedeu aposentadoria à MONICA GOMES DUARTE, matrícula nº 09854010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2776980/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ISLA MARCIA VIDAL DE ASSIS**, CPF 43107885304, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09441611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.513/2018), combinado com o Decreto Estadual nº32.551/2018	4.435,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	1.419,46
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	800,06
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016	80,00
TOTAL	6.735,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3468630/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE BARBOSA**, CPF 20153511320, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07636318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.901/2015)	4.654,94
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Lei nº 15.901/2015, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	1.861,98
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	1.278,79
TOTAL	7.795,71

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA JOSE BARBOSA**, matrícula nº 07636318. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982974477, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANTONIA MARIA SOARES**, CPF 06014410368, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06739016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90,00%**, a partir de 15/12/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.840/1998)	297,82
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	66,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	119,13
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da Lei nº 11.812/91	29,78
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	29,78
TOTAL	542,69

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	771,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	77,20
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	245,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	118,93
TOTAL	1.213,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982405804/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA VILANI ARAÚJO FERREIRA**, CPF nº 733.167.843-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04620313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	129,95
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º, Lei nº 11.072/1985)	51,98
Progressão Horizontal de 25% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	32,49
TOTAL	214,42

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/08/2017, que concedeu aposentadoria à **Maria Vilani Araújo Ferreira**, matrícula nº 04620313. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981852467/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **STAE L GONÇALVES DE SOUZA**, CPF nº 307.332.603-06, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06008313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	129,95
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	51,98
Progressão Horizontal de 25% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	32,49
TOTAL	214,42

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017, que concedeu aposentadoria a servidora, **STAE L GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 06008313, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 030203996/SPU, RESOLVE REVER "PostMortem", o Ato datado de 14/12/2005, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 31/10/2006, julgado(a) legal pela Resolução nº 2773/2006 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA DE FÁTIMA MACIEL RODRIGUES**, CPF nº 069.581.253-04, matrícula nº 07114117, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, nível/referência 9, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, 152, § 2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$



399,71 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº 151/2005-SEAF, publicada no D.O.E de 12/12/2005, que promoveu a ex-servidora para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-9, a partir de 01/04/2001 e FIXAR, a partir de 25/12/2002, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 Horas – Lei nº13.250/2002	191,86
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei nº9.826/74	38,37
TOTAL	230,23

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1485/2019 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 78, combinado com Art. 120, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I, do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para o servidor **JORGE BHERING LINHARES ARAGÃO**, que exerce a função de Orientador da Célula de Recursos e Soluções Tecnológicas para a Educação à Distância, matrícula Nº 979027-1-2, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE, a importância de 3.500,00(três mil e quinhentos reais), a conta da dotação de consumo classificada na Nota de Empenho de Nº 00049489 e de 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), a conta de dotação para serviço classificada na Nota de Empenho de Nº 00049488. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1486/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09450127/2019/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1486/2019 - GAB DATADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
07702021/2019	MANOEL LÚCIO BARROSO DE MENEZES JÚNIOR	PROFESSOR	48204112	20/08/2019	BOTELHO - FORTALEZA	26/08/2019
09332345/2019	EMANUEL DA SILVA ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR	30460219	26/09/2019	QUEIROZ - AQUIRAZ	10/10/2019

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº8151753/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20 - BREJO SANTO/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0560-07, neste ato representada pelo Sr. Coordenador ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA; III - ENDEREÇO: BREJO SANTO/CE; IV - CONTRATADA: **YANN DE SOUSA VIEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.531.046/0001 - 44, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. YANN DE SOUSA VIEIRA; V - ENDEREÇO: BREJO SANTO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 34/2018 publicada no DOE de 13/11/2018 e de acordo com o processo nº 7055947/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: BREJO SANTO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e Execução** do contrato, que tem por objetivo CONSTITUIR OBJETO DA LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA DE ADAPTAÇÃO DO CEJA PARA FUNCIONAR A NOVA SEDE DA CREDE 20, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O Prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 291(Duzentos e noventa e um) dias, a partir de 13/11/2019 até 29/08/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - CONTRATANTE, YANN DE SOUSA VIEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ MARCELINO, 02 - MARIA GORETE NASCIMENTO SÁ. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09498758/2019

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0755-67, CREDE 2 - Uruburetama/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) José Eugênio dos Santos.; III - ENDEREÇO: Uruburetama/CE; IV - CONTRATADA: **MCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob no 13.320.276/0001-07, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maria da Conceição da Silva; V - ENDEREÇO: Uruburetama/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 08/2018 publicado no DOE de 05/12/2018 pág 36 e de acordo com o processo no 7420742/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1o, inciso VI da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Uruburetama/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução** do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA DO SISTEMA SPDA, ATERRAMENTO E COMBATE A INCÊNDIOS, da Escola EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 30 de outubro de 2019 até 28 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Eugênio dos Santos - CONTRATANTE, Maria da Conceição da Silva - CONTRATANTE, e TESTEMUNHAS: 01 - Márcia Gabrielly Matos Sales, 02- Charliane Pinto Marinho de Lima Ribeiro. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09503182/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, Crateús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0151-57, neste ato representada pela Sra. Coordenadora Maria de Fátima Farias Aragão; III - ENDEREÇO: Crateús/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob no 10.421.828/0001-77, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2019/0007 publicada no DOE de 28/05/2019 e de acordo com o processo no 04350868/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Crateús/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em favor da DA ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX -



VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 004/2019, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 168,67 (Cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que representa 24,44% (Vinte e quatro virgula quarenta e quatro por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Farias Aragão - CONTRATANTE, ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Kelly de Oliveira Gomes Machado, 02 - Analice Moraes Silva. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº 09412926/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA PAULO FREIRE, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0476-01, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Geral, Sr.(a) Sergina Araújo de Alencar; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.o 02.893.936/000-14, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco RAIMUNDO OSCAR TEIXEIRA FORTE; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite no 001/2019 publicado no DOE de 03/05/2019 e de acordo com o processo no 03261705/2019 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1o da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola CEJA PAULO FREIRE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 003/2019, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.037,60 (Dois mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), que representa 25% (Vinte e cinco por cento), de acordo com o cronograma de fornecimento e será pago conforme contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sergina Araújo de Alencar - CONTRATANTE, RAIMUNDO OSCAR TEIXEIRA FORTE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº09332566/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA JOSÉ WALTER, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514.0715-70, Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Marciana de Lima Soares; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 00.289.070/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 001/2019 publicada na internet no dia 06/05/2019 e de acordo com o processo no 03115660/2019 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1o da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, da Escola Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA JOSÉ WALTER, conforme ANEXO I deste termo aditivo; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA do Contrato no 03/2019 que trata do valor, será acrescido de R\$ 3.998,20 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), que representa 25% (Vinte e cinco por cento), de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Marciana de Lima Soares - CONTRATANTE, Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA LUCIVANIA DA SILVA RODRIGUES, 02 - CARLOS ROBERTO NUNES CARVALHO. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº08631349/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI ANTONIO BEZERRA, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.957.514/0463-89, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Marta Áurea Ximenes Vieira; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob no00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 001/2019 publicado no DOE 12/06/2019 de acordo com o processo no 02815391/2019 e regulamentado pelos seguintes artigos: Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor**, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da EEMTI ANTONIO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 8.603,27 (Oito Mil Seiscentos e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) que representa 15% (Quinze por cento) e será pago, conforme o contrato inicial, e será pago de acordo com o fornecimento, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Marta Áurea Ximenes Vieira - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUZANIRA ROMÃO MEDEIROS, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº08021850/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0522-73, 73, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) MERIANA FARIAS MARTINS; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IZALETE ALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob no 09.607.786/0001-84, neste ato representada pela pelo Sr. IZALETE ALVES RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 2019/02 publicado no DOE de 17/05/2019 e de acordo com o processo no 02801501/2019 /2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I alínea b e § 1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor da Carta Convite de no 02/2019**, com o contrato 07/2019, que tem por objetivo a aquisição de Gênero Alimentícios da merenda escolar, para a EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARA, CEARA conforme orçamento em anexo ao contrato original, independente de d e transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 07/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$: 2.050,40 50,40 (Dois Mil e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), Centavos que representa 21,56% (Vinte e Um Inteiros e Cinquenta e Seis por Cento), e será pago conforme contrato inicial de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: MERIANA FARIAS MARTINS - CONTRATANTE, IZALETE ALVES RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUCIA MARIA SOUSA RAMOS, 02 - DIEGO MOURÃO MESQUITA. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº09574616/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/A EEM JOSÉ CLÁUDIO DE ARAUJO inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0087-03, CREDE 6 - Mucambo-CE, neste ato representada por sua Diretora Sr. (a) ANTONIA NATÁLIA PAIVA TUDES; III - ENDEREÇO: Mucambo-CE; IV - CONTRATADA: **CLEYSE M. RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob no 04.637.947/0001-69, representado neste ato pela Sra. Cleyse Maria Rodrigues; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 04/2019, de Coop 2019/02016 de Termo de Participação de no 20190004, publicado no DOE de 20/05/2019 e de acordo com o processo no 01169259/2019 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", parágrafo 1o; da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Mucambo-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor**



ao contrato 02/2019 que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- GARRAFÕES DE 20L DE ÁGUA MINERAL PARA OS ALUNOS DA EEM José Cláudio de Araújo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.131,10 (três mil e cento e trinta e um reais e dez centavos), que representa 22,42 % (vinte e dois inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA NATÁLIA PAIVA TUDES - CONTRATANTE, Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DANIELLE PAIVA LIMA, 02 - MARIA FERNANDA DE BRITO. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09503247/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 - Crateús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0151-57, neste ato representada pela Sra. Coordenadora Maria de Fátima Farias Aragão; III - ENDEREÇO: Crateús/CE; IV - CONTRATADA: MERCANTIL KAYO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob no 05.604.570/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ENIOELDO FERNADES FARIAS; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 2019/0007 publicada no DOE de 27/05/2019 e de acordo com o processo no 03464614/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Crateús/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em favor da DA ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 006/2019, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.269,15 (Três mil, duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), que representa 22,39% (Vinte e dois vírgula trinta e nove por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Farias Aragão - CONTRATANTE, ENIOELDO FERNADES FARIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Kelly de Oliveira Gomes Machado, 02 - Analice Moraes Silva. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 08850377/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR. ANDRADE FURTADO II inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0318-61, CREDE 12 - Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisca Gilvania Pimenta Lima; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; IV - CONTRATADA: MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob no 11.011.086/0001-74, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite no 01/2019 e Certidão de Publicação No 2019/03179 e de acordo com o processo no 03022280/2019, regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “c” da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Quixeramobim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para a Escola de Ensino Médio Dr. Andrade Furtado II, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 04/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.191,39 (Hum mil, cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos), que representa 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento), e será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, ppor meio eletrônico, através de crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Gilvania Pimenta Lima - CONTRATANTE, MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIA ELIANE DE FREITAS, 02 - DANIELA CALIXTO DIONÍSIO. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09498570/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM DR. GENTIL BARREIRA, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0707-60, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jair Lima Fonseca; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob no 10.394.436/0001-66, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SILVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE 002/2019, publicado no DOE pagina 53 de 14/10/2019 e de acordo com o processo no 08751590/2019 e regulamentado no art. 65 inciso I alínea “b” e § 1º da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, da CARTA CONVITE 02/2019, com contrato 009/2019, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para escolar da ESCOLA DE alimentação ENSINO MÉDIO DOUTOR GENTIL BARREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor dos produtos conforme R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), que representa 8,72% (oito, setenta e dois por cento) do contrato 009/2019 vigente, e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE, SILVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FLÁVIO GERSON DE MELO ARAÚJO, 02 - MARIA AUREA BEZERRA DE ALBUQUERQUE ALEXANDRE. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.**

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09486199/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O EEMTI MONS JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0100-07, CREDE 6 - Sobral/CE, neste ato representado pelo sua Diretora Larisse Ponte Aguiar; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob no 41.644.238/0001-37, neste ato representada pela Sr Paulo Sergio Tomaz; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 01/2019 publicado no DOE de 11/04/2019 e de acordo com o processo no 01252695/2019 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, do parágrafo 1o da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato 01/2019, que tem por objetivo à Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEMTI MONS JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 6.275,90 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), que representa aproximadamente 5,7% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Larisse Ponte Aguiar - CONTRATANTE, Paulo Sergio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.**

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09503280/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13 Crateús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0151-57, neste ato representada pela Sra. Coordenadora Maria de Fátima Farias Aragão; III - ENDEREÇO: Crateús/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP**, inscrita no CNPJ sob no 69.713.493/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 2019/0007 publicada no DOE de 28/05/2019 e de acordo com o processo no 04351058/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crateús/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em favor da DA ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 005/2019, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.026,90 (Mil e vinte e seis reais e noventa centavos), que representa 24,68% (Vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Farias Aragão - CONTRATANTE, ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Kelly de Oliveira Gomes Machado, 02 - Analice Moraes Silva. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09543478/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO No 13/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM GABRIEL BEZERRA DE MORIAS/19a CREDE, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0629-02, CREDE 19 - Farias Brito/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) Geral, Sr (a) Maria Geane Dias de Carvalho Menezes; III - ENDEREÇO: Farias Brito/CE; IV - CONTRATADA: **KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob no 21.978.544/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Kael Victor Oliveira Guerra; V - ENDEREÇO: Meruoca - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 6o Termo Aditivo ao Contrato de No 13/2018, publicado no D.O.E. de 06/12/2018 e de acordo com o Processo No 7360499/2018, datado em 09 de Novembro de 2018, regulamentado pela Lei no: 8.666/93, art. 57, § 1o, inciso III e suas alterações posteriores e fundamentado na modalidade Carta Convite no: 04/2018; VII- FORO: Farias Brito/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a VIGÊNCIA**, referente ao contrato, que tem por objetivo a Reforma Geral, na E. E. M. Gabriel Bezerra de Morais, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 10 (Dez dias), a partir de 26 de Outubro de 2019 até 04 de novembro de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Geane Dias de Carvalho Menezes - CONTRATANTE, KAEL VICTOR OLIVEIRA GUERRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DENIS JONSON RODRIGUES OLIVEIRA, 02 - LEILA KELLY OLIVEIRA CARVALHO. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09543478/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob no 13.479.329/0001-29, ato pelo(a) Sr.(a) Ana Karuline Macelino da Silva; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite 30/ 2019, publicado no DOE de 22/10/2019 e de acordo com o processo no 08450840/2019 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea “b”, inciso II alínea “c” e §1o da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescer valor do contrato e alterar forma de pagamento**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CEARÁ CIENTIFICO E FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS EM FAVOR DA CREDE -MARACANAÚ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que representa 20 % (vinte por cento), e será pago após publicação no D.O.E, em única parcela; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - CONTRATANTE, Ana Karuline Macelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lucineide Cavalcante Aguiar, 02 - Cristiane Amorim Vila Nova. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09052628/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / EEFM DRA ALDADI BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0530-83, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) RUBIA MARCIA ADERALDO DE SOUSA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE RUBIA MARCIA ADERALDO DE SOUSA; IV - CONTRATADA: **P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob no 23.644.399/0001-49, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 01/2019, publicado no DOE de 13 de Maio de 2019 e de acordo com o processo no 03606729/2019, e regulamentado nos termos, e no art. 65, inciso I alínea “b”, §1º da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, da Carta Convite de no 01/2019, com contrato 03/2019, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da Merensa Escolar, para a EEFM DRA. ALDADI BARBOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.709,70 (Dois mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), que representa 24,88% (Vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do contrato no 03/2019 vigente, e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: RUBIA MARCIA ADERALDO DE SOUSA - CONTRATANTE, PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - REGINA ELSA DE SENA LIMA, 02 - MARIA ELIANE GOMES MACIEL. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09333112/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA JOSÉ WALTER, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514.0715-70, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Marciana de Lima Soares; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF**, inscrita no CNPJ sob no 21.128.101/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Antônio Flaviano Cid de Freitas; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 001/2019 publicado na internet no dia 06/05/2019 e de acordo



com o processo no 03115750/2019 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1o da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, e a Lei da Agricultura Familiar no 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE no 26/2013 e no 4/2015; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, da Escola Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA JOSÉ WALTER, conforme ANEXO I deste termo aditivo; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA do Contrato no 05/2019 que trata do valor, será acrescido de R\$ 5.448,18 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), que representa 25% (Vinte e cinco por cento), de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Marciana de Lima Soares - CONTRATANTE, Antônio Flaviano Cid de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CARLOS ROBERTO NUNES CARVALHO, 02 - MARIA LUCIVANIA DA SILVA RODRIGUES. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09575035/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO, CREDE 2 - São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0292-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Denise Nayara Bandeira da Costa; III - ENDEREÇO: São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACURU - COOPUAFAM**, inscrita no CNPJ sob n.o 20.954.377/0001-97, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Giselda Ferreira Goes; V - ENDEREÇO: PARACURU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 01/2019 publicado no DOE de 04/04/2019 e de acordo com o processo no 01394449/2019 e regulamentado no art. 57, inciso III, § 1o da Lei 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e acrescentar** à cláusula o prazo de execução do contrato, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MODALIDADE** conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (setenta) dias, a partir de 21 de março de 2020 até 19 de maio de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: Acrescenta-se a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA o prazo de execução do contrato, conforme a vigência, ora aditado, fica prorrogado por 60 (setenta) dias, a partir de 21 de março de 2020 até 19 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Nayara Bandeira da Costa - CONTRATANTE, Maria Giselda Ferreira Goes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jannaina Socio Mota, 02 - Renato Ivens Gomes Feijó. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 09268400/2019

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA DIVA CABRAL inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0516-25 Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAEC**, inscrita no CNPJ sob no 22.016.516/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a chamada pública de no 001/2019 publicado no DOE de 25 de abril de 2019 e de acordo com o processo no 01359120/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 001/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 4.593,86 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA - CONTRATANTE, RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GILMAR LIMA DA SILVA, 02 - NILO PÚBLIO RODRIGUES NETO. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 08407538/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M.T.I JOHNSON inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0446-88, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. VANESSA PINHEIRO GRIPP COUTO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob No 12.128.101/0001-12, neste ato representada pela Sr. ANTONIO FLAVIANO CID FREITAS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica No 01/2019 publicado no DOE de 17/05/2019 e de acordo com o processo No 03314299/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola E.E.M.T.I JOHNSON conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato no 02/2019, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.530,25 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS, E VINTE E CINCO CENTAVOS), que representa 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento), e será pago conforme contrato inicial de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: VANESSA PINHEIRO GRIPP COUTO - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARJORY LAIZ ARAÚJO, 02 - CÉZAR MARIA GONÇALVES DE SOUZA. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 04183473/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO inscrita no CNPJ sob o No 07.954.514/0661-42, CREDE 17 Cedro/CE, neste ato representada por seu Diretor Francisco Pereira Silvério; III - ENDEREÇO: Cedro/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ARAÚJO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob no 13.370.745/0001-94, neste ato representada pela Sra. Antonia Almeida Araújo; V - ENDEREÇO: Cedro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo No01/2019 de acordo com a Carta Convite de no 04/2018 publicado no DOE de 30/10/2018 e de acordo com o processo no 6744528/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1o, inciso III da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Cedro/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução** e de vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO NÚCLEO GESTOR (COORDENAÇÃO, SALA DOS PROFESSORES COM BANHEIRO, DIRETORIA, SECRETARIA E SALA DO FINANCEIRO) E REALOCAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - INCLUINDO REFORMA ELÉTRICA NESSES AMBIENTES, do Colégio Estadual Celso Araújo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (noventa) dias, a partir de 16/10/2019 até 14/12/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na



CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18/04/2019 até 16/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Pereira Silvério - CONTRATANTE, Antonia Almeida Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tereza Maria de Jesus, 02 - Maria Aparecida Gomes. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08537164/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, - CNPJ/MF 07.954.514/0111-60, - 7ªCREDE - CANINDÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ CONTRATADA: **MARCELO PRIMO COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº26.515.599/0001-90, representado neste ato pelo Sr. MARCELO PRIMO COSTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE PINTURA NA CREDE 7**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014 e Decreto Estadual nº 31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190020 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.489,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221225002205115339039001000002000-4974. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ - CONTRATANTE - MARCELO PRIMO COSTA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA VALDIANA FERREIRA OLIVEIRA, 02- FABIANA DA SILVA GOMES. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08285076/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR ANTONINO - CNPJ/MF 07.954.514/0365-88 - 5ªCREDE - GUARACIABA DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FLÁVIO ALVES PEREIRA CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE APICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DE GUARACIABA DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 07.044.451/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DANIEL RIBEIRO SOUZA. OBJETO: É objeto desta contratação para **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20190002, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20190002 FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258308339030002730113000 – 5251 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: FLÁVIO ALVES PEREIRA - CONTRATANTE - ANTONIO DANIEL RIBEIRO SOUZA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- TELMA ARAÚJO MELO TEIXEIRA, 02-MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS. Fortaleza, 11 de novembro de 2019

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09605538/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, - CNPJ/MF 07.954.514/0794-73 - 9ªCREDE - PACAJUS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) LUCIANO ALVES NOGUEIRA CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº18.137.399/0001-12, representado neste ato pelo Sr. JOSIAS SARAIVA LIMA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº0003/2019 FORO: PACUJUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (CEM) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.432,25 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00-5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: LUCIANO ALVES NOGUEIRA - CONTRATANTE - JOSIAS SARAIVA LIMA NETO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09304406/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA, - CNPJ/MF 07.954.514/0795-54, - 8ªCREDE - BATURITÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a). FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO CONTRATADA: **FRANCISCO DE FREITAS XAVIER**, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE FREITAS XAVIER. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 03/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 13.410,00 (TREZ MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232266307339030001000003000-14477 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO - CONTRATANTE - FRANCISCO DE FREITAS XAVIER, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Elivania de Souza Alicim, 02-Marília Vinhas de Paula. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07282880/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA, - CNPJ/MF 07.954.514/0369-01, - 13ªCREDE - IPUEIRAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RENATO MOREIRA DA ROCHA CONTRATADA: **A. ALUCERIO GOMES BEIJAMIME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.168.326/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ALUCERIO



GOMES BEIJAMIM. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0013 FORO: IPUERAS/CE, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.592,00 (DOISMIL QUINHENTOSE NOVENTA E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1236202322583.12339030002730113000-52550 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: RENATO MOREIRA DA ROCHA - CONTRATANTE - ANTONIO ALUCERIO GOMES BEIJAMIM, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVIEL, 02-ILEGIVIEL. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03342640/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI ANTONIO BEZERRA, - CNPJ/MF 07.954.514/0463-89- SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARTA ÁUREA XIMENES VIEIRA CONTRATADA: **ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.807.221/0001-06, este ato representada pelo(a) Sr(a) José Alves Pontes Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA E CISTERNA**, na EEMTI ANTONIO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 003/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150(cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do instrumento contratual contemplará o período previsto para a execução do objeto contratual, bem como o tempo necessário para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra/ou serviço de engenharia. VALOR GLOBAL: R\$ 57.007,11 (Cinquenta e sete mil, sete reais e onze centavos pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18830.03.44905100.27303.1.40.00 - 14481. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: MARTA ÁUREA XIMENES VIEIRA - CONTRATANTE - José Alves Pontes Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07897841/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO JAGUARIBE, inscrita no CNPJ/MF 07.594.514/0332-10, CREDE 10 - JAGUARUANA/CE, neste ato e apresenta da por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA: **MCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELIME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.320.276/0001-07, neste ato representada pela Sra. Maria Conceição da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO PÁTIO DA EEM FRANCISCO JAGUARIBE**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 0003/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120(cento e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 14.915,39 (Quatorze mil novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.04.33903900.10000.0.40.00 - 14201. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Glauber de Brito Silva - CONTRATANTE, Maria Conceição da Silva - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS; 1 - Ricardo Gabriel Silva Oliveira 2 - Francisca Maria Teresa Alexandre Silva, Fortaleza 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09166259/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO UBERATAN DINIZ DEAGUIAR, inscrita no CNPJ/MF No 07.954.514/0063-28, CREDE 8 - CAPISTRANO/CE, neste ato representada por seu(sua) Direto(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE SALES FARIAS CONTRATADA: **JOSÉ EDINALDO BANDEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.1871001 77, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), JOSE EDINALDO BANDEIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/ serviço GÁS ENGARRAFADO (GÁS DE COZINHA, BOTTIÃO 13 QUILOGRAMAS)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo L que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar no 13712014, Decreto Estadual no 31-54312014 e Lei Federal no 11.94712009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite no002012419 FORO: CAPISTRANO/CE. VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste contrato será de 365 {Trezentos e Sessenta e cinco Dias} dias, contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato a do 320(Trezentos e vinte dias) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 4.860,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.023.22631.07.33903000.10000.0.30.00 - 5271. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS DE SALES FARIAS - CONTRATANTE, JOSE EDINALDO BANDEIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MAIRTON MARREIRO DE SILVA 2 - ILEGIVIEL, Fortaleza 12 de novembro de 2019

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01755581/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LÍDIA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0680-05, CREDE 18 - SABOIEIRO/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. Antonio Humberto Plácido CONTRATADA: **JANAINA DE SOUZA DOS SANTOS**, neste ato representada por CPF nº 069.777.693-00, Janaina de Souza dos Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: SABOIEIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução deste contrato será de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.707,52 (quinze mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.27301.1.30.00 - 5245 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Antonio Humberto Plácido - CONTRATANTE, Janaina de Souza dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - THAIS INGRID SOARES JUSTINO 2 - ANTONIA ZEMILDA DE SOUZA MELO, Fortaleza 12 de outubro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08635379/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0456-50, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: **COMEL - COMERCIAL EVANGELISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 10.288.655/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco de Assis da Rocha Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.406,50 (Sete mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00-14350



do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim - CONTRATANTE, Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS; 1 - Ana Berkyl dos Santos Coelho 2 - Francisca Keyta Leite Silveira, Fortaleza 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08674315/2019

CONTRATANTE: ESCOLA E.E.F.M PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0542-17, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela Diretora Geral: ANA LUCIA BATISTA AGUIAR CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRO ECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 11 842 467/0001-03, representado neste ato pela Sr.(a) Aírton Aloísio Kern. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 004/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de (365 Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.040,97 (HUM MIL, E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 – 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA BATISTA AGUIAR - CONTRATANTE, Aírton Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - HANIEL SANTOS DA SILVA 2 - LIDUINA MARIA DE LIMA, Fortaleza 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08213326/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PEDRO JORGE MOTA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0660-61, CREDE 16 -CATARINA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **JOVENILDE MARIA PAULINO DO NASCIMENTO**, CPF: 774.776.264-04, neste ato representado por JOVENILDE MARIA PAULINO DO NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública (Edital) n.º 20190027, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e n.º 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública (Edital) n.º 20190027, FORO: CATARINA/CE. VIGÊNCIA: . VALOR GLOBAL: R\$ 584,50 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos 584,50) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583023390300027301130005245 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: ARI COSMO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, JOVENILDE MARIA PAULINO DO NASCIMENTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA ELIANE CAVALCANTE DA SILVA 2 - ANTONIO ALEXANDER TEIXEIRA, Fortaleza 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09260280/2019

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/ CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDON BRAGA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0497-28, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) VERONICA LOPES DOS SANTOS CONTRATADA: **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.644.399/0001-49, representado neste ato pela Sr. PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 137/2014, Decreto n.º 31.543/2014 e Lei n.º 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n.º 04/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco (365) dias,

contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e quarenta (340) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,40 (dois mil duzentos reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.03 0.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: VERONICA LOPES DOS SANTOS - CONTRATANTE, PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS; 1 - JACQUELINE SILVA BASTOS 2 - AVANUZIA FERREIRA MATIAS, Fortaleza 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06908610/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURA-O, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0362-35, CREDE 13 - ARARENDÁ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA CONTRATADA: **ANTONIO ROBERTO UCHÔA DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.296.241/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ROBERTO UCHÔA DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 137/2014, Decreto n.º 31.543/2014 e Lei Federal n.º 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n.º 0005/2019 FORO: ARARENDÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.881,12 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.3 0.00 – 5255. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA - CONTRATANTE, ANTONIO ROBERTO UCHÔA DE ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MICHELE GOMES ALVES 2 - ANTONIO MILTON GOMES RIBEIRO, Fortaleza 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09428490/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0486-75, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOÃO SOARES DA SILVA FILHO CONTRATADA: **COMERCIAL EVANGELISTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.288.655/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco de Assis da Rocha Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I da Carta Convite n.º 02/2019 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 137/2014, Decreto Estadual n.º 31.543/2014 e Lei Federal n.º 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n.º 02/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.062,10 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS EDEZ CENTAVOS), 6.062,10 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS EDEZ CENTAVOS), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: JOÃO SOARES DA SILVA FILHO - CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA EVANGELISTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - SILVIA HELENA FARIAS FREIRE 2 - THAMYRES LIMA MAIA SOBREIRA, Fortaleza 12 de novembro de 2019

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08383973/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA- CNPJ/MF 07.954.514/0208-27- 10°CREDE - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisca Neurideny Nogueira CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO MAIA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º



72.270.242/0001-06, representado neste ato pelo Sr. Marcos Antônio Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 18/2019 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.478,00 (Hum Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00- 5257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA - CONTRATANTE - MARCOS ANTONIO MAIA-ME, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA SOCORRO MACHADO DE FRANÇA BESSA, 02- MACILENE AMORIM DA SILVA . Fortaleza, 11 de novembro de 2019

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09435837/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0421-20, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral. Sr.(a) Antônio Wellington de Souza Costa CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.963.943/0001-82, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Alves Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 16.534,48 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA EQUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Antônio Wellington de Souza Costa - CONTRATANTE, José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA FILHO 2 - MARA CRISTINA LOPES RODRIGUES, Fortaleza 11 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07687391/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0243-00 CREDE 3 - ITAREMA/CE, neste ato representada por seu Diretor, Sr.ELARDO ALVES DE LISBOA CONTRATADA: **SANDRA GOMES MEDEIROS PAPELARIA – ME** inscrita no CNPJ: 13.054.384/0001-77, neste ato representada pela Srª SANDRA GOMES MEDEIROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2019 FORO: ITEREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias Contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e vinte (320) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 711,93 (Setecentos e onze reais e noventa e três centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: ELARDO ALVES DE LISBOA - CONTRATANTE, SANDRA GOMES MEDEIROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Alexandrina dos Santos Alves 2 - Gleicielle de Sousa Santos, Fortaleza 11 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08343840/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM MINISTRO JARBAS PASSARINHO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, CREDE 6 - SOBRAL/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LILIANA ALADIA PONTE CONTRATADA: **COMERCIAL DE GAS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo Sr. Francisco Everardo Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM MINISTRO JARBAS PASSARINHO pertencente à jurisdição da CREDE 6-Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/21537e Termo de Participação 20190007, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente contrato, será efetuado no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação no D.O.E, logo após sendo autorizado através da ordem de compra ao fornecedor, e terá 10 (dez) dias para cada entrega do produto, conforme cronograma de entrega. VALOR GLOBAL: R\$ 5.461,20 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.11.33903000.10000.0.30.00 - 5279. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: LILIANA ALADIA PONTE - CONTRATANTE, FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - PATRICIA F. DE OLIVEIRA 2 - DEBORA MARIA LOPES BARROSO, Fortaleza 11 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09469480/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0066-70, CREDE 8 - MULUNGU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Luiz de França Leitão Arruda CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME** inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)Francisco Antonio da Silva Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº011/2019 FORO: MULUNGU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.07.33903000.27301.1.30.00- 5250 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Luiz de França Leitão Arruda - CONTRATANTE, Francisco Antonio da Silva Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Antonia Maria Silva Almeida 2 - Maria do Socorro Gomes de Araújo, Fortaleza 11 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09405709/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0814-51, CREDE 13 - IPUERAS/CE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Herbert Feitosa Bezerra CONTRATADA: **A.ALUCERIO GOMES BEIJAMIM – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.168.326/0001-74, Representado neste ato pelo Sr. ANTONIO ALUCERIO GOMES BEIJAMIM. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA EFA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no CRONOGRAMA DE ENTREGA, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante



as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal Nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0001 FORO: IPUERAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação do contrato no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação do contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.131,00 (Seis mil, cento e trinta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.12.339 03000.27301.1.30.00 5255. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Feitosa Bezerra - CONTRATANTE, ANTONIO ALUCERIO GOMES BEIJAMIM - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Régis dos Santos Braz TESTEMUNHA 2 - Jannaina Soares de Souza Chaves, Fortaleza 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08605496/2019

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ 07.954.514/0305-47, CREDE 4 - GRANJA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LEIDIDAIAINE RIBEIRO DE AGUIAR LIMA CONTRATADA: **FORTE COMERCIO ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 11/2019 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 54.555,95 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 -5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: LEIDIDAIAINE RIBEIRO DE AGUIAR LIMA - CONTRATANTE, FRANCISCO AGENOR GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ADRIANO BRITO DA ROCHA 2 - UMBELINA MARIA ROCHA SALDANHA, Fortaleza 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07262030/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E. M MARIA JOSE COUTINHO, Crede 15- Quiterianópolis/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0270-82, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.958.269/0001-39, representado neste ato pelo Sr. José Vital Neto. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0009/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0009/2019 FORO: Quiterianópolis - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.535,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.13.33903000.27301.1.30.00 - 5998. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisca da Silva Bezerra Neta - Contratante, José Vital Neto - Contratada e Testemunhas: 01-Ilegível 02-Ilegível. Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08335464/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO - CNPJ/MF 07.954.514/0301-13 - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATADA: **W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.608.342/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Wiltman Lopes Nogueira dos Reis. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E PATIO COBERTO**, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 014/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do instrumento contratual contemplará o período previsto para a execução do objeto contratual, bem como o tempo necessário para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra/ou serviço de engenharia. VALOR GLOBAL: R\$ 203.262,55 (duzentos e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.18828.05.44905100.10000.0.40.00-14443. MAP1342. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias - CONTRATANTE - Wiltman Lopes Nogueira dos Reis, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-EMILIANO PINHEIRO VERAS, 02-FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 12 de novembro de 2019

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09497808/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, - CNPJ/MF 07.954.514/0533-26- SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, Representada neste ato pelo senhor Sra. Ivelize gurgel moura de sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/1993, lei complementar nº 137/2014, decreto nº 31.543/2014 e lei federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na carta convite nº 0005/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA - CONTRATANTE - Ivelize gurgel moura de sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de novembro de 2019

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº 09878569/2019 - LOTE 684/2019
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES): FABIANO DE CASSIO BORGES GOIS** - CPF: 06047286380 - MATRÍCULA: 22200178370114 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116320714 - NOME SUBSTITUÍDO: JANIELES ARAUJO NERES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I N - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,78870 - PERÍODO: 25/09/2019 a 14/11/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1726,47; FRANCISCO FABRÍCIO BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: 65093488372 - MATRÍCULA: 22200178370211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116320714 - NOME SUBSTITUÍDO: JANIELES ARAUJO NERES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 16/09/2019 a 14/11/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27; TALITA VILAR DANTAS - CPF: 03709057337 - MATRÍCULA: 22200178372613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116320714 - NOME SUBSTITUÍDO: JANIELES ARAUJO NERES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO:

I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 16/09/2019 a 14/11/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.577,69 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº09880539/2019 - LOTE 687/2019

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081007 - EEFM TENENTE MÁRIO LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO MICHEL DA CONCEICAO ARAUJO - CPF: 01599063344 - MATRÍCULA: 22200178370017 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200176638314 - NOME SUBSTITUÍDO: WILLCILANY DA SILVA NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 30/09/2019 a 08/11/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 216,13; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 280,97 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081007 - EEFM TENENTE MÁRIO LIMA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ
PROCESSO Nº 09883953/2019 - LOTE 702/2019

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062347 - EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALBERT ALBANO ALBUQUERQUE - CPF: 05901551303 - MATRÍCULA: 22200178368519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Aposentadoria - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 24/10/2019 a 03/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1440,88; ALBERT ALBANO ALBUQUERQUE - CPF: 05901551303 - MATRÍCULA: 22200178368616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Aposentadoria - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 21/10/2019 a 03/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 1512,93; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.102,17 (SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062347 - EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº154/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNADO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2019. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	0004891.7	15,00	20	300,00
2	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0008491.3	15,00	20	300,00
3	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0003421.5	15,00	20	300,00
4	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	0007891.3	15,00	20	300,00
5	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1697321.1	15,00	20	300,00
6	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	00085.1.4	15,00	20	300,00
7	Djania Silva Mendes	Agente de Administração	0008271.6	15,00	0	000,00
8	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	0008161.2	15,00	20	300,00
9	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3	15,00	20	300,00
10	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9	15,00	20	300,00
11	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4	15,00	20	300,00
12	João Antonio Filho	Agente de Administração	0009261.4	15,00	20	300,00
13	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	0003371.5	15,00	20	300,00
14	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0008451.4	15,00	20	300,00
15	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X	15,00	20	300,00
16	José Araripe de Lima	Motorista	0007691.0	15,00	20	300,00
17	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0006611.7	15,00	20	300,00
18	Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	1697311.4	15,00	20	300,00
19	Maria Aparecida Nicodemus	Agente de Administração	0008611.8	15,00	20	300,00
20	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	0009291.6	15,00	20	300,00
21	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	0008531.6	15,00	20	300,00
22	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	0008301.1	15,00	20	300,00
23	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	0008581.2	15,00	20	300,00
24	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6	15,00	20	300,00
25	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	1697301.7	15,00	20	300,00
26	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	3000961.4	15,00	20	300,00
27	Veronica Maria Tavares Barreto Melo	Orientador de Célula	3000971.1	15,00	20	300,00
28	Claudia Helena Jorge de Lima	Coordenador	3000981.9	15,00	20	300,00
29	Silvia Helena Pessoa Nobre	Orientador de Celula	3000991.6	15,00	20	300,00
30	Roberto Cesar Lima da Silva	Coordenador	3001001.9	15,00	20	300,00
31	José Gudemberg Viana do Vale	Orientador de Célula	3001011.6	15,00	20	300,00
32	Viviane Sales Oliveira	Orientador de Célula	3001021.3	15,00	20	300,00
33	Maxwell Xavier de Sousa	Coordenado	3001051.5	15,00	20	300,00
34	Silvio Carvalho Marques Júnior	Assessor de Comunicação	3001041.8	15,00	20	300,00
35	Gustavo Almeida Sales	Orientador de Célula	3001071.X	15,00	20	300,00
36	José Lucas da Silva Pinheiro	Orientador de Célula	3001111.2	15,00	20	300,00
37	Genilson Guimarães Magalhães	Orientador de Celula	3001081.7	15,00	20	300,00
38	Mattheus Almeida de Melo	Orientador de Celula	3001121.X	15,00	20	300,00
39	Rui Gabriel da Silva	Orientador de Celula	3001131.7	15,00	20	300,00

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 069/2019 - PRÉ-RESERVA Nº1037217**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUV CONTRATADA: **AMBIENTIS ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS**, Plano de Gerenciamento dos Serviços de Saúde – PGRSS e Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, incluindo a licença sanitária e funcionamento, laudo de condições sanitárias e acompanhamento quinzenal dos planos, a fim de atender as necessidades do Estádio Plácido Aderaldo Castelo - Arena Multiuso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, contidos nos autos do Processo Administrativo nº 08890557/2019.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2019/26412, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. O Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 08890557/2019, é parte integrante deste instrumento. **FORO**: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.. **VALOR GLOBAL**: R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 42100001.27.812.050.23097.03.33903900.1.00.00.0.30-9978. **DATA DA ASSINATURA**: 31 de outubro de 2019 **SIGNATÁRIOS**: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Oscar Magalhães Villas Bôas - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUV, criada pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada pelo seu Secretário do Esporte e Juventude, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 92020011727 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.046.473-49, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve à empresa RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME**, a quantia de R\$ 6.214,32 (seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), correspondente ao pagamento de fornecimento de água mineral, a fim de atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes dessa Secretaria, discriminados no processo administrativo nº 09209322/2019. A SEJUV se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 31 de outubro de 2019. Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº467/2019 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JÚNIOR**, ocupante do posto de Representante da COTEPE, matrícula nº 497854.1.0, lotado na Célula de Documentos Fiscais e Tributos Diretos - CEDOT, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 21 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 178ª Reunião da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.318,25 (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.264,50 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº468/2019 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da portaria nº137/2019, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 de abril de 2019, autoriza as **SERVIDORAS**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem do Ciclo de Palestras Institucionais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea A do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº468/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº468/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIA IVONEIDE COSTA DOS SANTOS	103960.1.8	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E	V	22/11/2019	PALESTRAS	0,5	61,33, ACRESCIDOS DE 40%	42,93
MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	077287.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4.E	V	22/11/2019	PALESTRAS	0,5	61,33, ACRESCIDOS DE 40%	42,93
LENORA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	107450.1.2	Supervisora DAS - 1	III	22/11/2019	PALESTRAS	0,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	53,97
TOTAL								139,83

*** **

PORTARIA Nº469/2019 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da portaria nº137/2019, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 de abril de 2019, autoriza as **SERVIDORAS**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem do Ciclo de Palestras Institucionais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea A e B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº469/2019, DE 06 DE NOVEMBRO 2019

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº469/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	106652.1.3	Supervisora de Núcleo DAS - 1	III	21 A 22/11/19	PALESTRAS	1,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	161,91
FRANCISCA IRIS DOS REIS	101434.1.1	Supervisora de Núcleo DAS - 1	III	22/11/2019	PALESTRAS	0,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	53,97
TOTAL								215,88

*** **

PORTARIA Nº470/2019 - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da **PORTARIA Nº137/2019**, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 de abril de 2019, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem do Ciclo de Palestras Institucionais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº470/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº470/201

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO EUGENIO DE MORAIS LIMA	103580.1.9	Orientador DNS - 3	III	07 A 08/11/19	PALESTRAS	1,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	161,91
ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	103607.1.4	Supervisora de Núcleo - DAS 1	III	07 A 08/11/19	PALESTRAS	1,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	161,91
TOTAL								323,82

*** **

PORTARIA Nº471/2019 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da portaria nº137/2019, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 de abril de 2019, autoriza o servidor **JOÃO BATISTA ALVES CORREIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 4.E, matrícula 035638.1.2, lotado no Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 12 a 13 de novembro do corrente ano, a fim de participar da Oficina Construindo uma Sefaz mais Participativa - Design Thinking, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 136,14 (cento e trinta e seis reais e quatorze centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.
Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº472/2019 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da PORTARIA Nº137/2019, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 de abril de 2019, autoriza o servidor **CICERO FERREIRA DE FREITAS**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS - 3, matrícula 107428.1.1, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 07 a 08 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Planejamento Estratégico 2020 - 2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e nove centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.
Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº473/2019 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA PASSOS BRASIL**, que exerce a função de Orientadora de Célula - DNS 3, matrícula nº 062816.1.3, lotada na Célula de Desenvolvimento de Pessoas - CEDEP, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Palmas - TO, no período de 27 a 30 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 68ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento Fazendário - GDFAZ, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PALMAS/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.566,81 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.683,39 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº474/2019 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da PORTARIA Nº137/2019, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 de abril de 2019, autoriza o servidor **CICERO FERREIRA DE FREITAS**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS - 3, matrícula 107428.1.1, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 04 a 06 de novembro do corrente ano, a fim de participar da Oficina Design Thinking, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.
Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº475/2019 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da portaria Nº137/2019, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 de abril de 2019, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem da Oficina Design Thinking, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº475/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº 475/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIA IARA HENRIQUE PALÁCIO	106005.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E	V	12 A 13/11/2019	DESIGN THINKING	1,5	61,33, ACRESCIDOS DE 40%	128,79
CICERO RIBEIRO DE OLIVEIRA	103109.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E	V	12 A 13/11/2019	DESIGN THINKING	1,5	61,33, ACRESCIDOS DE 40%	128,79
TOTAL								257,58

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, instrução Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 63,64,66,69,71 e 74/2019 (publicado no D.O.E. de 16 DE OUTUBRO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 07 de novembro de 2019.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº14/2019,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)63, 64, 66, 69, 71 E 74/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.487136-3	JOSE ALTAMIRO DOS SANTOS 21276994320
02	06.692762-5	MARCOS PAULO NEVES



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06.752711-6	CONSORCIO CAM-LML
04	06.782747-0	MARCOS VINICIUS NOBRE DE MORAIS 04757775300
05	06.592981-0	S. M. LIBERATO DE AQUINO - ME
06	06.487161-4	TINTAS CORES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
07	06.492225-1	WELLDER ADRIANO ARAUJO FREITA
08	06.510476-5	JOAO NETO DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUCAO
09	06.640380-4	L. COSTA REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
10	06.670192-9	F ERIVAM ALENCAR DA MOTA ME
11	06.060198-1	COMERCIAL SILVA & TORRES LTDA
12	06.193270-1	A A FERREIRA MANUTENCAO - MICROEMPRESA
13	06.200066-7	IVOLITA CASIMIRO FERNANDES VIEIRA ME
14	06.203597-5	COSTA CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO-DOMESTICOS
15	06.320264-6	ROMULO ARRAIS DE FARIAS VIEIRA ME
16	06.571336-2	CREDIBAHIA MOVEIS & ELETROS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
17	06.580925-4	ANDRE LUIZ ALENCAR ME
18	06.642924-2	ANDERSON DE FREITA BARROS 63053276372
19	06.216729-4	NEGA CHIC BOUTIQUE EIRELI ME
20	06.537432-0	ANA ELIZABETE DE LIMA SANTOS 92856772315
21	06.640781-8	JORGE DA COSTA ELIAS 06676436302
22	06.744285-4	FRANCISCOVIEIR DO NASCIMENTO 04165482374
23	06.662737-0	ANDREA ALVES CLEMENTE 05900722341
24	06.761667-4	SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA 07582425308

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº016/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - Núcle de Atendimento em Limoeiro do Norte, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 012/2019 (publicado no D.O.E. de 22 de Outubro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.182.290-6	TELDO & GIL COMERCIO E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA
02	06.189.049-9	RC CONSTRUÇÕES & COMERCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA ME
03	06.196.428-0	RAIMUNDO ERNANDES DE LIMA
04	06.470.024-0	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR ME
05	06.555.233-4	FRANCISCO IVANILDO BARBOSA ME

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Nuat - Limoeiro do Norte, 06 de outubro de 2019.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

CONTRATAÇÃO DIRETA BID Nº002/2019

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ – PROFISCO II/CE – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4436/OC-BR. PROCESSO Nº: 07860158/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS E WORKSHOPS SOBRE ENGAJAMENTO E PERTENCIMENTO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada deve-se a necessidade de se buscar no âmbito desta Secretaria de Estado o avanço de pensamentos, modelos e modos de atuação, a partir de capacitações em desenvolvimento de lideranças e workshops sobre engajamento e pertencimento, baseado no alinhamento comportamental aos valores institucionais. VALOR GLOBAL: R\$ 1.198.000,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32391.03.44903900.2.48.59.1.40 FUNDAMENTAÇÃO: GN 2350-9 (POLÍTICAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO). EMPRESA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL CNPJ: 19.268.267.0001-92. DECLARAÇÃO: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano - Coordenadora de Gestão de Pessoas. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

ORDENADORA DE DESPESA

Publique-se.

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no artigo 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT EM CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat-Crateús, 05 de novembro de 2019.

Francisco Edson de Lima Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.278698-9	EXPEDITO GOMES DE OLIVEIRA - EPP

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0069/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 21 da IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Sobral, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral / CE, 06 de novembro de 2019.

Francisco Edson de Lima Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0069/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.607301-4	SAMUEL LANCELOT MEDEIROS MARQUES ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº89/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 30 de outubro de 2019.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº89/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.271327-2	SALOMAO FILHO DE CARVALHO LIMA MICROEMPRESA
02	06.358439-5	HILDEBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
03	06.514289-6	DEIVISON DE SOUSA CASTRO ME
04	06.534241-0	VALDIVINO BEZERRA DE SOUSA - ME
05	06.664290-6	FRANCISCO JUCIE DOS SANTOS - ME
06	06.667671-1	MARIA MARQUES DA COSTA VESTUÁRIO MICROEMPRESA
07	06.668218-5	MARIA SIEBRA DE MELO - EPP
08	06.676558-7	J Y DE BRITO GONCALVES - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 30 de outubro de 2019.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº90/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.345178-6	MARIA SAMIA GONCALVES RODRIGUES ME
02	06.424975-1	RAIMUNDO NONATO SOUSA SANTOS 63316773800
03	06.535231-9	LEONILSON MENDES DE ALMEIDA 02742279326
04	06.553766-1	VERANIR OLIVEIRA DOS SANTOS 88714233304
05	06.614395-0	MONALISSA ESMERALDO DE FIGUEIREDO - ME
06	06.736959-6	ALYSSON LOBO TERTULINO 06544033332
07	06.741248-3	RAFAEL ARAUJO DE SOUZA 94365245368
08	06.753876-2	JOSE HILDO DA PENHA SENA 09244344300
09	06.778832-7	NELSON NED PEREIRA DA SILVA 34642269304
10	06.940668-5	JOSE DE SOUSA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 01 de novembro de 2019.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.176568-6	JOSE ARNOLDO MENDES DE SOUZA 08005879369
02	06.198747-6	A DE CASTRO
03	06.361224-0	JEANE DA SILVA OLIVEIRA
04	06.598079-4	CICERO GONZAGA DA SILVA 84085207334
05	06.636567-8	A M DE MOURA
06	06.781647-9	VANUSA GOMES DANTAS SILVA 91926750349
07	06.796576-8	PAULO HERLANDIO DE SOUZA ARRAIS 05606156393

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.13901
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2019.12862

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.13901, o contribuinte **M.A.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CGF Nº 06.762513-4, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS NEGÓCIOS MERCANTIS REFERENTE AS AQUISIÇÕES INTERSTADUAIS, DO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019, SUSPENDENDO SEU DIREITO A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO ART. 138(CTN) E O PREVISTO NO ART. 884 DO RICMS, dentro do prazo de 05(cinco) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste Edital(art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.14199
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2019.12821

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.14199, o contribuinte **OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A**, CGF Nº 06.189136-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS FISCAIS COMPROBATÓRIOS DAS OPERAÇÕES MERCANTIS SUJEITAS AO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, ANTECIPADO E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 30/04/2019, dentro do prazo de 05(cinco)dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº346/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art. 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 07 de novembro de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº346/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.188.050-7	FRANCISCO LUCIANO CARNEIRO DE AQUINO ME	201917316 3
02	06.189.438-9	ADRIANA FONSECA EVANGELISTA	201917310 1
03	06.372.827-3	F. C. DE PAIVA MENDES ME	201917302 2
04	06.375.318-9	PORTO & ARAUJO REVENDEDORA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME	201917304 6

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº24/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em EMIGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **CICERA DA CONCEIÇÃO FALCÃO MARQUES ME**, CGF nº 06.342.726-5, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2019.13519, por incorrer, no ano de 2019, na hipótese de exclusão prevista NO ART.15, INCISO XXVI, DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 (AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Igatu, aos 07 de novembro de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

RESOLUÇÃO CEDIN Nº131, de 14 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SALDO DE CRÉDITOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E INDUSTRIAIS – PROAPI, DE QUE TRATA O DECRETO Nº24.096, DE 22 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO - CEDIN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 32.438, de 08 de dezembro de 2017, e CONSIDERANDO a necessidade de promover os ajustes necessários na legislação que disciplina o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI); CONSIDERANDO a existência de saldos de créditos acumulados e cujas operações de exportação tenham sido comprovadas, decorrentes de financiamentos do Programa de Incentivo às Atividades Portuárias e Industriais do Ceará – PROAPI, de que trata o Decreto nº 24.096, de 22 de maio de 1996; RESOLVE:

Art. 1º A requerimento do contribuinte junto à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, o saldo de créditos acumulados e cujas operações de exportação tenham sido comprovadas até a data da publicação desta Resolução, decorrentes de financiamentos do Programa de Incentivo às Atividades Portuárias e Industriais do Ceará (PROAPI), de que trata o Decreto nº 24.096, de 22 de maio de 1996, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 24.530, de 10 de julho de 1997, poderá ser quitado em 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e sucessivas.

§1º. Caso o saldo de créditos acumulados por empresa, cujas operações de exportação tenham sido comprovadas até a data da publicação desta Resolução, totalizem até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por empresa, o parcelamento poderá ser efetuado em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

§2º. Para se habilitar ao parcelamento previsto no caput do art. 1º não poderá o contribuinte estar inscrito no Cadastro de inadimplentes da Fazenda Pública Estadual – CADINE, bem como possuir parcelas em atraso devidas a título de retorno do FDI.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Resolução, caso o contribuinte possua parcelas vincendas a serem pagas a título de retorno, provenientes do Programa de Incentivo às Atividades Portuárias e Industriais do Ceará (PROAPI), de que trata o Decreto nº 24.096, de 22 de maio de 1996, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 24.530, de 10 de julho de 1997, os créditos acumulados pela empresa deverão ser utilizados para quitação antecipada de tais parcelas.

§ 1º Para a quitação antecipada a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte deverá protocolizar requerimento à ADECE, que fará a apuração dos valores de débitos e créditos a serem considerados, encaminhando manifestação ao agente financeiro do FDI.

§ 2º A protocolização do pedido de que trata o § 1º deste artigo, enquanto pendente de manifestação da ADECE, não dispensa o pagamento do retorno para o qual venha a ocorrer o vencimento.

Art. 3º A operacionalização dos procedimentos de que trata esta Resolução poderá ser disciplinada por ato do Presidente da ADECE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Eduardo Henrique Cunha Neves
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº1182/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3037617/2001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/1998, a servidora, **HELOISA HELENA BEZERRA FRANKLIN**, CPF 03739457368, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 38, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0004931X, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40h - ADO - 38 (Lei nº 13.155/2001)	1.039,98
Gratificação de Tempo de Serviço - 25% (Lei nº 9.826/74 - art.43)	260,00
Vantagem Pessoal - (Lei nº 11.171/86)	543,54
Gratificação de Produtividade 60% (Lei 12.085/1993)	623,99
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	446,41
TOTAL	2.913,92

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº1357/2016 datada de 10/10/2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19/12/2016, que concedeu aposentadoria à HELOISA HELENA BEZERRA FRANKLIN, matrícula nº 0004931X. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº793/2019 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6202676/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELICE DO CARMO MOURA**, CPF 47937939320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00122211, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 40h (Lei nº 16.206/2017)	1.030,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% (Lei nº 9.826/74 - art. 43)	154,52



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei nº 15.204/2012 c/c Lei nº 16.122/2016)	1.699,70
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	24,94
TOTAL	2.909,28

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº1145/2018 datada de 24/10/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado em 28/11/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA ELICE DO CARMO MOURA, matrícula nº 00122211. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 27 de junho de 2019.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 179/2019**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de APOIO da Coordenadoria Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº 00873327/2019, o edital do Pregão Presencial nº 20190004 - DETRAN/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 12.531.207,23 (Doze Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Sete Reais e Vinte e Três Centavos) pagos em recursos decorrentes da DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.500.22226.15.339037.270001 – reduzida 10954. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; e SUZANA FLOR FERREIRA- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº168/2019-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GARDÊNIA GOERSCH ANDRADE PARENTE**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº. 00108, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 16.11.2019 a 17.11.2019, com a finalidade de acompanhar a realização da 1ª Etapa da Seleção Pública para o Sistema VLT do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONTRATO Nº26/METROFOR/2015
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTÍCIPES: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR e Empresa **M&M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, a **retificação do 5º aditivo ao contrato nº 26/METROFOR/2015**, publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado na edição de 24 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação: 3.1. A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$ 747.779,12 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos). RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 26/METROFOR/2015, que não conflitem com as existentes no presente instrumento. DATA: 31 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Ana Livia Cartaxo Bandeira Melo Ribeiro pela empresa M&M CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**CONTRATO Nº27/METROFOR/2018
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTÍCIPES: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR e **R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, a retificação do 1º aditivo ao contrato nº 27/METROFOR/2018, publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado na edição de 30 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação** por mais 18 (dezoito) meses, contados de 03 de abril de 2020 a 02 de outubro de 2021, **do prazo de vigência** do Contrato e 12 (doze) meses do prazo de execução contados de 31 de outubro de 2019 à 30 de outubro de 2020 de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para transporte de servidores da Área Operacional da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR nas cidades de Fortaleza - CE/Região Metropolitana e Sobral - CE”. DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 27/METROFOR/2018, que não conflitem com as existentes no presente instrumento. DATA: 01 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz E José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Thiago Gomes de Sousa pela empresa R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/METROFOR/2016

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades referentes as atividades administrativas, financeiras e jurídicas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, Aldeota – Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Em face do reajuste do valor dos Salários, Auxílio Alimentação, Cesta Básica, Plano de Saúde e Vale Transporte, visando **restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro do ajuste, fica repactuado o valor do contrato**, passando o valor global R\$3.629.956,44 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$3.760.417,92 (três milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: para R\$3.760.417,92 (três milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os efeitos financeiros do presente termo aditivo serão a partir de 1º de janeiro de 2019, em face do contido na Convenção Coletiva de Trabalho das categorias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 35/METROFOR/2016, que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 06 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Paulo Aragão de Almeida Filho pela empresa ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/METROFOR/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**. OBJETO: **Lançamento de fibra ótica** para conexão de 27 (vinte e sete) câmeras de videomonitoramento do VLT ao CDC, derivado da Rede CFTV GPN com link de dados dedicado com acesso à internet, inclusive o projeto, assessoria, supervisão e monitoramento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 419.270,36 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos) pagos em três parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100004.26.783.019.18705.03.449065.1.00.00.3.4. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e João Fernando de Abreu Menescal pela METROFOR e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa pela EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº158/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDRÉA DE SOUSA MOREIRA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 3001001-9, lotada nesta Secretaria, a **viajar** a cidade de Pirassununga/SP, no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2019, a fim de participar do Ciclo de Formação em Gestão Socioambiental âmbito do GEF Mar, sendo as despesas custeadas pelo Projeto GEF - Mar, sem qualquer ônus para esta Secretaria, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº159/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES TRANSPORTES** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **DEZEMBRO** de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº159/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	QUANTIDADE
DOUGLAS MOREIRA GADELHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001091-4	42
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3001201-1	42
MARIA ANYA MARTINS DE LIMA	COORDENADOR	3001401-4	42

*** **

PORTARIA 160/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estadual, Art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, bem como, o Decreto nº 33.170 de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA; RESOLVE: **Aprovar o Plano de Manejo** da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Jijoca, Processo nº 03031509/2016, Contrato nº 52/2017 – SEMA/ECOSSISTEMA, inserida nos municípios de Cruz e Jijoca de Jericoacoara - Ceará. Art. 1º O texto consolidado do Plano de Manejo da Unidade de Conservação da Área de Proteção Ambiental Lagoa de Jijoca, será disponibilizado na sede da unidade de conservação, à Rua João Pessoa, 818, Jijoca de Jericoacoara – Ceará. e no site da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **JONATHAN PONTES DE LIRA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 01 (um) Compressor de AR**, CSV 10 PES, 120 litros, monofásico 2HP, 220V, Marca: SCHULZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 08147226/2019, Cotação Eletrônica – COEP nº 2019/26064 e Termo de Participação nº 2019/0021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.938,00 (hum mil, novecentos e trinta e oito reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.32459.03.449052.21600.1 e 57100001.18.541.066.32459.03.449052.61600.1. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Jonathan Pontes de Lira - Representante Legal da JONATHAN PONTES DE LIRA - ME.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2019

PROCESSO Nº: 09736802 / 2019 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE OBJETO: **Contratação de serviços de empresa especializada** para colocação de barreiras de contenção de óleo na Foz do Rio Jaguaribe. JUSTIFICATIVA: O derramamento de petróleo que atingiu as praias do Nordeste está na iminência de alcançar a Foz do Rio Jaguaribe, em razão das correntes marítimas nos últimos dias, fazem-se necessárias urgentes ações para minimizar os riscos e eliminar eventuais impactos/danos que possam ser causados. VALOR GLOBAL: R\$ 393.200,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.17571.04.339039.61600.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **ALTO MAR NAVEGAÇÃO – JP CONSULTORIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS EIRELI**. DISPENSA: APROVO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2019 para contratação de serviços de empresa especializada para colocação de barreiras de contenção de óleo na Foz do Rio Jaguaribe, Maria Dias Cavalcante – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº 09736802/2019-SEMA, RATIFICO a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2019, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. Artur José Vieira Bruno – Secretário do Meio Ambiente.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.279 de 23 de Setembro de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, ALBERTO MAGNO PERDIGÃO SILVEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Março de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº243/2019, - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro / 2019. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº243/2019, 30 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Marcos Alexandrino Alves Gondim	Ag. de Administração	000049-1-X	15,00	21	315,00
Adail dos Santos Garcêz	Ag. de Administração	000052-1-5	15,00	21	315,00
Francisco de Oliveira da Silva	Ag. de Administração	000066-1-0	15,00	21	315,00
Diana Helena Barbosa de Souza	Ag. de Administração	000068-1-5	15,00	21	315,00
Maria Helena Pinto de Farias	Ag. de Administração	000069-1-2	15,00	21	315,00
Antônio Fábio Benevides	Ag. de Administração	000141-1-7	15,00	21	315,00
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Servi. Gerais	000265-1-4	15,00	21	315,00
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serv. Gerais	000268-1-6	15,00	21	315,00
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Ag. de Administração	000270-1-4	15,00	21	315,00
Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000271-1-1	15,00	21	315,00
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	000272-1-9	15,00	21	315,00
José Adriano Maia de Aquino	Ag. de Administração	000276-1-8	15,00	21	315,00
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000278-1-2	15,00	21	315,00
José Ribeiro Linhares	Ag. de Administração	000279-1-X	15,00	21	315,00
Maria Fátima Ferreira Alencar	Ag. de Administração	000283-1-2	15,00	21	315,00
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	15,00	21	315,00
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	15,00	21	315,00
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	15,00	21	315,00
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Ag. de Administração	000376-1-3	15,00	21	315,00
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. de Administração	000434-1-9	15,00	21	315,00
Maria Marlene de Freitas e Silva	Ag. de Administração	000675-1-2	15,00	21	315,00
Leiliane Macário de Medeiros Nóbrega	Articulador	300059-1-0	15,00	21	315,00
Paula Pontes Marques	Articulador	300092-1-5	15,00	21	315,00
Adilson Nascimento Adriano Júnior	Articulador	300122-1-6	15,00	21	315,00
Daniela Rocha Godoy	Articulador	300123-1-3	15,00	21	315,00
Dávila Silva Pontes Martins	Articulador	300124-1-0	15,00	21	315,00
Diego Farias Façanha	Articulador	300125-1-8	15,00	21	315,00
Emanuelle Leitão Barroso Vasconcelos	Articulador	300126-1-5	15,00	21	315,00
Fernando Érico Yves da Silva	Articulador	300127-1-2	15,00	21	315,00
Francisca Najara Silva Lima	Articulador	300128-1-X	15,00	21	315,00
Italo Taeno Abreu	Articulador	300129-1-7	15,00	21	315,00
Raimundo Régis Mesquita Cruz	Articulador	300130-1-8	15,00	21	315,00
Raquel Ferreira Gomes Rosa	Articulador	300131-1-5	15,00	21	315,00
Taciana Martins Silva Bôto	Articulador	300132-1-2	15,00	21	315,00
Wasley Maciel Pinheiro	Gerente	300164-1-6	15,00	21	315,00
Felipe Alves Meneses	Articulador	300134-1-7	15,00	21	315,00
Luciana de Lucena Vieira	Articulador	300135-1-4	15,00	21	315,00
Patrícia Nara Bonetti Ribeiro	Articulador	300137-1-9	15,00	21	315,00
Ricardo Lima Decoté	Articulador	300138-1-6	15,00	21	315,00
Ana Paula Silva de Oliveira	Articulador	300139-1-3	15,00	21	315,00
Jennifer Magalhães Lima	Articulador	300140-1-4	15,00	21	315,00
Antônio Guilherme Maia Moreira	Supervisor de Núcleo	300141-1-1	15,00	21	315,00
Maria Stela Frota Pinheiro Alexandre	Assessor Técnico	300143-1-6	15,00	21	315,00
Alberto Magno Perdigão Silveira	Assessor Técnico	300145-1-0	15,00	21	315,00
Francisco Freire Caetano Filho	Assessor Técnico	300151-1-8	15,00	21	315,00
Delania Aguiar Lôbo	Gerente	300152-1-5	15,00	21	315,00
George Emanuel de Souza Romeiro	Articulador	300153-1-2	15,00	21	315,00
Erick Marcio de Oliveira Pereira	Articulador	300154-1-X	15,00	21	315,00
Maria Haiele Nogueira da Costa	Articulador	300155-1-7	15,00	21	315,00
Teomar Filho de Brito Ramos	Articulador	300157-1-1	15,00	21	315,00
Yury César de Sousa Mourão	Articulador	300159-1-6	15,00	21	315,00
Cicera Luiza de Carvalho	Assessor Técnico	300156-1-7	15,00	21	315,00
Marcelo Almeida Soares	Articulador	300160-1-7	15,00	21	315,00
Tais Mota Venância	Articulador	300161-1-4	15,00	21	315,00
Antônio Marcos Aires de Lima	Assessor Técnico	300162-1-1	15,00	21	315,00
Maria da Conceição da Costa Silva	Gerente	300149-1-X	15,00	21	315,00
Livia de Castro e Silva Mendes	Articulador	300163-1-9	15,00	21	315,00
Francisca Sônia Sousa	Ag. de Administração	000259-1-7	15,00	21	315,00
José Herbert Medeiros Almeida	Articulador	300166-1-0	15,00	21	315,00
Conceição de Maria Varela Fontenele	Articulador	300165-1-3	15,00	21	315,00

*** **

PORTARIA Nº246/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 09791820/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **MARILÂNGELA DA SILVA SOBRINHO** ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº 000546-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, lotado na Diretoria Florestal, integrante da estrutura organizacional da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ALINE CARNEIRO OLIVEIRA, em virtude de licença gestante no período de 01.11.2019 a 26.01.2020. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº250/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.279, de 23 de Setembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR ALBERTO MAGNO PERDIGÃO SILVEIRA**, a partir de 01 de Março de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo DAS-1, para ter exercício na **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº252/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07083470/2019 do VIPROC, RESOLVE **EXCLUIR** a servidora **ANDREA LIMAVERDE DE ARAÚJO**, Gestor Ambiental, matrícula nº 300074-1-7 da Portaria nº 158/2019, datada de 02 de agosto de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2019 que concedeu a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde no percentual de 20% (vinte por cento). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.951 de 13 de Fevereiro de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**,



MICHELINE SILVA ROCHA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, a partir da data da publicação. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº365/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04186235/2019, com fundamento Art. 110, inciso I, alínea a da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO, SEM ONUS** para o erário estadual, da servidora **YEDDA MARIA LOBO SOARES DE MATOS**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, Referência D, matrícula 300298.1X, folha 6758, lotada no Departamento de Ciências Biológicas desta Fundação, para dar continuidade ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Etnobiologia e Conservação da Natureza, realizado na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, prorrogável até o limite, a partir de 02 DE JULHO DE 2019 a 01 DE JULHO DE 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de agosto de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº454/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03753330/2019, com fundamento Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO, SEM ONUS** para o erário estadual, da servidora **MARIA NIZETE TAVARES ALVES**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, Referência H, matrícula 430796.1-1, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem desta Fundação, para dar continuidade ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Medicina do ABC Paulista, em parceria com o Centro de Educação Lindaura Pinheiro, na Cidade de Santo André/SP, prorrogável até o limite, a partir de 01 DE JUNHO DE 2019 a 31 DE MAIO DE 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 01 de outubro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº735/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.951, de 13 de Fevereiro de 2019 **RESOLVE DESIGNAR MICHELINE SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, para ter exercício na **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 - São João do Tauape - CEP: 60130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1958 - Aldeota - CEP: 60.125-045, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a cláusula sexta do Contrato nº 06/2019**, que passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO** 6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Fernanda Barreiros Rocha, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 40, da Lei Federal nº 13.303/2016, doravante denominada simplesmente de GESTORA. ; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é retroativa a 12 de agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: 12 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE, Fernanda Barreiros Rocha - Gestora do Contrato e Ivna Magalhães Bezerra - Representante Legal da CONTRATADA.

Fernanda Barreiros Rocha
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento a **realizar a coleta e tratamento de esgoto** à CONTRATANTE, no imóvel situado na Av. Pontes Vieira, nº 220 - São João do Tauape - CEP: 60130-240, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento contratual nos fundamentos da Lei Federal nº 13.303/2016, na Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza / Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos em conformidade a utilização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.04.122.500.22250.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Francisco Agnaldo Nogueira Lima - Gestor do Contrato e Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da CAGECE; Claudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE.

Fernanda Barreiros Rocha
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014

I - ESPÉCIE: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CE, "EM LIQUIDAÇÃO"; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1425 - Aldeota - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, 2772 - salas 26 e 27 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993; No DISSÍDIO COLETIVO objeto do Processo nº 0080578-03.2018.5.07.0000 do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ, partes integrantes deste termo, independente de transcrição; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **reapactuação do Contrato nº 005/2014**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme DISSÍDIO COLETIVO objeto do Processo nº 0080578-03.2018.5.07.0000 do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: Com as mudanças, o valor anual, a partir de janeiro de 2019, passou para R\$ 2.553.704,16 (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2018 para as categorias de Programador e Técnico em Hardware e Software; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 12 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: VILANI PINHEIRO FALCÃO, Liquidante da COHAB; LIVIA BASTOS MACEDO, Repres. legal da LBM, representada por sua bastante procuradora, KYLVYA ALYNY PEREIRA ALVES.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº032/2016

CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, "EM LIQUIDAÇÃO". CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS. OBJETO: RESOLVER AS PARTES, DE COMUM ACORDO RESCINDIR O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 032 /COHAB/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE TERMO NO ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E OUTROS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2019. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto; José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - Respondendo - SEPLAG. Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2019.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº571/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DNS-2, matrícula nº 300499-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Madalena e Bela Cruz, no período de 11.10.2019 e 16 a 17.10.2019 a fim de participar de inauguração de Brinquedopraça e inauguração do CREA's, concedendo-lhe duas diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 154,20 (Cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a e alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº577/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JAQUELINE MAIA PINHEIRO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS I, matrícula nº 200726-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral, no período de 22 a 25.10.2019 a fim de proferir palestra no I Seminário do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres e ministrar Capacitação Continuada para a Guarda Civil, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 x 20% (Setenta e sete reais e dez centavos x vinte por cento), totalizando R\$ 323,82 (Trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019 IGº1041839
PROCESSO Nº08974890/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, gestora do Fundo Social de Assistência Social- FEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.411.173/0001-07, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2040 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.125-048, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.753/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, por Edgar de Castro Nunes, têm entre si justa e acordada a celebração do aditivo, de acordo com o Processo nº 08974890/2019. OBJETO: O Termo Aditivo visa o **acréscimo de valor ao Contrato nº 004/2019**, cujo objeto é a contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem). VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$ 55.875,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a 25%, devendo ser pago de acordo com a cláusula sexta do contrato original. As despesas do presente aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47200002.08.244.072.22905.03.339093.29200.1; 47200002.08.244.072.22905.03.339033.29200.1; 47200002.08.244.072.23054.03.339039.29200.1; 47200002.08.244.072.23054.03.339033.29200.1; 47200002.08.244.080.22859.03.339039.29200.1; 47200002.08.244.080.22859.03.339033.29200.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de novembro de 2019; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e Edgar de Castro Nunes - Casablanca Turismo e Viagens LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2018 IGº 1042044
PROCESSO Nº09481790/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, outrora denominada Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE - SERVIÇOS E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.410.424/0001-24, com sede na Rua Barão de Aratanha, nº 1555, Sala 101 - Fátima, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Espedito Marcos de Sousa, resolvem firmar o Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018) e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 09481790/2019. OBJETO: O Aditivo **visa a alteração de Plano de trabalho** e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração nº 04/2018, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades – Lote 15, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração de quantitativo e valor na meta 1, etapas 1.2 e 1.3 e nos itens 1.1.2, 1.2.1, 1.3.1 e 1.3.2; b) Alteração de valor nas etapas 1.1 e 1.4 e nos itens 1.1.1, 1.4.3 e 1.4.6; c) Exclusão do item 1.5.8. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste Instrumento, autoriza à Organização da Sociedade Civil usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de novembro de 2019; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Espedito Marcos de Sousa - Instituto Sementes da Sustentabilidade Serviços e Consultoria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 071/2019 IG Nº1025709

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: Empresa **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP**, com sede na R Vinte Cinco De Marco, 149, Centro. Fortaleza - CE, CEP: 60060-120, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Luiz Carlos Bandeira de Mello. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de intermediação e administração eletrônica de despesas** de gerenciamento de táxi terrestre,



por demanda, mediante uso de software, para transporte de pessoas a serviço da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, em Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190004 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. A publicação resumida do instrumento deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 370.869,84 (trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.50.22268.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de Novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Luiz Carlos Bandeira de Mello - Radio Taxi Capital Fortaleza Ltda – EPP.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 100, de 24 de outubro de 2019, que publicou o EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2019 - XXII CONCURSO DE PRESÉPIO ARTESANAL, Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato, PROCESSO Nº SPU 06264039/2019. **Onde se lê:** CAPÍTULO 1 - INSCRIÇÕES 1.1. Os envelopes, lacrados, contendo a documentação obrigatória e o trabalho artesanal concernentes ao objeto do presente Concurso, todos identificados, deverão ser entregues pessoalmente por cada participante na Av. Santos Dumont, número 1589, Sala 13, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará - Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos do Estado do Ceará, até o dia 28 de outubro de 2019, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. **Leia-se:** CAPÍTULO 1 - INSCRIÇÕES 1.1. Os envelopes, lacrados, contendo a documentação obrigatória e o trabalho artesanal concernentes ao objeto do presente Concurso, todos identificados, deverão ser entregues pessoalmente por cada participante na Av. Santos Dumont, número 1589, Sala 13, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará - Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará, até o dia 10 de dezembro de 2019, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2019

PARTÍCIPES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12360517-0001-70, com sede na Rua Adualdo Batista, Nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza-ce, CEP Nº 60.824-140 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.812.241/0001-84 com sede na Rua Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro – Cedro - CE, CEP. 63.400-000, Fone/FAX: (88) 3564-0620.. OBJETO: O presente Termo de **Cooperação Técnica** tem por objetivo é a Perfuração de poços tubulares profundos com limpeza e teste de bombeamento no município de Cedro/CE do Processo de nº09508354/2019, firmado com a SOHIDRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (Dois) meses iniciando a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS : YURI CASTRO DE OLIVEIRA e FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ SECRETARIA SOHIDRA , em Fortaleza-CE, aos 12 de novembro de 2019.

Camila Guimarães Maia
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº (03), ano XI, nº 179 e página (59), Fortaleza de 20 de setembro de 2019, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017/SOHIDRA, da SERVNAÇ FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89.. **Onde se lê:** CLAUSULA QUARTA – DO VALOR: 4.1- O Valor global do presente aditivo é R\$ 352.453,44 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e Valor mensal R\$ 29.371,12 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos). **Leia-se:** CLAUSULA QUARTA – DO VALOR: 4.1- O Valor global do presente aditivo é R\$ 352.380,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais) e Valor mensal R\$ 29.365,00 (Vinte e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2019.

Camila Guimarães Mais
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº092/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2019, DE 18/10/2019

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR (R\$)		
						UNIT.	ACRÉSCIMOS	TOTAL
José Airton R. de Moraes	Motorista	Conduzir servidor	“Quixeramobim-Ce	30/10 a 01/11/19	2 e 1/2	61,33	----	153,33
Cicero Ronaldo de Arruda	Assistente de Pesquisa	auxiliar na realização do diagnóstico Territorial do Sistema Banabuiú e Médio Jaguaribe	Milhã, Mombaça, Pedra Branca,	29/10 a 01/11/19	3 e 1/2	61,33	----	214,66
Francisco Célio A. Oliveira	Motorista	Conduzir servidor	Jaguaribe, Milhã, Potiretama, Alto Santo e Iracema-Ce	29/10 a 01/11/19	3 e 1/2	61,33	----	214,66
Manoel Messias S. Barreto	Eng.º Agrônomo	realizar visita técnica de monitoramento do Projeto Brum.	Jaguaribe-Ce	29/10 a 01/11/19	3 e 1/2	64,83	----	226,91
Sonia Barreto P. de Oliveira	Pesquisador	realizar visita técnica de monitoramento do Projeto Brum.	Jaguaribe-Ce	29/10 a 01/11/19	3 e 1/2	64,83	----	226,91
Ilná Gondim Rocha	Eng.º Civil	realizar visita técnica de monitoramento do Projeto Brum.	Jaguaribe-Ce	29/10 a 01/11/19	3 e 1/2	64,83	----	226,91
José Rodrigues de Freitas	Motorista	Conduzir servidores	Jaguaribe-Ce	29/10 a 01/11/19	3 e 1/2	61,33	----	214,66
Margareth Silvia Benicio de Souza Carvalho	Gerente	realizar diagnóstico territorial na região do Médio Jaguaribe e Sertão Central	Jaguaribe, Jaguaribara, Iracema, Alto Santo, Pereiro e Solonopóle-Ce	29/10 a 01/11/19	3 e 1/2	77,10	----	269,85
Raimunda Neuma da C. Barreto	Eng.º Agrônomo	realizar diagnóstico territorial na região do Médio Jaguaribe e Sertão Central	Jaguaribe, Jaguaribara, Iracema, Alto Santo, Pereiro e Solonopóle-Ce	29/10 a 01/11/19	3 e 1/2	64,83	----	226,91
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração	realizar serviços de apoio à operação da rede de monitoramento.	Amontada, Camocim, Coreaú, Granja, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Tianguá, Jijoca, Massapé e Viçosa do Ceará-Ce	04 a 14/11/19	10 e ½	61,33	----	643,97



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR (R\$)		
						UNIT.	ACRÉSCIMOS	TOTAL
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	realizar serviços de apoio à operação da rede de monitoramento.	Amontada, Camocim, Coreaú, Granja, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Tianguá, Jijoca, Massapé e Viçosa do Ceará-Ce	04 a 14/11/19	10 e ½	61,33	----	643,97
Antonio Edinaldo Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	realizar serviços de apoio à operação da rede de monitoramento.	Itarema, Itapipoca, Itapajé, Tururú, Iruçuaba, Sobral, Forquilha, Viçosa do Ceará, Camocim e Amontada-Ce	04 a 14/11/19	10 e ½	61,33	24,53(sobre 02 diárias)	668,50
Antonio Vidal da Silva	Motorista	Conduzir servidor	Viçosa do Ceará, Camocim, Amontada, Itarema, Itapipoca, Itapajé, Tururú, Iruçuaba, Sobral e Forquilha-Ce	04 a 14/11/19	10 e ½	61,33	24,53(sobre 02 diárias)	668,50
Antonio Edinaldo Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	realizar serviços de apoio à operação da rede de monitoramento.	Boa Viagem, Jaguaribama, Jaguaribe, Madalena, Quixadá, Banabuiú, Choró, Alto Santo, Quixeramobim e Barro-Ce	19 a 30/11/19	11 e ½	61,33	12,27(sobre 02 diárias)	717,57
Carlos Humberto B. Sobrinho	Agente de Administração	realizar serviços de apoio à operação da rede de monitoramento.	Ereré, Iracema, Potiretama, Pereiro, Alto Santo, Jaguaruana, Morada Nova, Ibareta, Quixeramobim e Barro-Ce	19 a 30/11/19	11 e ½	61,33	----	705,30
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	realizar serviços de apoio à operação da rede de monitoramento.	Ereré, Iracema, Potiretama, Pereiro, Alto Santo, Jaguaruana, Morada Nova, Ibareta, Quixeramobim e Barro-Ce	19 a 30/11/19	11 e ½	61,33	----	705,30
Margareth Silvia Benicio de Souza Carvalho	Gerente	realizar diagnóstico territorial na Região do Médio Jaguaribe e Sertão Central	Jaguaribe, Milhã e Senador Pompeu-Ce	06 a 08/11/19	02 e ½	77,10	----	192,75
Meiry Sayuri Sakamoto	Gerente	realizar diagnóstico territorial na Região do Médio Jaguaribe e Sertão Centra	Jaguaribe, Milhã e Senador Pompeu-Ce	06 a 08/11/19	02 e ½	77,10	----	192,75
Walber Cordeiro	Geólogo	realizar diagnóstico territorial na Região do Médio Jaguaribe e Sertão Centra	Jaguaribe, Milhã e Senador Pompeu-Ce	06 a 08/11/19	02 e ½	64,83	----	162,08
Osvan Menezes de Queiroz	Pesquisador	participar da 21ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Coreaú.	Senador Sá-Ce	12/11/19	½	64,83	----	32,42

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME 0 CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 - Endereço Av. Rui Barbosa Nº 1246 – Aldeota - Fortaleza-CE CONTRATADA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP - CNPJ Nº 02.604.236/0001-62- Endereço: Rua Antonio Zanini Nº 387, Bairro São José - Caxias do Sul - RS. OBJETO: **Aquisição de material permanente (Cadeiras Secretária Tipo Executiva)** para atender as necessidades da FUNCEME, conforme especificações constantes no item 73, do Termo de Referência - Ata de Registro de Preço nº 2/2019 - Pregão Eletrônico nº 1/2019 - Ministério da Defesa Exército Brasileiro - 36º Batalhão de Infantaria - 23º Batalhão de Caçadores e o que consta no Processo Administrativo nº 07605131/2019 – FUNCEME.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 2/2019- Pregão Eletrônico nº 1/2019 - Ministério da Defesa Exército Brasileiro - 36º Batalhão de Infantaria - 23º Batalhão de Caçadores, sede em Fortaleza-CE - Processo Administrativo Nº 64022.011797/2019 -13 Lei Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). pagos em prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA ,exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.122.500.22111.03.44905200.1.00.00.020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME- CONTRATANTE e Marcos Ricardo Costi - Diretor LAYOUT - CONTRATADA Maria Lindalva de Assis Rêgo ADOVogada - ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015/COGERH

I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME**; V - ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, Nº 2229; BAIRRO: PARQUE ALBANO; CEP.: 61.645-350; CAUCAIA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 08985060/2019, bem como na Comunicação Interna Nº 268/2019/GERHU; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 044/2015/COGERH** por mais 12 (doze) meses para dar continuidade nos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, hidrantes, incluindo teste hidrostático e reposição de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor deste termo aditivo é de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: De 09/11/2019 até 09/11/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 044/2015/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 04/11/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE, Eduardo Paz Barreto Filho/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016/COGERH

I - ESPÉCIE: SÉTIMO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: RUA TEOFREDO GOIANA Nº 831; BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS; CEP.: 60.822-500; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, II, na Análise de Prorrogação Contratual expedida pela COSET/SEPLAG, acostada às fls. 83-84, na Comunicação Interna nº 241/2019/GERHU e justificativa constante à fl.03, emitidas pela Gerência de Recursos Humanos, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº 08427881/2019, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 12 (doze) meses o **prazo contratual** para dar continuidade à prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista (CLT), para atender as necessidades de serviço de Vigilância armada fixa na Sede da COGERH em Fortaleza; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 418.746,12 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 01/12/2019 até 30/11/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 056/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 05/11/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e José Thales Barros de Andrade / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 074/2019/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO C MONTEIRO - ME**; RUA ALCIDES EUZÉBIO DA COSTA, Nº 205; BAIRRO: RESIDENCIAL CAMPESTRE; CEP.: 35.700-971; SETE ALAGOAS-MG. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de ginástica laboral, **circuito de treinamento funcional e corrida, prática esportiva de voleibol e prática esportiva futebol society** para os colaboradores da COGERH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº 7296430/2018/COGERH, o edital do Pregão Eletrônico nº 20190010-COGERH e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal no 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 89.480,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A., conforme Lei no 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Carlos Eduardo Carvalho Monteiro / CONTRATADA.
Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3014828/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA PLACIDO NASCIMENTO**, CPF 22266020382, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E1, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70063816, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17/03.17 combinado com o Decreto nº 32.202 de 20.04.2017	740,21
TOTAL	740,21

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6830787/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA LOPES DE ARAUJO**, CPF 11012471349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 01479016, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747, de 29.12.2014	881,37
Progressão Horizontal de 15% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	132,20
TOTAL	1.013,57

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0805295/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA ESTELA BRITO GOMES DE MATOS**, CPF 05928079320, que exerce a função de PSICÓLOGO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08540314, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	2.094,22
Gratificação de Localização -10% -Art. 24, Lei nº 11.965 de 17.06.92	209,42
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% -Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	314,13
Gratificação de Risco de Vida- 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.92	418,84
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.94	1.047,11
TOTAL	4.083,72

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8520071/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEDA MARIA DE SOUSA**, CPF 17012520310, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01453815, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206, de 17.03.2017, combinado com o Decreto nº 32.202, de 20.04.2017	993,64
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	149,04
TOTAL	1.142,68

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de Janeiro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7192652/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CONCEICAO DE MARIA MARQUES DOS SANTOS LIMA**, CPF 11559942304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 13026416, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747, de 29.12.2014	888,07
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	133,21
TOTAL	1.021,28

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 110757947, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIARA FARIAS OLIVEIRA**, CPF 07352484353, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4002381X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 14.867, de 25.01.2011	571,85
Gratificação de Tempo de Serviço de 30% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	171,56
Gratificação de Riso de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	114,37
Gratificação Especial de Desempenho de 70% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei nº 12.078, de 05.03.1993	400,30
Vantagem Pessoal - Art. 22, §7º, da Lei nº 11.965, de 17.06.1992	128,80
Abono Compensatório - Emenda Constitucional nº 21/1995	55,30
TOTAL	1.442,18

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2963599/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA CELIA SANTOS VIEIRA**, CPF 09037616372, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08518114, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	2.094,22
Gratificação por Tempo de Serviço- 15% Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	314,17
Gratificação de Risco de Vida -20% Decreto nº 22.077/A de 04.08.92	418,84
Gratificação Especial de Desempenho- 35% Art. 16, § único, Lei nº 12.078 de 05.03.93	732,97
Gratificação de Especialização- 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.94	1.047,11
TOTAL	4.607,31

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de março de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085368350, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA DE SOUSA GONCALVES**, CPF 10259341304, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40058818, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 14.180, de 30.07.2008	318,36
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	63,67
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	63,67
Gratificação pela execução de Trabalho em Condições Especiais de 40% - Art. 25, da Lei nº 11.965, de 17.06.1992	127,34
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078, de 05.03.1993	111,43
Vantagem Pessoal - Art. 22, §7º, da Lei nº 11.965, de 17.06.1992	23,96
Abono Compensatório - Emenda Constitucional nº 21/1995 e Lei nº 12.991, de 30.12.1999	8,00
TOTAL	716,43

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/11/2014, que concedeu aposentadoria à ANA MARIA DE SOUSA GONCALVES, matrícula nº 40058818. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6587664/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE DE SOUSA BEZERRA**, CPF 21035644304, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0326811X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	1.722,91
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	172,29
Gratificação de Localização - 10% - Art. 24, Inciso I, Lei nº 11.965 de 17.06.92	172,29
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.94	861,46
TOTAL	2.928,95

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7198596/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA GABAGLIA**, CPF 63271559368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0863811X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	448,51
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	67,28
TOTAL	515,79

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o aso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 951506943/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 89, 152, § 2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TERESINHA DE JESUS BARROS CRISOSTOMO**, CPF 04539893300, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40277714, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº 1995/023496 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 12.473, de 21.07.1995	466,96
Progressão Horizontal de 15% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	70,04
Gratificação de Especialização de 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20.04.1994	233,48
TOTAL	770,48

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/12/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/12/2002, que concedeu aposentadoria à Teresinha de Jesus Barros Crisostomo, matrícula nº 40277714, lotada na Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084354712, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FIDELQUINA FERNANDES FERREIRA**, CPF 14269139315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 37054712, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 14.180 de 30.07.2008	446,78
Gratificação por Tempo de Serviço-20% Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	89,35
TOTAL	536,13

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2016, que concedeu aposentadoria à FIDELQUINA FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 37054712. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de março de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 930037782/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARTA MARIA MACIEL DA SILVEIRA**, CPF nº 548.845.513-20, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 009800-1-3, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO “PostMortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento (Lei nº 12.473, de 21.07.1995)	227,86
Progressão Horizontal de 35% (Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974)	79,75
TOTAL	307,61

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/04/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, MARTA MARIA MACIEL DA SILVEIRA, matrícula nº 009800-1-3. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 105217816, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA LUCIA CAMPELO LOPES**, CPF 14992728472, que exerce a função de CITOTECNICO, nível/referência 35, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40188819, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 14.759, de 30.07.2010	775,17
Progressão Horizontal de 20% - Art. 43, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	155,03
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	155,03
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078, de 05.03.1993	271,31
Vantagem Pessoal - Art. 22, §7º, da Lei nº 11.965, de 17.06.1992	74,72
Abono Compensatório - Emenda Constitucional nº 21/1995 e Lei nº 12.991, de 30.12.1999	24,98
TOTAL	1.456,24

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2014, que concedeu aposentadoria à RITA LUCIA CAMPELO LOPES, matrícula nº 40188819. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5774363/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE OLIVEIRA CAVALCANTE**, CPF 05646871387, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08619212, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art. 1º da Lei nº 15.747, de 29/12/2014	5.031,47
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 04/05/1974	503,15
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	173,00
Gratificação de Localização - 5%- Art. 12, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	251,57
Gratificação de Especialização - 25%- Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	1.257,87
TOTAL	7.217,06

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 044373384, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA RITA DA CONCEICAO**, CPF 11612100325, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de



Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08400717, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,33%, a partir de 16/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2005, cujo valor é de R\$ 220,44 (DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 90,33%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. **TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 09/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/01/2018, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA RITA DA CONCEICAO, matrícula nº 08400717. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6120100/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FERNANDA CAMARA DE FREITAS**, CPF 21099928320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 03611019, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	872,10
Gratificação por Tempo de Serviço- 15% Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	130,81
TOTAL	1.002,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/12/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA FERNANDA CAMARA DE FREITAS, matrícula nº 03611019. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1078/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04149461/2019 do VIPROC, RESOLVE **REDUZIR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida a servidora **SARA FROTA MARCELO**, exercente da função de Assistente Social, matrícula n.º 133114-1-2, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão no Setor:Centro de Assistência Social Médica, de 70%(SETENTA POR CENTO) para 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 09 de maio de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2019/1708 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo 08299280/2019 RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** da servidora **RAQUEL PESSOA DE CARVALHO**, matrícula nº 496431-1-X, Médica, lotada no Núcleo de Atenção Primária, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 24 de outubro de 2019, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, para participar da 7ª Edição do Mapeamento de Experiências de Boas Práticas em Gestão Pública no Campo do Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa e XIV Reunião do Colegiado Nacional dos Coordenadores de Saúde da Pessoa Idosa, concedendo-lhe 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza,, 04 de outubro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1801-1/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 07817791/2019 e 09109301/2019 (Viproc), RESOLVE CONCEDER **diárias e ajuda de custo** para as **SERVIDORAS** lotadas no Núcleo de Vigilância Sanitária / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVIG abaixo relacionadas, no valor de R\$ 1.964,60 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza no valor de R\$ 4.515,84 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 6.480,44 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), com o objetivo de que os mesmos possam viajar à cidade de João Pessoa/PB, no período de 15 a 18 de outubro de 2019, para participarem do Curso de Boas Práticas de Fabricação de Água Adicionadas de Sais, de acordo com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	DIÁRIAS (RS)			ACRESC(RS)	AJ.CUS(RS)	TOTAL(RS)
				QTE	V. UNIT.	TOTAL			
Lúcia Maria da Silva Alencar	035238-1-0	Veterinária	IV	3,5	166,49	582,72	233,09	166,49	982,30
Maria Lúcia Moita de Carvalho	007361-1-2	Economia Doméstica	IV	3,5	166,49	582,72	233,09	166,49	982,30
VALOR TOTAL									1.964,60

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1936/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 1.185,77 (mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) contra a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, estabelecida na Rua Projetada, nº 106, Lt D, Sala 03, Sítio Athayde, Bairro Praia de Jacaré, Cabedelo-PB, em decorrência da apuração feita através do processo nº 08628470/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1937/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04816387/2019; 09101033/2019 do VIPROC/SESA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1013/2019**, datada de 15 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 30 de julho de 2019, que aplica a sanção de multa no valor de R\$ 22.374,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais) contra a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 1865, Alto da Balança, Fortaleza-CE.. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2019/1941 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de SÚSPENSÃO** de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um)



ano, a empresa **CONSTRUTORA GUERREIRO SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 20.412.066/0001-04, estabelecida na Rua José Cavalcante Sobrinho, nº120, bloco 01, apto 203, Bairro Coaçu, Fortaleza-CE, CEP:60.871-640, em decorrência da apuração feita através dos processos nº 05263470/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto nos incisos I e II do art. 78 da Lei supramencionada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2019/2000-1 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 08573152/2019 e 09408856/2019 (Viproc), RESOLVE CONCEDER a servidora **JANE MARY DE MIRANDA LIMA**, matrícula no 495415-1-1, Enfermeira do Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador – NUAST / da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Conceder-lhe **3,5 (três e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor de R\$ 582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 40% quarenta por cento), correspondendo a um valor de R\$ 233,09 (duzentos e trinta e três reais e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 982,30 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/São Luís/Fortaleza no valor de R\$ 591,78 (quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), a fim de que a mesma possa viajar à cidade de São Luís/MA no período de 06 a 09 de novembro de 2019, para participar do VII Encontro Macrorregional Nordeste em Saúde do Trabalhador, classe III, anexos I e III, do Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 05 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2008/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 12.718,62 (doze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) contra a empresa **SANOPI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.595/0010-92, estabelecida na Rua Conde Domingos Papaiz, nº 14401, Jardim Natal, Suzano-SP, CEP: 08.613-010, em decorrência da apuração feita através do processo nº 07676802/2019; 09316358/2019; 09502739/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2025/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 08625888/2019 e 09409046/2019 (Viproc), RESOLVE CONCEDER **diárias e ajuda de custo** /para as **SERVIDORAS** lotados no Núcleo de Vigilância Sanitária – NUVIS/ Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVIG abaixo relacionadas, no valor de R\$ 5.161,20 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza no valor de R\$ 4.856,88 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 10.018,08 (dez mil, dezoito reais e oito centavos), com o objetivo de que as mesmas possam viajar à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 24 a 28 de novembro de 2019, para participar do VIII Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, de acordo com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	DIÁRIAS (R\$)			ACRESC50%	A.J.CUS(R\$)	TOTAL(R\$)
				QTE	V. UNIT.	TOTAL			
Maria de Fátima Tereza de Albuquerque Corrêa	081099-1-5	Farmacêutica	IV	4,5	166,49	749,21	374,60	166,49	1.290,30
Gerarda Cunha da Silva	086959-1-1	Enfermeira	IV	4,5	166,49	749,21	374,60	166,49	1.290,30
Lúcia Maria da Silva Alencar	035238-1-0	Veterinária	IV	4,5	166,49	749,21	374,60	166,49	1.290,30
Jane Cris de Lima Cunha	426292-1-4	Veterinária	IV	4,5	166,49	749,21	374,60	166,49	1.290,30
VALOR TOTAL									5.161,20

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2019/2028 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo VIPROC nº 9203897/2018 c/c 9988142/2018 c/c 00145305/2019 c/c 09072823/2019, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Assessoria Jurídica/SESA, através de Comissão composta por Maria das Graças Cidrão Rocha, Presidente, Silvana Maria Lopes Rocha e Cecília Cavalcante Araújo, membros, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA**, Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula nº 008112-1-1, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no inciso II, art. 8º, da Lei Estadual nº 14.101/2008, tendo em vista encontra-se exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, no hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho em Independência/CE, além da função de ACS, ficando passível de demissão, conforme caput do art. 8º da Lei Estadual antes referenciada. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2029/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09216736/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **FÁTIMA MARIA PINHEIRO DE CASTRO**, matrícula nº 403710-1-X, que exerce a função de Enfermeiro, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar FÁTIMA MARIA DE CASTRO VERAS**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 07 de outubro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1557/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1226/2019 - 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 1557/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**; V - ENDEREÇO: Rua dos Campeões, 35, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de novembro de 2019, o **Contrato nº 1557/2015**, com custo mensal de R\$ 1.081.617,68 (Um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) e valor global R\$ 12.979.412,16 (Doze milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.979.412,16 (Doze milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de novembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/11/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: CLAUDIO VASCONCELOS FROTA E ISRAEL ARAÚJO BOTELHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1470/2019

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: EMPRESA LABCOR LABORATÓRIOS LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (placa monocúspide), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20190927 -SESA/ NUPLAC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05148663/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITENS; EMPRESA – EMPRESA LABCOR LABORATÓRIOS LTDA; ITEM: 01; PLACA MONOCÚSPIDE 10 MM, PRÉ-MOLDADA, CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO, NO QUAL ESTÁ ACOPLADA UMA CÚSPIDE, TAMBÉM CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO. CONSERVADA EM GLUTARALDEÍDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - POSSUIR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.800,00; ITEM: 02; PLACA MONOCÚSPIDE 12 MM, PRÉ-MOLDADA, CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO, NO QUAL ESTÁ ACOPLADA UMA CÚSPIDE, TAMBÉM CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO. CONSERVADA EM GLUTARALDEÍDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - POSSUIR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.800,00; ITEM: 03; PLACA MONOCÚSPIDE 14 MM, PRÉ-MOLDADA, CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO, NO QUAL ESTÁ ACOPLADA UMA CÚSPIDE, TAMBÉM CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO. CONSERVADA EM GLUTARALDEÍDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - POSSUIR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.800,00; ITEM: 04; PLACA MONOCÚSPIDE 16 MM, PRÉ-MOLDADA, CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO, NO QUAL ESTÁ ACOPLADA UMA CÚSPIDE, TAMBÉM CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO. CONSERVADA EM GLUTARALDEÍDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - POSSUIR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.800,00; ITEM: 05; PLACA MONOCÚSPIDE 18 MM, PRÉ-MOLDADA, CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO, NO QUAL ESTÁ ACOPLADA UMA CÚSPIDE, TAMBÉM CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO. CONSERVADA EM GLUTARALDEÍDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - POSSUIR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.800,00; ITEM: 06; PLACA MONOCÚSPIDE 20 MM, PRÉ-MOLDADA, CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO, NO QUAL ESTÁ ACOPLADA UMA CÚSPIDE, TAMBÉM CONFECCIONADA EM PERICARDIO BOVINO. CONSERVADA EM GLUTARALDEÍDO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - POSSUIR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.800,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0927/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**** * * * * *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1471/2019

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EMPRESA FRANNER LTDA. EPP; BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME; H. STRATTNER & CIA LTDA; HP DE VASCONCELOS ME; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP; MF MEDICAL EIRELI; BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20190220 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4501326/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; EMPRESA – EMPRESA FRANNER LTDA. EPP; ITEM: 01; PINÇA FLEXÍVEL PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, USO EM GINECOLOGIA (histeroscopia)/UROLOGIA, AUTOCLAVÁVEL, DUPLA AÇÃO, DIÂMETRO 7FR, MEDINDO 40CM (+/- 2CM). PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.740,0000; ITEM: 02; PINÇA FLEXÍVEL PARA BIÓPSIA, USO EM GINECOLOGIA (histeroscopia) /UROLOGIA, AUTOCLAVÁVEL, DUPLA AÇÃO, DIÂMETRO 7FR, MEDINDO 40CM (+/- 2CM). PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.789,0000; ITEM: 03; ELEMENTO DE TRABALHO COM MOLA DE AÇÃO ATIVA USO EM GINECOLOGIA (histeroscopia) /UROLOGIA, AUTOCLAVÁVEL, COM DISPOSITIVO PARA ACOPLAMENTO DE ELETRODOS, ACOMPANHADO DE 2 ELETRODOS DE RESSECCÃO TIPO ALÇA, 1 ELETRODO DE RESSECCÃO TIPO BOLA, 1 ELETRODO DE RESSECCÃO TIPO PONTIAGUDO, CABOS DE LIGAÇÃO E TUBO PROTETOR. PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,0000; ITEM: 05; CAMISA INTERNA ROTATÓRIA, 24FR, PARA USO COM CAMISA RESSECCOSCÓPICA EXTERNA DE 26FR, COM PONTEIRA DE PORCELANA, A USO EM GINECOLOGIA (histeroscopia) /UROLOGIA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.199,0000; ITEM: 08; PEÇA GUIA COM DOIS CANAIS PARA PASSAGEM DE INSTRUMENTAL, COM CONECTOR LUER-LOCK, USO EM GINECOLOGIA (histeroscopia) /UROLOGIA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,0000; ITEM: 11; CAMISA ENDOSCÓPICA PARA CISTOSCOPIA, AUTOCLAVÁVEL, COM DUAS TORNEIRAS PARA IRRIGAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 20 FR E OBTURADOR, USO EM UROLOGIA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA;



UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.570,0000; ITEM: 14; ACA FRIA PARA URETROTOMIA RETA, USO EM UROLOGIA, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 363,0000; ITEM: 15; INSTRUMENTAL TIPO ÓTICA 4,0MM, AUTOCLAVÁVEL A VAPOR COM ALTAS TEMPERATURAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS AV = 30°, D = 4MM, C = 30CM, COM SISTEMA ÓTICO AVANÇADO COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO, RESULTANDO EM IMAGENS COM EXCELENTE RESOLUÇÃO E CONTRASTE, USO EM GINECOLOGIA/UROLOGIA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.400,0000; ITEM: 16; INSTRUMENTAL TIPO ÓTICA 2,9MM AUTOCLAVÁVEL A VAPOR COM ALTAS TEMPERATURAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS AV = 30°, D = 2,9MM, C = 30CM, COM AUMENTO DE 1X60 VEZES, COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO E TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA INCORPORADA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.335,0000; ITEM: 19; PINÇA ENDOSCÓPICA SEMI-RÍGIDA PARA BIÓPSIA E CORPOS ESTRANHOS, DIÂMETRO 5FR, 34CM DE COMPRIMENTO, DUPLA AÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,0000; ITEM: 20; TESOURA ENDOSCÓPICA SEMI-RÍGIDA, DIÂMETRO 5FR, 34CM DE COMPRIMENTO, SIMPLES AÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.560,0000; ITEM: 26; CABO DE ALTA FREQUÊNCIA UNIPOLAR PARA RESSECTOSCOPIO, UNIPOLAR, COMPRIMENTO, 300CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 39; VALOR UNITÁRIO: R\$ 408,4900; EMPRESA – EMPRESA BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME; ITEM: 04; CAMISA ENDOSCÓPICA DE RESSECÇÃO PARA USO COM ELEMENTO DE TRABALHO – COMPOSTA DE CAMISA EXTERNA 26FR, ROTATÓRIA COM TORNEIRAS PARA IRRIGAÇÃO E SUÇÃO E CAMISA INTERNA ISOLADA COM PONTEIRA DE PORCELANA USO EM GINECOLOGIA (histeroscopia)/UROLOGIA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.948,6000; EMPRESA – EMPRESA H. STRATTNER & CIA LTDA; HP DE VASCONCELOS ME; ITEM: 06; OBTURADOR COM PONTA ROMBA, PARA USO COM CAMISA ENDOSCÓPICA DE RESSECÇÃO, USO EM GINECOLOGIA (histeroscopia)/UROLOGIA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 940,0000; ITEM: 10; OBTURADOR COM PONTA ROMBA PARA USO COM A CAMISA PARA URETROTOMIA DE 21 FR, USO EM UROLOGIA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 895,0000; ITEM: 13; ELETRODO UNIPOLAR TIPO BOLA 5MM, 24/16 CH, COM 1 PINO PARA USO COM ELEMENTO DE TRABALHO MONOPOLAR, USO EM GINECOLOGIA/UROLOGIA, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 282,8700; EMPRESA – EMPRESA HP DE VASCONCELOS ME; ITEM: 07; BORRACHA PARA VEDAÇÃO, TIPO CARRETEL, COM FURO CENTRAL PARA INSERÇÃO DE CAMISAS DE 0,8MM PARA USO COM CAMISA ENDOSCÓPICA DE RESSECÇÃO, USO EM GINECOLOGIA (histeroscopia)/UROLOGIA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 230; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,3400; ITEM: 09; CAMISA ENDOSCÓPICA PARA URETROTOMIA COM CANAL PARA PASSAGEM DE SONDA, FILIFORME, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 21 FR, USO EM UROLOGIA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.394,5100; ITEM: 12; ELETRODO UNIPOLAR TIPO ALÇA ANGULADA 24/26 CH, COM 1 PINO PARA USO COM ELEMENTO DE TRABALHO MONOPOLAR, USO EM GINECOLOGIA/UROLOGIA, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 270,1900; ITEM: 21; PINÇA ENDOSCÓPICA SEMI-RÍGIDA PARA BIÓPSIA, DIÂMETRO 5FR, 34CM DE COMPRIMENTO, DUPLA AÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.135,1200; ITEM: 27; CAMISA ENDOSCÓPICA REDUTORA DE 1MM PARA 5MM, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 21; VALOR UNITÁRIO: R\$ 605,3900; EMPRESA – EMPRESA ENDÓGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP; ITEM: 17; CAIXA PLÁSTICA PERFURADA PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENDOSCÓPIO MEDINDO 442X92X47MM (+/-2), EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 16; VALOR UNITÁRIO: R\$ 757,3700; EMPRESA – EMPRESA MF MEDICAL EIRELI; ITEM: 18; TESOURA ENDOSCÓPICA DE METZEMBAUN CURVA LÂMINAS DE 17MM SERRILHADAS, 5MM DE DIÂMETRO X 36CM DE COMPRIMENTO, DUPLA AÇÃO, ROTATÓRIA E INTERCAMBIÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COMPOSTA DE TUBO EXTERNO ISOLADO, HASTE INTERNA METÁLICA E MANOPLA ISOLADA SEM CREMALHEIRA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 51; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.999,9900; ITEM: 22; PINÇA ENDOSCÓPICA UNIPOLAR PARA APREENSÃO TRAUMÁTICA, BOCA LONGA FENESTRADA, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO, 36CM, ROTATÓRIA E INTERCAMBIÁVEL, CABO COM CREMALHEIRA, COMPOSTA DE TUBO EXTERNO ISOLADO, HASTE INTERNA METÁLICA E MANOPLA METÁLICA E MANOPLA ISOLADA COM CREMALHEIRA, AUTOCLAVÁVEL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.350,0000; ITEM: 24; PINÇA ENDOSCÓPICA UNIPOLAR, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO, 36CM, COM GARRAS REFORÇADAS PARA APREENSÃO E RETIRADA, ROTATÓRIA E INTERCAMBIÁVEL, COMPOSTA DE TUBO EXTERNO ISOLADO, HASTE INTERNA METÁLICA E MANOPLA METÁLICA COM CREMALHEIRA, AUTOCLAVÁVEL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 26; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000; EMPRESA – EMPRESA BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; ITEM: 23; CANULA ENDOSCÓPICA, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO, 36CM, PARA DISSECÇÃO E

COAGULAÇÃO EM “L”, SEM CABO. AUTOCLAVÁVEL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO / CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,0000; ITEM: 25; CABO DE ALTA FREQUÊNCIA UNIPOLAR DIÂMETRO 4MM, COMPRIMENTO. 300CM, PARA INSTRUMENTOS COAGULANTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO / CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 41; VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,0000; ITEM: 28; MANOPLA COM VÁLVULA, USO COM CÂNULA DE DISSECÇÃO TIPO HOOK. AUTOCLAVÁVEL, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO / CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,0000; V – MODALIDADE: PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 0220/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 196/2019

PROCESSO Nº: 07661368/2019 / VIPROC/S OBJETO: **Aquisição de 192 caixas do medicamento importado DEKAS PLUS LIQUIDO** (frasco com 60 ML), pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude de cumprimento da determinação judicial proferida no processo nº 2007.0010.8564-4 (TOMBO 17.151/07), e outros JUSTIFICATIVA: Justifica fl. 05 que o fornecimento do medicamento importado, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento dos pacientes, acometidos de FIBROSE CÍSTICA, doença genética autosômica recessiva evolui em 85% dos casos com insuficiência pancreática. Ocorre falta da produção de enzimas pancreáticas, com dificuldade da digestão e absorção de nutrientes. Por consequência, ocorre deficiência na absorção de proteínas, gorduras, vitaminas (especialmente lipossolúveis) e oligoelementos. A administração de enzimas pancreáticas promove melhora no quadro nutricional, mas há necessidade de reposição de vitaminas e oligoelementos. Daí a importância do medicamento. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. O medicamento em questão NÃO possui registro na ANVISA sendo adquirido somente através de importação direta. A demanda é para atendimento de mandado judicial contra o Estado do Ceará. Ressalta ainda que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento dos pacientes envolvidos, conforme informação do NUPLAC/SESA, as fls. 26 dos autos. Assim como a COASF/SESA, informa que o medicamento Dekas Plus não está disponível no serviço público, e ainda não tem registro no Brasil, conforme fl.28 dos autos. Após cotação de preços, 04(quatro) empresas participaram, porém, a vencedora do certame foi a Empresa MASTERS SPECIALITY PHARMA LTDA, que apresentou o menor preço, e que está intermediando esta importação. VALOR GLOBAL: R\$ 19.872,25 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: MASTERS SPECIALITY PHARMA LTDA DISPENSA: 13/11/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia RATIFICAÇÃO: 13/11/2019 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 200/2019

PROCESSO Nº: 09610663/2019 / VIPROC/S OBJETO: **Aquisição de 13 caixas com 60 cápsulas do medicamento importado CBD EVR HEMP OIL PREMIUM 50MG** (EVR CANABIDIOL 50MG), em virtude de cumprimento da determinação judicial proferida no processo nº 0171373-64.2017.8.06.0001 JUSTIFICATIVA: Justifica que o fornecimento do medicamento importado, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento do paciente, portador de epilepsia refratária (CID 10 G40.4), conforme atestado médico e receituário fl. 07/08. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. O medicamento em questão NÃO possui registro na ANVISA sendo adquirido somente através de importação direta. A demanda é para atendimento de mandado judicial contra o Estado do Ceará. Ressalta ainda que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento do paciente envolvido, conforme informação do NUPLAC/SESA, as fls. 19 dos autos. Salienta que o medicamento é feito à base de Cannabis (maconha), sendo produto controlado pela ANVISA e liberado pela própria Agência por paciente de forma individual, após análise documental. Consta nos autos fls.09, autorização de importação nº 2816/2019/SEI/COCIC/GPCON/GGMON/DIRES/ANVISA. A vencedora do certame foi a Empresa URBANBOX, INC, distribuidora exclusiva, tendo como distribuidora, a EMPRESA S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representante do fornecedor e que está intermediando esta importação VALOR GLOBAL: R\$ 17.891,17 ((Dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 13/11/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia RATIFICAÇÃO: 13/11/2019 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 203/2019

PROCESSO Nº: 09763648/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 73 unidades do medicamento importado RSHO GOLD 10ML – 240MG (24%) - CANABIDIOL**, em virtude de cumprimento da determinação judicial. JUSTIFICATIVA: Justifica que o fornecimento do medicamento importado é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento do paciente, portador de epilepsia grave de difícil controle e paralisia cerebral, conforme laudo médico fl. 06-A. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato da decisão judicial. O medicamento em questão NÃO possui registro na ANVISA, sendo adquirido somente através de importação direta. O medicamento é de controle especial por parte da ANVISA, que autoriza o quantitativo de forma individual, por paciente. A demanda é para atendimento de mandado judicial contra o Estado do Ceará. Ressalta ainda que a falta do item pode prejudicar seriamente o tratamento do paciente envolvido, conforme informação do NUPLAC/SESA, as fls. 20 dos autos. Consta nos autos às fls.06, autorização de importação nº 5913/2019/SEI/COCIC/GPCON/GGMON/DIRES/ANVISA. VALOR GLOBAL: R\$ 73.905,40 (Setenta e três mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: HEMPMEDS BRASIL DISPENSA: 13/11/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia RATIFICAÇÃO: 13/11/2019 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 205/2019

PROCESSO Nº: 04034699/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO CORRETIVO DA CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIAMENTO PARA MEDICAMENTOS Nº 3 DA COASF, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR (DANFOSS 5,0 380V), REPARO NO QUADRO ELÉTRICO, FLUÍDO REFRIGERANTE, PROTEÇÃO RELÉ E FALTA DE FASE E PRESOSTATO DE ALTA E BAIXA. JUSTIFICATIVA: Reportamo-nos a solicitação de folhas nº 02 dos autos, que a COASF/SESA não tem espaço suficiente para armazenar os medicamentos termolábeis que obrigatoriamente devem ser armazenados entre 2º e 8º, que temporariamente os referidos medicamentos de alto custo foram transferidos para as demais câmaras frias, porém as mesmas não tem como acondicionar esse quantitativo por muito tempo devido as novas entradas de medicamentos, podendo ocasionar possíveis perdas. A COASF/SESA informa ainda que o serviço de manutenção foi realizado, no entanto o mesmo equipamento voltou a apresentar problemas mecânicos (queima do compressor) e encontra-se fora de operação. VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.122.500 (Dot. Reduzida: 7081) Fonte: 1.01.00.0.2 – Orçamento: 2019 – Ação: 22075 – Programa de Governo: 500 – Região – 15 – Elemento de Despesa: 339039 – ND-032 – 6558 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art 24 da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA. - ME DISPENSA: 13/11/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia RATIFICAÇÃO: 13/11/2019 - Cláudio Vasconcelos Frota.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2019, REFERENTE A DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 09150824/2019 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender as necessidades da 5ª CRES de Canindé/Endemias - Secretaria de Saúde de do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/001-04, com sede na Rua 15 de novembro, nº 685, Centro – Canindé/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6102/2019, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a fatura da empresa **FRANCISCO PAULO SANTOS JUSTA**, inscrito no CNPJ/CPF: 621195593-68, referente ao aluguel do almoxarifado das endemias, mês de outubro de 2019, para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 06 de outubro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 09660067/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6383/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 28/07/2019 a 01/08/2019 na 5ª CRES/CANINDE, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº25/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 09654725/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6380/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 9ª CRES/RUSSAS, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº26/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 09653800/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6382/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 61,29 (sessenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 13ª CRES/TIANGUÁ, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 09651327/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6381/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 147,10 (cento e quarenta e sete reais e dez centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 28/07/2019 a 01/08/2019 na 11ª CRES/SOBRA, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº28/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 09654792/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6377/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 63,21 (sessenta e três reais e vinte e um centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 4ª CRES/BATURITÉ, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº29/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO**PROCESSO: 09653230/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6375/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 2ª CRES/CAUCAIA, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº30/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO**PROCESSO: 09654610/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6378/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 44,14 (quarenta e quatro reais e quatorze centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 8ª CRES/QUIXADA, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº31/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO**PROCESSO: 09653508/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6373/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 111,73 (cento e onze reais e setenta e três centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 14ª CRES/TAUA, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº32/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO**PROCESSO: 09653931/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6376/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 47,66 (quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 6ª CRES/ITAPIPOCA, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº33/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO**PROCESSO: 09654288/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6374/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 39,48 (trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 3ª CRES/MARACANAÚ, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº34/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO**PROCESSO: 09653419/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6379/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 59,18 (cinquenta e nove reais e dezoito centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 28/07/2019 a 01/08/2019 na 12ª CRES/ACARAÚ, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº35/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 06714999/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 5329/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança de **JOSE REVEL LANDIN**, inscrito no CPF nº 245.633.153-20, referente à prestação de serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Raimunda Pereira de Melo, nº 545 – Centro – Icô - Ce, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 1.672,88 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 01/08/2019 a 21/08/2019 na 17ª CRES/ICO, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº37/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 05764917/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6417/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CAMOCIM**, inscrito no CNPJ nº 07.095.193/0001-50, referente à prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, localizado na Rua Joaquim Távora, nº 1273, Centro, Camocim - CE, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o mês de Julho/2019, na 16ª CRES/CAMOCIM, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº38/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 06933127/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6418/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CAMOCIM**, inscrito no CNPJ nº 07.095.193/0001-50, referente à prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, localizado na Rua Joaquim Távora, nº 1273, Centro, Camocim - CE, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o mês de Agosto/2019, na 16ª CRES/CAMOCIM, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº39/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 07778346/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6419/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CAMOCIM**, inscrito no CNPJ nº 07.095.193/0001-50, referente à prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, localizado na Rua Joaquim Távora, nº 1273, Centro, Camocim - CE, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 205,43 (duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o mês de Setembro/2019, na 16ª CRES/CAMOCIM, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº40/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 09662884/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6386/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 65,86 (sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 16ª CRES/CAMOCIM, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº41/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO: 09662698/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6384/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 29/07/2019 a 01/08/2019 na 10ª CRES/LIMOIEIRO DO NORTE, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº42/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO**PROCESSO: 09663139/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6387/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 245,82 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 28/07/2019 a 01/08/2019 na COASF, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº43/2019, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO**PROCESSO: 09660008/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6387/2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ Nº 33.000.118/0015-74, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado – STFC, nas modalidades longa distância internacional e local e de serviço móvel pessoal – SMP, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 57,86 (cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de 28/07/2019 a 01/08/2019 na 15ª CRES/CRATEÚS, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 192, 09/10/2019, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1212/2018. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1212/2019 **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1212/2018 Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº24/2019**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado, para a Processo seletivo simplificado para Banco de Colaboradores, na modalidade Professor Visitante, para atenderem, quando convidados, as demandas do PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM TRANSPLANTES, por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº 24/2019, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, ao dia 08 do mês de novembro de 2019. Publique-se. Registre-se.

Marcelo Alcantara Holanda
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**RESULTADO FINAL
EDITAL 24/2019 – BANCO PROFESSOR VISITANTE – CEATS**

ESPECIALIZAÇÃO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
734500063300 SUSANA BEATRIZ DE SOUZA PENA	100.00
377746063216 ANNA YASKARA CAVALCANTE CARVALHO DE ARAUJO	91.00
614300063173 DARLING KESCIA ARAÚJO PEIXOTO BRAGA	91.00
813620063278 VIVIANE NÓBREGA GULARTE AZEVEDO	89.00
978262063244 ROSANGELA GASPAR CAVALCANTE	88.00
025730063198 ANA LEONILIA SOUZA COSTA	79.00
442930063218 BRENA MIRANDA DA SILVA	78.00
850950063175 NAZKA FERNANDES FARIAS	77.00
353100063271 LUCAS DIAS MACHADO	73.00
439873063236 CLAUDIA REGINA DE CASTRO LIMA	72.50
162620063223 LARISSA RODRIGUES DE FREITAS	72.50
273820063267 IEMYNNA SÂMELLA DE SOUSA LIMA ALVES	68.00

MESTRADO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
788223063279 ELIANA REGIA BARBOSA DE ALMEIDA	100.00
563010063203 KELLYANE MUNICK RODRIGUES SOARES	95.50
859530063277 ISABELLE CORDEIRO DE NOJOSA SOMBRA	95.50
683240063246 NILA LARISSA SILVA DE ALBUQUERQUE	90.00
688120063237 ANTONIA IARA ADEODATO	89.50
837300063217 IONE CAVALCANTE LACERDA	84.00
765032063304 CELI MELO GIRAO	82.50
894880063240 MONICA MARIA PAIVA LIMA	80.50
573340063233 MÁRCIA ANTÔNIA DIAS CATUNDA	77.50
658164063241 ANDREIA VIEIRA DE MENDONÇA	74.00
338306063262 ANA CRISTINA OLIVEIRA BARRETO	74.00

DOUTORADO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
996310063172 ALYNE MARA RODRIGUES DE CARVALHO	97.00
462262063207 MARIA DO SOCORRO QUINTINO FARIAS	94.00
963006063200 ELANE DA SILVA BARBOSA	81.00
310982063199 MICHEL BARBOSA DE ARAUJO	72.50
059631063183 CÁSSIA BORGES LIMA DE CASTRO	67.00

